



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2019**  
**MUNICÍPIO DE SORRISO**

PROCESSO N.º:	87858/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ:	03.239.076/0001-62
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ARI GENEZIO LAFIN
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SORRISO
NÚMERO OS:	7445/2020
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	5
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	5
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018	5
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018	6
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	7
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	8
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	8
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	9
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	9
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	11
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	12
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	16
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	16
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	22
6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	22
6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	22
6.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	28
6.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	34
6.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	41
6.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	53
6.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	59
6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	60
6.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	60
6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	61
6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	62
6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	62
6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	62
6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	63
6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	64
6.3.1. RESTOS A PAGAR	64
6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	65
6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	66
6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	66
6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	67



6.3.2. Apuração da Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa	67
6.3.3. Apuração da Integridade do Superávit/Déficit Financeiro do Período	69
6.3.4. Regras de Integridade entre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP	85
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	94
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	94
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	95
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	95
7.2. EDUCAÇÃO	96
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	97
7.3. SAÚDE	98
7.4. PESSOAL	99
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	100
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	100
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	103
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	103
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	104
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	104
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	105
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	105
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	105
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	107
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	108
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	108
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	108
Anexo 1 - ORÇAMENTO	111
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	111
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	116
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	118
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	122
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	125
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	131
Anexo 2 - RECEITA	135
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	135
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	136
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	136
Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	136
Anexo 3 - DESPESA	138
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	138
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	139
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	141
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	145
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	145
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	146



Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	147
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	148
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	151
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	151
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	152
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	155
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	156
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	157
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	158
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	158
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	159
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	162
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	163
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	164
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	164
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	165
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	165
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	165
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	166
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	166
Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	167
Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB	167
Anexo 8 - SAÚDE	168
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	168
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	168
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	169
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	169
Anexo 9 - PESSOAL	170
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	170
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	170
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	171
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	172
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	176
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	176
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	176
Anexo 11 - METAS FISCAIS	178
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha	178
Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha	178
APÊNDICE - A - Acompanhamento Simultâneo da LDO e LOA/2019	180
APÊNDICE - B - Declaração do Presidente da Câmara	210
APÊNDICE - C - Ofício Circular nº 1/2020 - SCEREC-GOV	213
APÊNDICE - D - Balanço Patrimonial do Poder Executivo de Sorriso de 2019	218
APÊNDICE - E - Regras de Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa	223
APÊNDICE - F - Instrução de Procedimentos Contábeis - IPCs	226



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de SORRISO - exercício financeiro de 2019 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	26/12/1980
Área Geográfica	9.347.556
Distância Rodoviária do Município à Capital	399 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	90.313

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável



Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

### 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2019) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

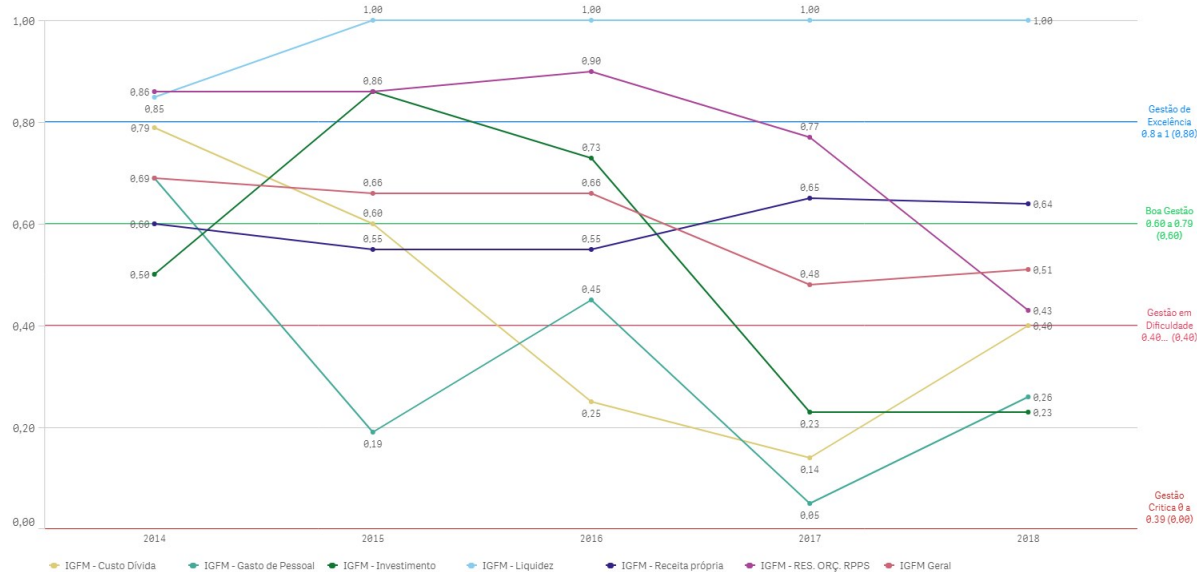
Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de SORRISO :



Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2014	0,60	0,69	0,85	0,50	0,79	0,86	0,69	17
2015	0,55	0,19	1,00	0,86	0,60	0,86	0,66	38
2016	0,55	0,45	1,00	0,73	0,25	0,90	0,66	47
2017	0,65	0,05	1,00	0,23	0,14	0,77	0,48	99
2018	0,64	0,26	1,00	0,23	0,40	0,43	0,51	88

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2019 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ARI GENEZIO LAFIN	01/01/2019 a 31/12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE	01/01/2019 a 31/12/2019
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA	01/01/2019 a 31/12/2019
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	BERNARDO ANTONIO SIGNOR	01/01/2019 a 31/12/2019

Sistema Control-P



#### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SORRISO
FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE SORRISO - FUNDACAO SORRISO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Sistema APLIC

#### 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2019.

##### 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.



Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

### **5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA**

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de SORRISO para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 2.768 de 18/09/2017, a qual foi protocolada sob o nº 377260/2017 no TCE-MT.

Em 2019, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: 2.927/2019; 2.918/2019; 2.947/2019; 2.954/2019; 2.062/2019 e 3.000/2019 (Aplic>Informes Mensais>Leis e Decretos). Contudo, não há registro na Aba Peças de Planejamento>PPA e suas alterações.

### **5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de SORRISO para o exercício de 2019, foi instituída pela Lei Municipal nº 2.894/2018 de 09 de novembro de 2018, a qual foi protocolada sob o nº 373036/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos



trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição).

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2019 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2019 as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 79.915,00, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes/insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 1.705.100,00;

c. o montante da dívida consolidada líquida para 2019 ficou estabelecida em R\$ 11.329.520,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2019 do Município as seguintes providências (Documento\_Externo\_373036\_2018\_00, pág. 41/76):

-Utilizar a Reserva de Contingência no total de R\$ 150.000,00; e,

-Limitação de Empenho no valor de R\$ 3.100.000,00.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

**1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 no Apêndice A.**

**2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, nos termos do que determina o art. 4º, §2º, II da LRF, conforme observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 no Apêndice A. FB99.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 4º. §2º, II da LRF

*2.1) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, nos termos do que determina o art. 4º, §2º, II da LRF. - FB99*

O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, nos



termos do que determina o art. 4º, §2º, II da LRF, conforme observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 no Apêndice A.

**3) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 no Apêndice A.**

**4) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 no Apêndice A.**

**5) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 no Apêndice A.**

**6) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, conforme observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 no Apêndice A.**

### **5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de SORRISO para o exercício de 2019 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 2.911/2018, de 11 de dezembro de 2018, a qual foi protocolada sob o nº 752/2019 no TCE-MT.

A LOA/2019 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 356.190.000,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 244.641.343,00;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 111.548.657,00.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

**1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice A).**

**2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice A).**



**3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice A)**

**4) A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO. (art. 5º, LRF). FB13.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 5º, LRF

4.1) *A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO. (art. 5º, LRF). - FB13*

A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO. (art. 5º, LRF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice A).

**5) O valor da Reserva de Contingência previsto na LOA está dentro limite percentual definido na LDO, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice A).**

#### **5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 2.911/2018 (LOA/2019) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

*Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:*

*I – Abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, em seu Art. 15, I, do total da despesa fixada, no valor de R\$ 356.190.000,00, ou seja, o valor de R\$ 89.047.500,00 (oitenta e nove milhões e quarenta e sete mil e quinhentos reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;*

*II – Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% do excesso de arrecadação apurado por fontes de recursos constantes nas normas que regulam o APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT.*

*III – Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, que levará em consideração as fontes de recursos constantes das normas que regulam o APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT, conforme autorização prevista no art. 15, III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.*

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o



planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

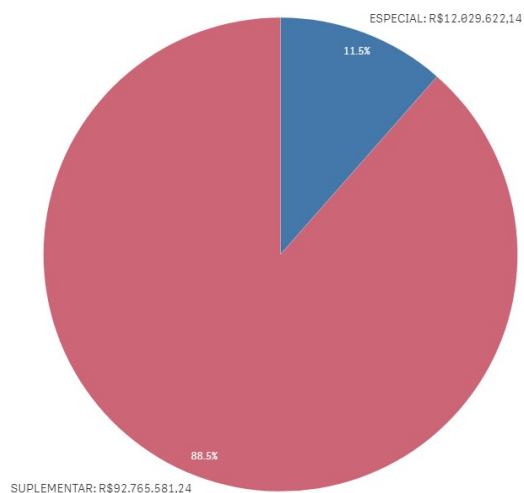
(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 356.190.000,00	R\$ 92.765.581,24	R\$ 12.029.622,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.108.320,38	R\$ 378.876.883,00	6,36%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 117889-2020\_00, pág. 8/320) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 356.676.883,00, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas e a exclusão da reserva para o RPPS no valor de R\$ 22.200.000,00, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2019	R\$ 356.190.000,00	R\$ 104.795.203,38	29,42%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária



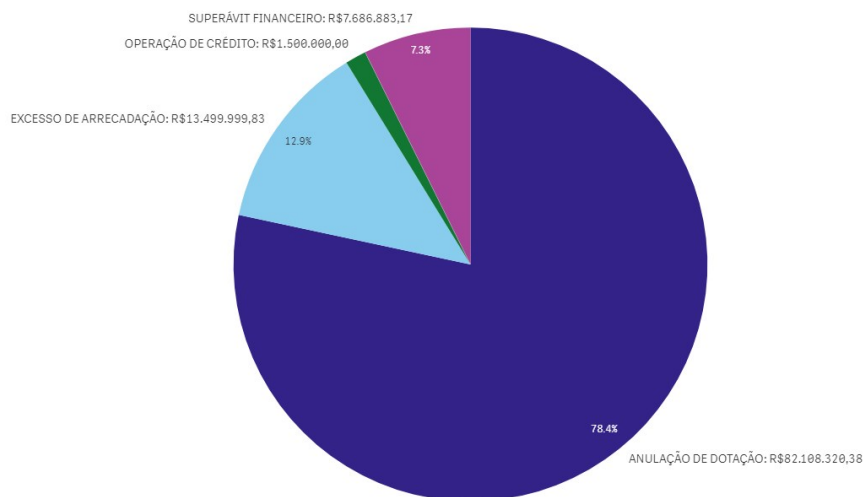
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2019 totalizaram 29,42% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento eficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 82.108.320,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 13.499.999,83
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 1.500.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 7.686.883,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 104.795.203,38</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

**1) Os créditos adicionais suplementares, utilizando as Fontes Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64, conforme Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento do Relatório Técnico Preliminar.**

**2) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64, conforme Anexo 1 -**



**ORÇAMENTO, Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento do Relatório Técnico Preliminar. .**

**3) Em 2019 não houve a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF), conforme Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento do Relatório Técnico Preliminar. .**

**4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação. FB03.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

*4.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.760.837,85, na Fonte: 1.18 - Transferências do FUNDEB - 60%. - FB03*

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.760.837,85, na Fonte: 1.18 - Transferências do FUNDEB - 60%, conforme Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.

**5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro. FB03.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

*5.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.118.683,91, na Fonte: 1.47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. - FB03*

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.118.683,91, na Fonte: 1.47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit deste Relatório.

**6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).**

## **5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA**

Para o exercício de 2019, a Receita total prevista, após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 371.189.999,83 , sendo arrecadado o montante de R\$ 383.753.307,94 , conforme



demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2.

### 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2019, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

#### 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 28.984.488,50	R\$ 28.984.488,50	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 5.096.544,40	R\$ 5.096.544,40	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 147.053,88	R\$ 147.053,88	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 665.679,52	R\$ 665.679,52	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 62.035.576,13	R\$ 62.035.576,13	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 1.709.225,96	R\$ 1.709.225,96	R\$ 0,00

Coluna A: STN - link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício conferem com os valores registrados como receita arrecadada.

### 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2015/2019, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:



Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 253.055.453,49</b>	<b>R\$ 293.490.027,32</b>	<b>R\$ 306.598.236,15</b>	<b>R\$ 332.589.383,26</b>	<b>R\$ 400.265.344,61</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 44.710.953,75	R\$ 55.160.277,14	R\$ 61.514.364,85	R\$ 81.749.715,36	R\$ 107.656.221,54
Receita de Contribuição	R\$ 8.105.696,86	R\$ 10.481.112,23	R\$ 11.332.161,20	R\$ 11.609.093,92	R\$ 12.051.515,59
Receita Patrimonial	R\$ 12.893.039,35	R\$ 16.852.319,56	R\$ 14.900.079,23	R\$ 778.067,36	R\$ 5.406.311,97
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 281.038,55	R\$ 193.957,12	R\$ 216.757,21	R\$ 689.662,51	R\$ 236.150,31
Transferências Correntes	R\$ 181.998.933,37	R\$ 205.577.361,44	R\$ 204.522.443,53	R\$ 230.256.322,75	R\$ 268.046.504,45
Outras Receitas Correntes	R\$ 5.065.791,61	R\$ 5.224.999,83	R\$ 14.112.430,13	R\$ 7.506.521,36	R\$ 6.868.640,75
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 13.277.895,08</b>	<b>R\$ 6.948.945,68</b>	<b>R\$ 2.557.967,02</b>	<b>R\$ 1.618.436,82</b>	<b>R\$ 3.088.732,55</b>
Operações de crédito	R\$ 10.675.438,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
Alienação de bens	R\$ 280.500,00	R\$ 51.040,00	R\$ 83.220,00	R\$ 0,00	R\$ 302.940,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 2.321.957,00	R\$ 6.897.905,68	R\$ 2.474.747,02	R\$ 1.618.436,82	R\$ 1.285.792,55
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 266.333.348,57</b>	<b>R\$ 300.438.973,00</b>	<b>R\$ 309.156.203,17</b>	<b>R\$ 334.207.820,08</b>	<b>R\$ 403.354.077,16</b>
DEDUÇÕES	-R\$ 25.227.325,71	-R\$ 27.262.275,87	-R\$ 28.635.508,06	-R\$ 32.073.449,56	-R\$ 36.544.462,30
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 241.106.022,86</b>	<b>R\$ 273.176.697,13</b>	<b>R\$ 280.520.695,11</b>	<b>R\$ 302.134.370,52</b>	<b>R\$ 366.809.614,86</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 7.824.056,51	R\$ 0,00	R\$ 12.476.833,13	R\$ 14.212.098,86	R\$ 16.943.693,08
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 248.930.079,37</b>	<b>R\$ 273.176.697,13</b>	<b>R\$ 292.997.528,24</b>	<b>R\$ 316.346.469,38</b>	<b>R\$ 383.753.307,94</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 50.949.284,55	R\$ 56.111.543,74	R\$ 69.290.962,84	R\$ 78.570.310,61	R\$ 103.564.160,76
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	20,13%	19,11%	22,60%	23,62%	25,87%



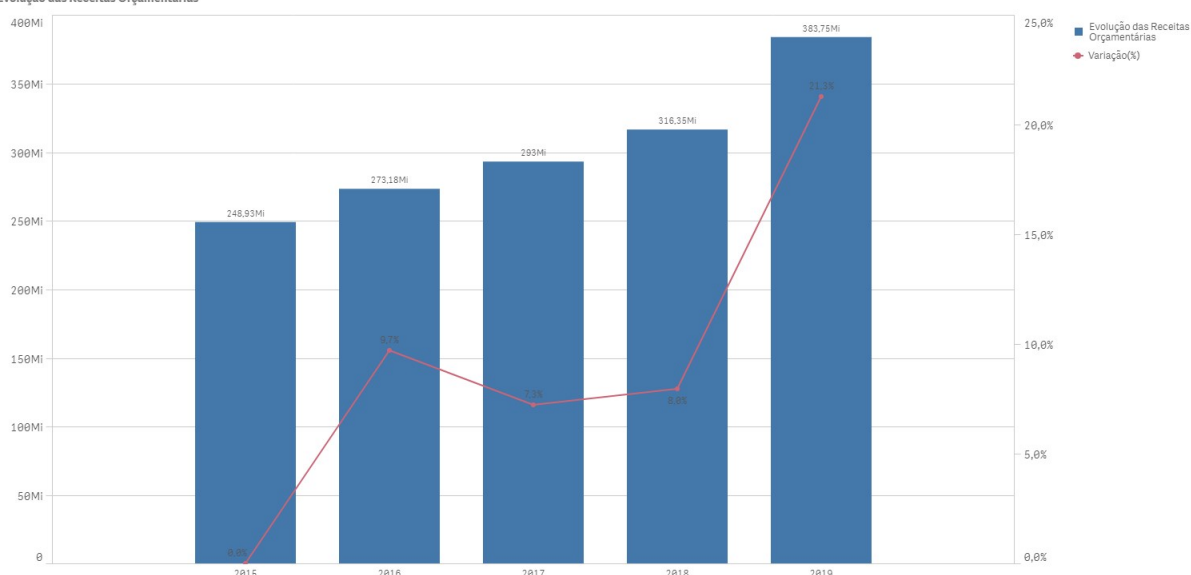
Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	22,27%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2019 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 268.046.504,45, o que corresponde a 66,45% do total da receita orçamentaria -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 403.354.077,16.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 25,87%.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2015 a 2019, destacando-se, individualmente, os impostos:

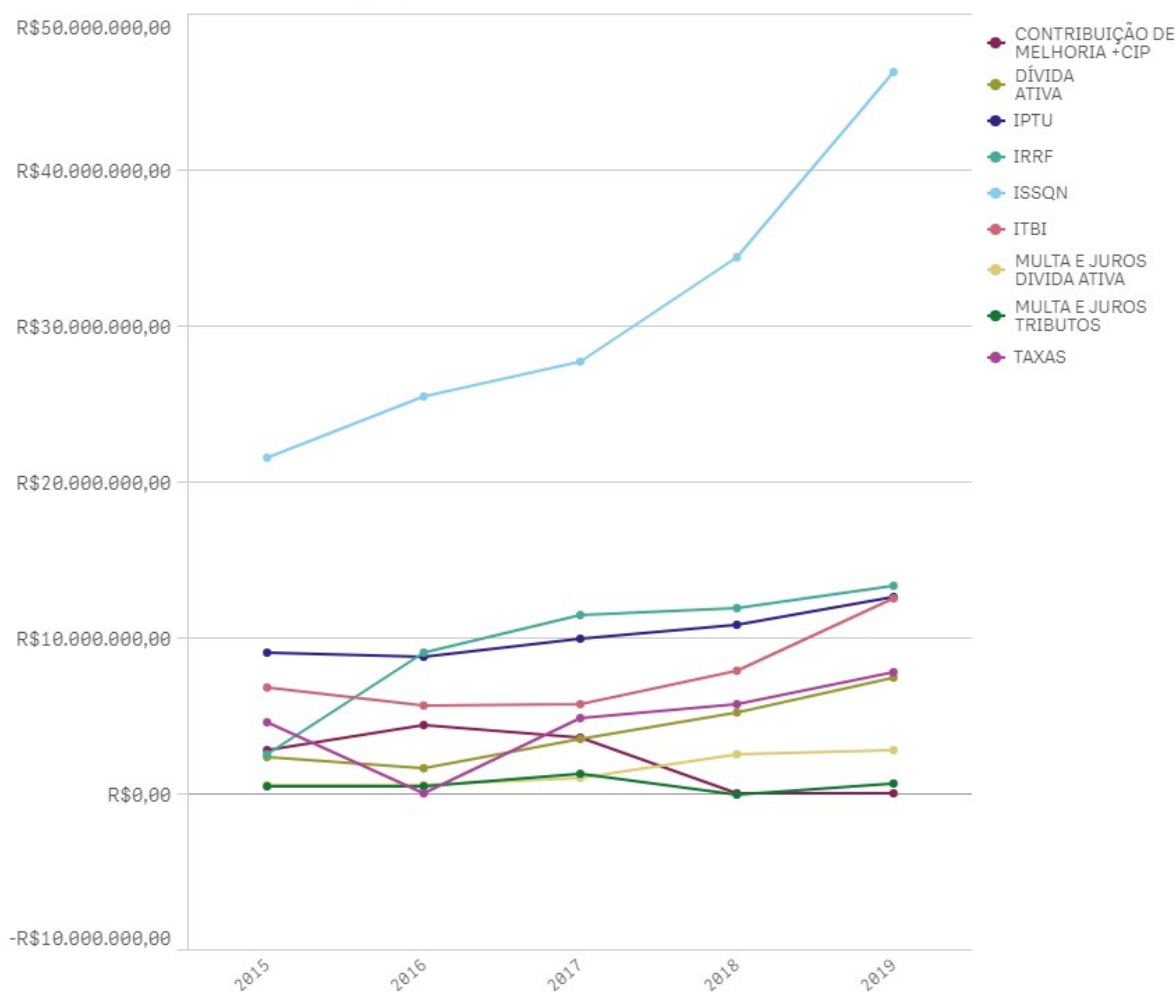
Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
IPTU	R\$ 9.061.937,83	R\$ 8.810.006,01	R\$ 9.966.782,65	R\$ 10.803.748,68	R\$ 12.648.769,63
IRRF	R\$ 2.574.348,85	R\$ 9.025.612,40	R\$ 11.444.649,36	R\$ 11.895.593,88	R\$ 13.350.125,28
ISSQN	R\$ 21.602.784,28	R\$ 25.472.000,09	R\$ 27.758.427,09	R\$ 34.457.501,34	R\$ 46.329.243,27
ITBI	R\$ 6.870.930,82	R\$ 5.671.068,97	R\$ 5.724.922,67	R\$ 7.936.935,13	R\$ 12.578.905,55
TAXAS	R\$ 4.600.951,97	R\$ 0,00	R\$ 4.831.340,17	R\$ 5.762.504,17	R\$ 7.781.085,37



Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 2.783.575,37	R\$ 4.384.091,00	R\$ 3.635.942,14	R\$ 283,85	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 507.831,37	R\$ 514.309,64	R\$ 1.328.723,98	-R\$ 11.347,60	R\$ 643.012,85
DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.406.166,79	R\$ 1.609.629,72	R\$ 3.556.329,19	R\$ 5.209.694,77	R\$ 7.455.326,83
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 540.757,27	R\$ 624.825,91	R\$ 1.043.845,59	R\$ 2.515.396,39	R\$ 2.777.691,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.949.284,55</b>	<b>R\$ 56.111.543,74</b>	<b>R\$ 69.290.962,84</b>	<b>R\$ 78.570.310,61</b>	<b>R\$ 103.564.160,76</b>

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

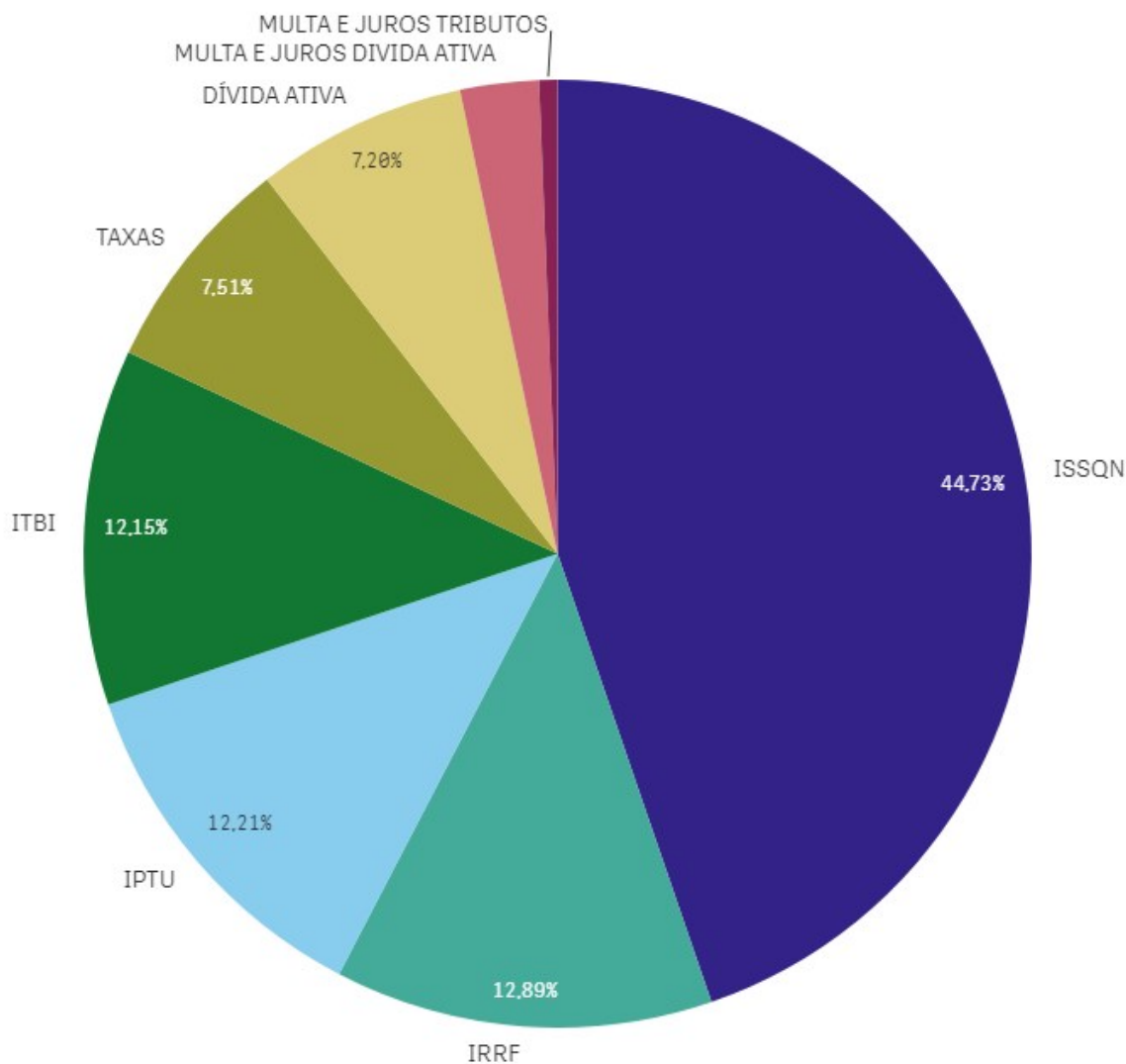
#### Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2019:



### Composição da Receita Tributária Própria 2019



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 378.876.883,00 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 353.127.724,99 , liquidado R\$ 340.922.695,04 e pago R\$ 340.737.113,20 .

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2015/2019, revela aumento



da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

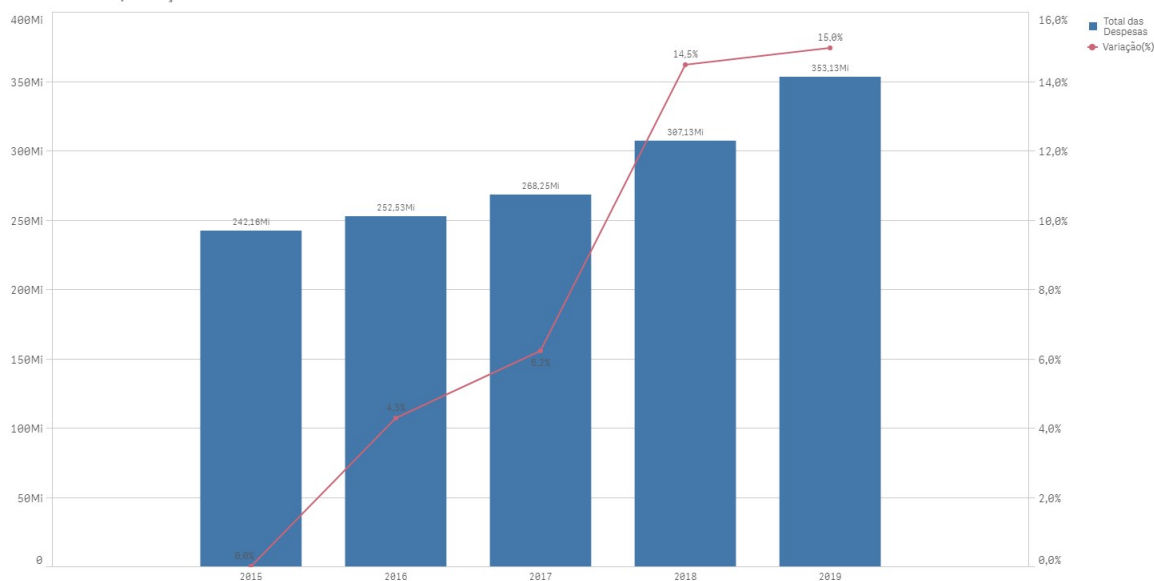
Grupo de despesas	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Despesas correntes</b>	<b>R\$ 193.709.595,36</b>	<b>R\$ 218.551.342,70</b>	<b>R\$ 241.745.103,73</b>	<b>R\$ 275.332.441,35</b>	<b>R\$ 306.621.494,92</b>
Pessoal e encargos sociais	R\$ 98.239.211,23	R\$ 117.606.970,51	R\$ 136.838.495,04	R\$ 142.564.920,48	R\$ 143.007.505,72
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 196.938,60	R\$ 1.171.695,04	R\$ 1.379.287,78	R\$ 1.261.633,77	R\$ 938.009,15
Outras despesas correntes	R\$ 95.273.445,53	R\$ 99.772.677,15	R\$ 103.527.320,91	R\$ 131.505.887,10	R\$ 162.675.980,05
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 40.645.045,15</b>	<b>R\$ 23.758.221,66</b>	<b>R\$ 14.047.853,90</b>	<b>R\$ 17.232.854,98</b>	<b>R\$ 29.599.748,08</b>
Investimentos	R\$ 38.149.869,65	R\$ 19.062.326,82	R\$ 8.884.744,18	R\$ 13.259.638,58	R\$ 27.471.568,32
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.495.175,50	R\$ 4.695.894,84	R\$ 5.163.109,72	R\$ 3.973.216,40	R\$ 2.128.179,76
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 7.804.134,18</b>	<b>R\$ 10.224.736,99</b>	<b>R\$ 12.453.242,86</b>	<b>R\$ 14.564.175,72</b>	<b>R\$ 16.906.481,99</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 242.158.774,69</b>	<b>R\$ 252.534.301,35</b>	<b>R\$ 268.246.200,49</b>	<b>R\$ 307.129.472,05</b>	<b>R\$ 353.127.724,99</b>
Variação - %		4,28%	6,22%	14,49%	14,97%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2019 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras despesas correntes, totalizando o valor de R\$ 162.675.980,05, o que corresponde a 46,07% do total da despesa orçamentária (inclusive a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 353.127.724,99.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.



## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2019, considerando a Portaria do STN nº 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs nºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

**1) A elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.**

#### 6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

##### 1. INTRODUÇÃO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.



O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação. Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

Recomenda-se a utilização de notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações.

## **2. ELABORAÇÃO**

O Balanço Orçamentário será elaborado utilizando-se as seguintes classes e grupos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- a. Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa); e
- b. Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa).

### **2.1. Quadro Principal**

O quadro principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza.

As receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da



Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação da Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO).

### **2.2. Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados**

Neste quadro, deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

### **2.3. Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados**

#### **Liquidados**

Neste quadro, deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

O ente deverá ao final do exercício transferir os saldos de restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

Não se faz necessária a coluna Liquidados, uma vez que todos os restos a pagar evidenciados neste quadro já passaram pelo estágio da liquidação na execução orçamentária.

### **3. NOTAS EXPLICATIVAS**

O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas (Apêndice G) que divulguem, ao menos:

- a. o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante;
- b. o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);
- c. a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;
- d. as atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
- e. o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;
- f. o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;

Além disso, os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

A seguir a reprodução do Balanço Orçamentário (BO) Consolidado elaborado pelo Município:



	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO			
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				
Dezembro/2019 - CONSOLIDADO				
				Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>353.910.000,00</b>	<b>367.409.999,83</b>	<b>380.664.575,39</b>	<b>13.254.575,56</b>
Receita Tributária	85.291.200,00	85.910.748,62	103.564.160,76	17.653.412,14
Receita de Contribuições	22.400.000,00	22.400.000,00	25.795.977,66	3.395.977,66
Receita Patrimonial	14.833.300,00	14.833.300,00	5.406.311,97	-9.426.988,03
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	253.500,00	253.500,00	236.150,31	-17.349,69
Transferências Correntes	222.458.300,00	235.338.751,21	235.594.102,93	255.351,72
Outras Receitas Correntes	8.673.700,00	8.673.700,00	10.067.871,76	1.394.171,76
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>2.280.000,00</b>	<b>3.780.000,00</b>	<b>3.088.732,55</b>	<b>-691.267,45</b>
Operações de Crédito		1.500.000,00	1.500.000,00	
Alienação de Bens	530.000,00	530.000,00	302.940,00	-227.060,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.750.000,00	1.750.000,00	1.285.792,55	-464.207,45
Outras Receitas de Capital				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>356.190.000,00</b>	<b>371.189.999,83</b>	<b>383.753.307,94</b>	<b>12.563.308,11</b>
<b>Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)</b>				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>356.190.000,00</b>	<b>371.189.999,83</b>	<b>383.753.307,94</b>	<b>12.563.308,11</b>

Emissão: 25/03/2020 09:45:27

Página 1  
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO			
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				
Dezembro/2019 - CONSOLIDADO				
				Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>356.190.000,00</b>	<b>371.189.999,83</b>	<b>383.753.307,94</b>	<b>12.563.308,11</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>		<b>164.441.173,41</b>	<b>7.686.883,17</b>	<b>-156.754.290,24</b>
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro		164.441.173,41	7.686.883,17	-156.754.290,24
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>305.367.775,00</b>	<b>325.780.480,94</b>	<b>323.527.976,91</b>	<b>318.146.762,98</b>	<b>317.961.181,14</b>	<b>2.252.504,03</b>
Pessoal e Encargos Sociais	157.660.137,00	157.892.006,33	156.751.967,79	156.556.660,95	156.549.957,16	1.140.038,54
Juros e Encargos da Dívida	1.550.000,00	938.009,15	938.009,15	938.009,15	938.009,15	
Outras Despesas Correntes	146.157.638,00	166.950.465,46	165.837.999,97	160.652.092,88	160.473.214,83	1.112.465,49
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>28.475.225,00</b>	<b>30.896.402,06</b>	<b>29.599.748,08</b>	<b>22.775.932,06</b>	<b>22.775.932,06</b>	<b>1.296.653,98</b>
Investimentos	26.670.225,00	28.768.222,30	27.471.568,32	20.647.752,30	20.647.752,30	1.296.653,98
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	1.805.000,00	2.128.179,76	2.128.179,76	2.128.179,76	2.128.179,76	
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	<b>147.000,00</b>					
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>333.990.000,00</b>	<b>356.676.883,00</b>	<b>353.127.724,99</b>	<b>340.922.695,04</b>	<b>340.737.113,20</b>	<b>3.549.158,01</b>

Emissão: 25/03/2020 09:45:27

Página 2  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2019 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
<b>Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>333.990.000,00</b>	<b>356.676.883,00</b>	<b>353.127.724,99</b>	<b>340.922.695,04</b>	<b>340.737.113,20</b>	<b>3.549.158,01</b>
Superávit (XIII)	22.200.000,00	14.513.116,83	30.625.582,95			-16.112.466,12
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>356.190.000,00</b>	<b>371.189.999,83</b>	<b>383.753.307,94</b>	<b>340.922.695,04</b>	<b>340.737.113,20</b>	<b>-12.563.308,11</b>
Reserva do RPPS	22.200.000,00	22.200.000,00				22.200.000,00

Emissão: 25/03/2020 09:45:27

Página 3  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2019 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>		<b>6.583.625,08</b>	<b>3.456.618,91</b>	<b>3.456.618,91</b>	<b>1.701.265,20</b>	<b>1.425.740,97</b>
Pessoal e Encargos Sociais		7.018,52	6.295,75	6.295,75	722,77	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		6.576.606,56	3.450.323,16	3.450.323,16	1.700.542,43	1.425.740,97
<b>Despesas de Capital</b>	<b>437.328,04</b>	<b>4.631.675,45</b>	<b>2.475.962,12</b>	<b>2.475.962,12</b>	<b>1.187.707,20</b>	<b>1.405.334,17</b>
Investimentos	437.328,04	4.631.675,45	2.475.962,12	2.475.962,12	1.187.707,20	1.405.334,17
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>TOTAL</b>	<b>437.328,04</b>	<b>11.215.300,53</b>	<b>5.932.581,03</b>	<b>5.932.581,03</b>	<b>2.888.972,40</b>	<b>2.831.075,14</b>

Emissão: 25/03/2020 09:45:27

Página 4  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2019 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes</b>		<b>14.399,31</b>	<b>4.288,30</b>	<b>10.111,01</b>	
Pessoal e Encargos Sociais		4.206,62	436,40	3.770,22	
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		10.192,69	3.851,90	6.340,79	
<b>Despesas de Capital</b>		<b>50.245,68</b>	<b>50.245,68</b>		
Investimentos		50.245,68	50.245,68		
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
<b>TOTAL</b>		<b>64.644,99</b>	<b>54.533,98</b>	<b>10.111,01</b>	

#### 4. QUESITOS AVALIADOS

##### Quesitos avaliados do Balanço Orçamentário Consolidado de 2019:

- 1 - Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e as receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais);
- 2 - Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas : despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit;
- 3 - Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo;
- 4 - Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo;
- 5 - Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior;
- 6 - Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Soma das contas filhas = Soma das contas mães.



## 5. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DOS QUESITOS

Os quesitos avaliados demonstram que o Balanço Orçamentário Consolidado de 2019 atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.

Contudo, o Quadro Principal do Balanço Orçamentário não seguiu as regras de preenchimento em estrutura matricial, pois o preenchimento de cada célula do quadro conjuga os critérios contábeis informados nas colunas com os critérios informados em cada linha. Nas colunas são apresentadas as contas contábeis das quais os dados são extraídos, enquanto as linhas delimitam tais dados.

Ressalta-se que o preenchimento em Linhas é fundamental para padronização, consolidação das contas, compatibilização com o Plano de Contas e principalmente para análise dos demonstrativos contábeis, aplicando as regras de integridades do DCASP.

Portanto, o quadro principal não foi corretamente preenchido com as LINHAS de L1 a L51, bem como não foi demonstrado a coluna de NOTA, para o detalhamento de alguns itens em notas explicativas, conforme as orientações contidas nas instruções de procedimentos contábeis – IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário (Apêndice F).

## 6.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

### 1. INTRODUÇÃO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado de dois modos:

#### MODO 1

Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte

(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior.

= Resultado Financeiro do Exercício

#### MODO 2

Receitas Orçamentárias

(+) Transferências Financeiras Recebidas

(+) Recebimentos Extraorçamentários

(-) Despesa Orçamentária

(-) Transferências Financeiras Concedidas

(-) Pagamentos Extraorçamentários

= Resultado Financeiro do Exercício

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do



exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento. Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias.

A discriminação por fonte / destinação de recurso permite evidenciar a origem e a aplicação dos recursos financeiros referentes à receita e despesa orçamentárias.

## 2. ELABORAÇÃO

O Balanço Financeiro será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a. Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

b. Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;

c. Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;

d. Classe 5 (Orçamento Aprovado) para a Inscrição de Restos a Pagar<sup>10</sup>; e

e. Classe 6 (Execução do Orçamento) para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários) se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

As receitas e despesas orçamentárias deverão ser segregadas quanto à destinação em ordinárias e vinculadas. Deverão ser detalhadas, no mínimo, as vinculações à educação, saúde, previdência social (RPPS e RGPS) e assistência social. Como a classificação por fonte/ destinação de recursos não é padronizada para a Federação, cabe a cada ente adaptá-la à classificação por ele adotada, criando uma linha para cada fonte/ destinação de recursos existente.

Recomenda-se que as vinculações agrupadas nas linhas Outras Destinações de Recursos não ultrapassem 10% do total da receita ou despesa orçamentária.

## 3. NOTAS EXPLICATIVAS

Algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro. Sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado financeiro apurado neste demonstrativo, tal procedimento deverá ser evidenciado em notas explicativas.

É o caso, por exemplo, da forma de contabilização de retenções. A depender da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos em espécie podem ser afetados. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo em espécie a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro, deverão ser evidenciados em notas explicativas (Apêndice G do Relatório Técnico preliminar).

As receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas de deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos pode ser apresentado em quadros anexos ao Balanço Financeiro e em Notas Explicativas (Apêndice G).

Abaixo reproduz-se o Balanço Financeiro Consolidado de 2019 elaborado pela Prefeitura



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

Municipal:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro/2019 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>383.753.307,94</b>	<b>316.346.469,38</b>
Ordinária		134.564.942,36	111.522.018,49
Vinculada		249.188.365,58	204.824.450,89
Recursos Vinculados à Educação		119.148.480,93	97.105.155,56
Recursos Vinculados à Saúde		89.280.929,93	78.838.654,84
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		30.035.875,97	22.978.137,37
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.022.277,30	807.934,90
Outras Destinações de Recursos		9.722.821,45	5.094.568,22
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>15.831.511,42</b>	<b>14.568.988,12</b>
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		15.831.511,42	14.568.988,12
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>77.872.457,75</b>	<b>62.716.569,21</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		12.205.029,95	11.215.300,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados		185.581,84	64.644,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		40.937.503,80	35.271.604,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários		24.544.342,16	16.165.018,86
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>176.480.647,49</b>	<b>147.025.278,71</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.023.734,79	15.279.615,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		156.456.912,70	131.745.662,87
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>653.937.924,60</b>	<b>540.657.305,42</b>



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro/2019 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>353.127.724,99</b>	<b>307.129.472,05</b>
Ordinária		133.678.093,00	112.120.924,77
Vinculada		219.449.631,99	195.008.547,28
Recursos Destinados à Educação		112.531.852,07	97.829.888,53
Recursos Destinados à Saúde		88.027.153,82	79.220.206,86
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		12.253.234,59	10.711.968,94
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		780.954,35	1.213.714,07
Outras Destinações de Recursos		5.856.437,16	6.032.788,88
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>15.831.511,42</b>	<b>14.677.194,74</b>
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		15.831.511,42	14.588.988,12
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	108.206,62
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>55.179.708,35</b>	<b>42.266.613,35</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		5.932.581,03	3.688.822,92
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		54.533,98	126.297,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		40.927.485,94	34.808.125,01
Outros Pagamentos Extraorçamentários		8.265.107,40	3.645.367,94
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>229.798.979,84</b>	<b>176.692.231,90</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		40.181.429,42	20.023.734,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		189.617.550,42	156.668.497,11
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>653.937.924,60</b>	<b>540.765.512,04</b>

\*Nota Explicativa:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)  
BALANÇO FINANCEIRO  
Dezembro/2019 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	155.144.263,95	20.579.321,59	134.564.942,36	129.579.052,49	18.057.034,00	111.522.018,49
Vinculada	265.153.506,29	15.965.140,71	249.188.365,58	218.840.866,45	14.016.415,56	204.824.450,89
Recursos Vinculados à Educação	125.986.761,25	8.840.300,32	119.146.460,93	102.859.529,30	5.754.373,74	97.105.155,56
Recursos Vinculados à Saúde	98.385.770,32	9.124.840,39	89.260.929,93	87.100.896,86	8.262.041,82	78.838.854,84
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	30.035.875,97	0,00	30.035.875,97	22.978.137,37	0,00	22.978.137,37
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.022.277,30	0,00	1.022.277,30	807.934,90	0,00	807.934,90
Outras Destinações de Recursos	9.722.821,45	0,00	9.722.821,45	5.094.568,22	0,00	5.094.568,22
<b>TOTAL</b>	<b>420.297.770,24</b>	<b>36.544.462,30</b>	<b>383.753.307,94</b>	<b>348.419.918,94</b>	<b>32.073.449,56</b>	<b>316.346.469,38</b>

Emissão: 13/03/2020 09:05:45

Página 3

Homologado

#### 4. QUESITOS AVALIADOS

##### Quesitos avaliados do Balanço Financeiro Consolidado de 2019:

- 1 - Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados");
- 2 - Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior;
- 3 - Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação:  $\Sigma$  das contas filhas =  $\Sigma$  das contas mães.

#### 5. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DOS QUESITOS

Os quesitos avaliados demonstram que os Balanço Financeiro Consolidado de 2019 atendem às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.

Contudo, o Quadro Principal do Balanço Financeiro não seguiu as regras de preenchimento em estrutura matricial, pois o preenchimento de cada célula do quadro conjuga os critérios contábeis informados nas colunas com os critérios informados em cada linha. Nas colunas são apresentadas as contas contábeis das quais os dados são extraídos, enquanto as linhas delimitam tais dados.

Ressalta-se que o preenchimento em Linhas é fundamental para padronização, consolidação das contas, compatibilização com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e principalmente para análise dos demonstrativos contábeis, aplicando as regras de integridades do DCASP.

Portanto, o quadro principal não foi corretamente preenchido com as LINHAS de L1 a L23 Ingressos e L24 a 46 Dispêndios, bem como não foi demonstrado a coluna de NOTA, para o detalhamento de alguns itens em notas explicativas, conforme as orientações contidas nas instruções de procedimentos contábeis – IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro (Apêndice F).



### **6.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

#### **2. ELABORAÇÃO**

##### **2.1 - Quadro Principal**

No quadro principal tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível-Subgrupo ou 4º nível-Título).

Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

A NBC TSP 11 prevê a adoção das seguintes formas de apresentação dos ativos e passivos:

- a. Segregação em ativos circulantes e não circulantes e passivos circulantes e não circulantes, sendo este o modelo que deve ser adotado preferencialmente;
- b. Apresentação baseada na liquidez, aplicável apenas quando proporcionar informação que seja mais relevante. Tal situação pode ocorrer, por exemplo, em instituições financeiras, pelo fato de que tais instituições não fornecem bens ou serviços dentro de ciclo operacional claramente identificável.

A norma dispõe ainda sobre a possibilidade de adoção de uma base mista, quando a entidade tem diversos tipos de operações. Para fins de consolidação e consistência das informações, as entidades do setor público



deverão utilizar a forma de apresentação indicada no item (a), sendo a apresentação baseada na liquidez utilizada de forma subsidiária. Ressalta-se que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de uso obrigatório pelos entes federados, já observa esta forma de apresentação em sua estrutura.

### 2.1.1. Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- a. espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- b. o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- c. espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis;

ou

- d. o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Os ativos circulantes incluem ativos que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, tais como impostos a receber, multas e tarifas regulatórias a receber e estoques.

Os ativos circulantes também incluem ativos essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados (exemplos incluem alguns ativos monetários classificados como “mantidos para negociação”) e a parcela circulante de ativos monetários não circulantes.

O ciclo operacional da entidade é o tempo levado para converter entradas (inputs) ou recursos em saídas (outputs). Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que sua duração seja de doze meses.

### 2.1.2. Passivo Circulante e Não circulante

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- a. espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b. o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c. o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou

- d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Outros passivos circulantes não são pagos como parte do ciclo operacional normal, mas têm sua liquidação prevista para o período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou estão essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados. Exemplos disso são os passivos financeiros classificados como “mantidos para negociação”, saldos bancários negativos de cheques especiais e a parte circulante de passivos financeiros não circulantes, dividendos a pagar, imposto de renda e outras dívidas a pagar não comerciais.

## 2.2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do



PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

### 2.3. Quadro das Contas de Compensação

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados.

Será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP.

O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

### 2.4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 –Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.

Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

## 3. NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas em função da dimensão, da natureza e função dos valores envolvidos nos ativos e passivos. A entidade deve divulgar, no balanço patrimonial ou nas notas explicativas (Apêndice G do Relatório Técnico Preliminar), rubricas adicionais às contas apresentadas (subclassificações), classificadas de forma adequada às operações da entidade.

Recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:

- a. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- b. Imobilizado;
- c. Intangível;
- d. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- e. Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens;
- f. Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas;
- g. Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

Também é recomendado que as políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão.

A seguir a reprodução do Balanço Patrimonial (BP) Consolidado elaborado pelo Município:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)  
**BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)**  
Dezembro/2019

Data de Emissão: 24/3/2020

Exercício: 2019

<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		40.181.429,42	20.023.734,79
Créditos a Curto Prazo		352.427,77	211.584,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		189.617.550,42	156.456.912,70
Estoques		1.119.380,36	1.197.285,12
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente		986,69	
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>231.271.774,66</b>	<b>177.889.517,02</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		32.170.551,25	33.308.466,84
Créditos a Longo Prazo		32.170.551,25	33.308.466,84
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		149.861.751,08	136.199.308,60
Intangível		1.920,00	
Diferido			
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>182.034.222,33</b>	<b>169.507.775,44</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>413.305.996,99</b>	<b>347.397.292,46</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		211.547,45	83.369,29
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		176.334,99	60.438,37
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		543,06	
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		524.236,18	512.218,32
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>912.661,68</b>	<b>656.025,98</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.500.000,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		6.004.934,92	9.386.763,47
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		156.801.927,54	131.576.469,58
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>164.306.862,46</b>	<b>140.963.233,05</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)  
**BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)**  
Dezembro/2019

Data de Emissão: 24/3/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	248.086.472,85	205.778.033,43
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>248.086.472,85</u>	<u>205.778.033,43</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<u><b>413.305.996,99</b></u>	<u><b>347.397.292,46</b></u>



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)  
**BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)**  
Dezembro/2019

Data de Emissão: 24/3/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício: 2019	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>			
Ativo Financeiro		229.798.979,84	176.480.647,49
Ativo Permanente		183.507.017,15	170.916.644,97
<i>Total do Ativo</i>		<u>413.305.996,99</u>	<u>347.397.292,46</u>
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		15.743.923,11	12.229.491,88
Passivo Permanente		164.511.706,12	141.042.395,72
<i>Total do Passivo</i>		<u>180.255.629,23</u>	<u>153.271.887,60</u>
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		233.050.367,76	194.125.404,86

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício: 2019	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		72.195,00	95.900,00
Obrigações Contratuais		41.633.563,08	35.997.059,18
Outros atos potenciais passivos			
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		<u>41.705.758,08</u>	<u>36.092.959,18</u>



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)  
**BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)**  
Dezembro/2019

Data de Emissão: 24/3/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício: 2019	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
00 Recursos Ordinários		5.959.656,20	3.743.002,25
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.485.286,95	746.925,28
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		805.037,53	667.914,25
14 Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao			698.299,06
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		835.822,43	225.246,65
16 Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE		48,03	10.072,85
17 Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		1.169.610,60	722,09
18 Transferências do FUNDEB 60%		1.961.917,16	519.081,76
19 Transferências do FUNDEB 40%		1.263.096,83	48.687,12
22 Transferências de Convênios - Educação		770.435,77	1.838,58
23 Transferências de Convênios - Saúde		65.414,53	89.335,53
24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		388.522,98	-190.017,80
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		486.158,62	220.363,85
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		1.004.679,00	149.361,34
37 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		1.698.267,07	
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		315.700,47	214.360,74
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		1.913.487,61	
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		418.443,37	
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		186.950.541,60	153.702.228,40
53 Recursos da Taxa de Administração		4.257.245,63	3.432.335,04
54 Recursos do Superávit da Taxa de Administração			13.134,52
90 Operacoes de Credito Internas		2.744,35	
92 Alienacao de Bens		302.940,00	
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>214.055.056,73</b>	<b>164.292.891,51</b>

\*Nota Explicativa:



#### 4. QUESITOS AVALIADOS

##### Quesitos Avaliados do Balanço Patrimonial Consolidado de 2019 do Município:

- 1 - Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível);
- 2 - Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do Passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido);
- 3 - Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados;
- 4 - Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial;
- 5 - Inclui no quadro das contas de compensação: atos potenciais ativos e atos potenciais passivos;
- 6 - Inclui no quadro de Superávit/Déficit Financeiro: Código, descrição e saldos das fontes de recursos;
- 7 - Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior; e
- 8 - Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação:  $\Sigma$  das contas filhas =  $\Sigma$  das contas mães.

#### 5. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DOS QUESITOS

Os quesitos avaliados demonstram que o Balanço Patrimonial Consolidado de 2019 atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.

Contudo, o Quadro Principal do Balanço Patrimonial não seguiu as regras de preenchimento em estrutura matricial, pois o preenchimento de cada célula do quadro conjuga os critérios contábeis informados nas colunas com os critérios informados em cada linha. Nas colunas são apresentadas as contas contábeis das quais os dados são extraídos, enquanto as linhas delimitam tais dados.

Ressalta-se que o preenchimento em Linhas é fundamental para padronização, consolidação das contas, compatibilização com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e principalmente para análise dos demonstrativos contábeis, aplicando as regras de integridades do DCASP.

Portanto, o quadro principal não foi corretamente preenchido com as LINHAS de L1 a L43, bem como não foi demonstrado a coluna de NOTA, para o detalhamento de alguns itens em notas explicativas: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo, conforme as orientações contidas nas instruções de procedimentos contábeis – IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial (Apêndice F).

#### 6.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



## 1. INTRODUÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

## 2. ELABORAÇÃO

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

Caso haja contas intraorçamentárias (nível de consolidação 2), estas devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se a DVP se referir apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

De acordo a NBC TSP, a demonstração do resultado (aqui denominada demonstração das variações patrimoniais – DVP) deve incluir itens que apresentam os seguintes valores do período contábil:

- a. receita, correspondente às variações patrimoniais aumentativas;
- b. despesa, correspondente às variações patrimoniais diminutivas;
- c. parcela do resultado de coligadas e empreendimento controlado em conjunto mensurada pelo método da equivalência patrimonial;
- d. ganhos ou perdas antes dos tributos reconhecidos na alienação de ativos ou pagamento de passivos relativos a operações em descontinuidade; e
- e. resultado do período.

Devem ser divulgados ainda, como alocações do resultado do período:

- a. resultado atribuível aos acionistas não controladores; e
- b. resultado atribuível aos acionistas controladores da entidade.

Outros itens e contas, títulos e subtotais devem ser apresentados na demonstração do resultado quando tal apresentação for relevante para a compreensão do desempenho financeiro da entidade. Os fatores a serem considerados incluem a materialidade, a natureza e a função dos componentes das VPA e VPD.

## 3. NOTAS EXPLICATIVAS

A DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e as VPD.

Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo:

- a. Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;



- b. Baixas de itens do ativo imobilizado;
- c. Baixas de investimento;
- d. Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;
- e. Unidades operacionais descontinuadas;
- f. Constituição ou reversão de provisões;

Quando a entidade distribui dividendos ou outro item similar para os seus proprietários e possui capital representado por ações, ela deve divulgar, na demonstração do resultado, na demonstração das mutações do patrimônio líquido ou nas notas explicativas (Apêndice G deste Relatório), o valor de dividendos ou outro item similar distribuídos e reconhecidos como distribuições aos proprietários durante o período e o respectivo valor por ação.

A NBC TSP 11 incentiva a apresentação de análise das variações patrimoniais diminutivas utilizando a classificação baseada em dois métodos alternativos: quanto à natureza ou quanto à sua função dentro da entidade. Segundo a norma, deve-se selecionar o critério que proporcionar informação que seja representação fidedigna e seja mais relevante. Ressalta-se que, para tal finalidade, os termos “natureza da despesa” e “classificação funcional” não se confundem com os termos correspondentes utilizados na execução orçamentária. Como a estrutura do PCASP detalha as VPD conforme a abordagem da natureza, a utilização do método da natureza é obrigatória para todos os entes, sendo facultado publicar, adicionalmente, análise segundo o método da função.

Abaixo reproduz-se a Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado de 2019 elaborado pela Prefeitura Municipal:



	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
	Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)</b>

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2019

**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	106.306.890,40	82.198.474,78
Contribuições	II	25.684.551,88	25.821.192,78
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	772.248,50	802.498,58
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	11.497.819,80	3.797.842,60
Transferências e Delegações Recebidas	V	285.449.303,56	246.712.084,03
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	22.059.482,20	15.944.440,44
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	40.118.909,28	29.350.900,58
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		<u>491.889.205,42</u>	<u>404.627.433,79</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
Pessoal e Encargos	VIII	146.016.746,82	147.678.138,05
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	10.672.438,38	9.264.623,76
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	152.101.667,51	122.452.595,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	938.220,89	1.752.026,10
Transferências e Delegações Concedidas	XII	58.818.417,35	50.809.477,09
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	17.243.745,96	9.255.155,77
Tributárias	XIV	3.943.366,15	3.481.816,06
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	59.835.902,65	52.564.421,01
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		<u>449.570.505,51</u>	<u>397.258.253,01</u>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>		<u>42.318.699,91</u>	<u>7.369.180,78</u>

**QUADROS ANEXOS**

**Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			
Impostos		97.886.865,42	76.085.323,37
Taxas		8.420.024,98	6.112.867,56
Contribuições de Melhoria		0,00	283,85
		<u>106.306.890,40</u>	<u>82.198.474,78</u>

**Anexo II - Contribuições**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<b>Contribuições</b>			
Contribuições Sociais		22.710.573,42	22.503.569,23
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		2.973.978,26	3.317.623,55
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		<u>25.684.551,88</u>	<u>25.821.192,78</u>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)**  
Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2019

**Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<u>Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos</u>			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		772.248,50	802.498,58
		<u>772.248,50</u>	<u>802.498,58</u>

**Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		6.822.534,52	3.111.538,10
Variações Monetárias e Cambiais		998,82	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.674.284,96	686.304,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		1,50	0,00
		<u>11.497.819,80</u>	<u>3.797.842,60</u>

**Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		15.831.511,42	14.568.988,12
Transferências Inter Governamentais		269.610.182,29	232.142.916,91
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		7.609,85	179,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		<u>285.449.303,56</u>	<u>246.712.084,03</u>

**Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>			
Reavaliação de Ativos		219.356,36	76.569,75
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.920,00	2.000,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)**  
Dezembro/2019

Modelo Sintético

		Exercício: 2019
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	21.472.111,66	15.028.394,35
Desincorporação de Passivos	366.094,18	837.476,34
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	<u>22.059.482,20</u>	<u>15.944.440,44</u>

**Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		29.570.314,56	21.097.157,38
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		10.548.594,72	8.253.743,20
		<u>40.118.909,28</u>	<u>29.350.900,58</u>

**Anexo VIII - Pessoal e Encargos**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<u>Pessoal e Encargos</u>			
Remuneração a Pessoal		125.830.891,70	127.271.046,54
Encargos Patronais		20.185.855,12	20.407.091,51
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		<u>146.016.746,82</u>	<u>147.678.138,05</u>

**Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>			
Aposentadorias e Reformas		6.165.205,34	5.244.652,29
Pensões		931.518,88	793.619,08
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		3.575.714,16	3.228.352,39
		<u>10.672.438,38</u>	<u>9.264.623,76</u>

**Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>			
Uso de Material de Consumo		31.660.899,64	28.065.775,51
Serviços		112.430.116,57	82.807.903,83



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)**  
Dezembro/2019

Modelo Sintético

		<b>Exercício: 2019</b>
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.010.851,30	13.578.915,83
	<u>152.101.667,51</u>	<u>122.452.595,17</u>

**Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		9.210,28	0,00
Juros e Encargos de Mora		929.010,41	1.261.633,77
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	490.392,33
		<u>938.220,69</u>	<u>1.752.026,10</u>

**Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		18.993.531,34	15.776.702,64
Transferências Inter Governamentais		34.062.401,52	28.892.701,27
Transferências a Instituições Privadas		3.572.151,16	5.007.362,80
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.190.333,33	1.127.260,38
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	5.450,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		<u>58.818.417,35</u>	<u>50.809.477,09</u>

**Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		7.305.922,19	2.633.142,46
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		5.548,00	12.709,78
Incorporação de Passivos		215.200,00	444.809,92
Desincorporação de Ativos		9.717.075,77	6.164.493,61
		<u>17.243.745,96</u>	<u>9.255.155,77</u>

**Anexo XIV - Tributárias**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<u>Tributárias</u>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		427,75	0,00
Contribuições		0,00	0,00



Contribuições

3.942.938,90

3.481.810,00

3.943.366,15

3.481.816,06



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)**  
Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2019

**Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados**

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<u>Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados</u>		
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

**Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>		
Premiações	6.229,50	4.943,10
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	219.979,03	193.626,50
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	54.795.772,52	47.175.695,62
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.813.921,80	5.190.155,79
	<u>59.835.902,65</u>	<u>52.564.421,01</u>

**Variações Patrimoniais Qualitativas  
(decorrentes da execução orçamentária)**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	23.123.714,42	10.205.410,05
Desincorporação de Passivos	2.128.179,78	3.973.216,40
Incorporação de Passivos	1.500.000,00	0,00
Desincorporação de Ativos	302.940,00	0,00



#### 4. QUESITOS AVALIADOS

##### Quesitos avaliados da Estrutura e forma de apresentação da Demonstração das Variações

##### Patrimoniais - DVP consolidada elaborada pelo Município:

- 1 - Compõe a VPA: (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas);
- 2 - Compõe a VPD: (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas);
- 3 - Apresenta o resultado patrimonial do período;
- 4 - Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior ;
- 5 - Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação:  $\Sigma$  das contas filhas =  $\Sigma$  das contas mães.

#### 5. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DOS QUESITOS

Os quesitos avaliados demonstram que a DVP Consolidado de 2019 atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.

Contudo, o Quadro Principal da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP não seguiu as regras de preenchimento em estrutura matricial, pois o preenchimento de cada célula do quadro conjuga os critérios contábeis informados nas colunas com os critérios informados em cada linha. Nas colunas são apresentadas as contas contábeis das quais os dados são extraídos, enquanto as linhas delimitam tais dados.

Ressalta-se que o preenchimento em Linhas é fundamental para padronização, consolidação das contas, compatibilização com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e principalmente para análise dos demonstrativos contábeis, aplicando as regras de integridades do DCASP.

Portanto, o quadro principal não foi corretamente preenchido com as LINHAS de L1 a L96, bem como não foi demonstrado a coluna de NOTA, para o detalhamento de alguns itens em notas explicativas, conforme as orientações contidas nas instruções de procedimentos contábeis – IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais (Apêndice F).

#### 6.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

##### 1. INTRODUÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará:

- a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.



## 2. ELABORAÇÃO

A DFC deve ser elaborada pelo método direto e deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade:

- a. operacionais;
- b. de investimento; e
- c. de financiamento.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é composta por:

- a. Quadro Principal
- b. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- c. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- d. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

### 2.1. Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas: a. por meio de tributos (direta e indiretamente); b. (pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade. O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento. Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

- a. recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
- b. recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
- c. recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;
- d. recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
- e. pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
- f. pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;
- g. pagamentos em caixa a empregados ou em nome de empregados;
- h. recebimentos de caixa de sinistros e outros benefícios da apólice; e pagamentos em caixa de prêmios, anuidades, em transações com seguradora;
- i. pagamentos em caixa de tributos sobre o patrimônio ou a renda (quando aplicável) em relação a atividades operacionais;
- j. recebimentos e pagamentos em caixa de contratos mantidos para negociação imediata ou disponíveis para venda;
- k. recebimentos ou pagamentos em caixa decorrentes de operações descontinuadas; e
- l. recebimentos ou pagamentos em caixa decorrentes da solução de litígios.

### 2.2. Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as



saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade.

Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

a. pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;

b. recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;

c. pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

d. recebimentos de caixa provenientes da venda de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

e. adiantamentos em caixa e empréstimos concedidos a terceiros (exceto aqueles adiantamentos e empréstimos feitos por instituição financeira pública);

f. recebimentos de caixa por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos a terceiros (exceto adiantamentos e empréstimos concedidos por instituição financeira pública);

g. pagamentos em caixa por contratos futuros, a termo, de opção e swap, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação imediata ou disponível para venda ou os pagamentos forem classificados como atividades de financiamento; e

h. recebimentos de caixa por contratos futuros, a termo, de opção e swap, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação imediata ou disponível para venda ou os recebimentos forem classificados como atividades de financiamento.

Quando o contrato for contabilizado como hedge de posição identificável, os fluxos de caixa do contrato devem ser classificados do mesmo modo como foram classificados os fluxos de caixa da posição que estiver sendo protegida.

A NCT TSP 12 faculta a utilização alternativa do método direto ou indireto para a elaboração do fluxo de caixa das atividades operacionais, incentivando a utilização do primeiro. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

### 2.3. Atividades de financiamento

A divulgação dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento é importante para a previsão de exigências de fluxos futuros por parte dos provedores de capital. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de financiamento:

a. caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos contraídos, notas promissórias, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos contraídos de curto e de longo prazos;

b. amortização de empréstimos e financiamentos que foram contraídos; e

c. pagamentos em caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

### 3. NOTAS EXPLICATIVAS

A DFC deverá ser acompanhada de notas explicativas quando os itens que compõem os fluxos de caixa forem relevantes.

A entidade deve divulgar, juntamente com comentário da administração em nota explicativa, os



valores significativos de saldos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso pela entidade econômica. Entre os exemplos estão saldos de caixa e equivalentes de caixa em poder de entidade controlada no qual se apliquem restrições legais que impeçam o uso geral dos saldos pela entidade controladora ou outras entidades controladas, além dos depósitos de terceiros, quando classificados como caixa e equivalente de caixa.

Informações adicionais podem ser importantes para que os usuários entendam a posição financeira e a liquidez da entidade. A divulgação de tais informações, juntamente com as respectivas descrições contidas em notas explicativas, é recomendada e pode incluir:

- a. o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e
- b. o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;
- c. descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;
- d. conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

As transações de investimento e financiamento que não envolvem o uso de caixa ou equivalentes de caixa, como aquisições financiadas de bens e arrendamento financeiro, não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa. Tais transações devem ser divulgadas nas notas explicativas à demonstração, de modo que forneçam todas as informações relevantes sobre essas transações.

Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal.

Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas.

Abaixo reproduz-se a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado de 2019 elaborado pela contabilidade do Município:



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SORRISO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
CNPJ: 03.239.076/0001.62  
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro  
Telefone: (066)3545-4700  
departamentopessoal@sorriso.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO  
Dezembro/2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.564.160,76	78.570.310,61
Receita de Contribuições	25.833.188,75	24.721.684,88
Receita Patrimonial	4.307.067,82	112.836,07
Receita de Serviços	236.150,31	689.662,51
Remuneração das Disponibilidades	1.099.244,15	665.231,29
Transferências correntes recebidas	252.711.406,90	246.443.747,69
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	50.965.687,04	43.456.074,30
<b>Desembolsos</b>		
Pessoal e demais despesas	296.219.962,72	263.152.179,46
Juros e encargos da dívida	938.009,15	1.261.633,77
Transferências concedidas	40.095.627,90	35.605.941,05
Outros desembolsos operacionais	57.806.411,47	75.683.793,35
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	43.656.894,49	18.955.999,72
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		
Alienação de bens	302.940,00	
<b>Desembolsos</b>		
Aquisição de ativo não circulante	22.616.805,28	10.236.442,45
Outros desembolsos de investimentos	557.154,82	2.221,92
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-22.871.020,10	-10.238.664,37
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		
Operações de crédito	1.500.000,00	

Emissão: 16/03/2020 15:37:01

Página 1



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SORRISO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
CNPJ: 03.239.076/0001.62  
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro  
Telefone: (066)3545-4700  
departamentopessoal@sorriso.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO  
Dezembro/2019

<b>Desembolsos</b>		
Outros desembolsos de financiamentos	2.128.179,76	3.973.216,40
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	-628.179,76	-3.973.216,40
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		
	20.157.694,63	4.744.118,95
Caixa e Equivalente de caixa inicial	20.023.734,79	15.279.615,84
Caixa e Equivalente de caixa final	40.181.429,42	20.023.734,79

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>Transferências correntes recebidas</b>		
da União	66.073.715,68	65.386.334,21
de Estados e Distrito Federal	108.770.603,67	116.121.193,28
Intragovernamentais	15.831.511,42	14.568.988,12
Outras transferências recebidas	62.035.576,13	50.367.232,08
Total das Transferências Recebidas	252.711.406,90	246.443.747,69
<b>Transferências concedidas</b>		
a Estados e Distrito Federal		348.694,03
a Consórcios Públicos	18.021.844,75	15.696.248,50
Intragovernamentais	16.906.481,99	14.564.175,72
Outras transferências concedidas	5.167.301,16	4.996.822,80
Total das Transferências Concedidas	40.095.627,90	35.605.941,05

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	8.754.077,37	8.691.466,51
Judiciária	1.354.148,35	1.339.959,49
Administração	24.213.982,03	21.339.905,89
Segurança Pública	3.923.002,86	2.277.922,59

Emissão: 16/03/2020 15:37:01

Página 2



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO**  
Dezembro/2019

Assistência Social	9.647.594,55	8.927.731,18
Previdência Social	12.137.150,43	10.611.327,53
Saúde	78.171.745,12	71.059.215,15
Educação	95.463.962,44	86.757.509,69
Cultura	883.635,51	734.803,89
Direitos da Cidadania	10.310,33	7.178,02
Urbanismo	28.260.429,35	22.542.747,83
Habitação	9.048,95	178.579,68
Gestão Ambiental	785.620,71	963.659,31
Agricultura	6.353.709,02	4.820.200,44
Indústria	5.506.035,27	5.471.783,85
Comércio e Serviços	568.017,42	390.946,66
Energia		1.908,00
Transporte	8.416.268,41	7.409.652,33
Desporto e Lazer	7.826.139,23	6.452.074,37
Encargos Especiais	3.935.085,37	3.173.607,05
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>296.219.962,72</b>	<b>263.152.179,46</b>

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	<b>Exercicio Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	691.606,19	823.102,18
Outros Encargos da Dívida	246.402,96	438.531,59
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>938.009,15</b>	<b>1.261.633,77</b>

#### 4. QUESITOS AVALIADOS

##### Quesitos avaliados da Estrutura e forma de apresentação dos Fluxos de Caixa:

- 1 - Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida;
- 2 - Inclui no quadro principal: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa;
- 3 - Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação:  $\Sigma$  das contas filhas =  $\Sigma$  das contas mães.

#### 5. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DOS QUESITOS

Os quesitos avaliados demonstram que os Fluxos de Caixa Consolidado de 2019 atendem às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.

Contudo, o Quadro Principal da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC não seguiu as regras de preenchimento em estrutura matricial, pois o preenchimento de cada célula do quadro conjuga os critérios contábeis informados nas colunas com os critérios informados em cada linha. Nas colunas são apresentadas as contas contábeis das quais os dados são extraídos, enquanto as linhas delimitam tais dados.

Ressalta-se que o preenchimento em Linhas é fundamental para padronização, consolidação das contas, compatibilização com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e principalmente para análise dos demonstrativos contábeis, aplicando as regras de integridades do DCASP.

Portanto, o quadro principal não foi corretamente preenchido com as LINHAS de L1 a L86, bem como não foi demonstrado a coluna de NOTA, para o detalhamento de alguns itens em notas explicativas, conforme as orientações contidas nas instruções de procedimentos contábeis – IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (Apêndice F).



### **6.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS**

Quesitos avaliados da Estrutura e forma das Notas Explicativas e Aspectos Gerais:

- 1 - As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes;
- 2 - As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa;
- 3 - O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é registrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário);
- 4 - O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas;
- 5 - O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que indiquem: evidenciação do detalhamento das seguintes contas: Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo;
- 6 - A Demonstração das Variações Patrimoniais deverá ser acompanhada de notas explicativas que indiquem: evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
- 7 - As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC.

Os quesitos avaliados demonstram que as Notas Explicativas de 2019 atendem às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.



Além da análise quanto à estrutura das demonstrações contábeis, e, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, foi verificado se o Município está atendendo os prazos-limite de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, estabelecidos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, no tocante ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

Dessa análise, observou-se que o Município de SORRISO está adotando o reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

## 6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2019 do Município de SORRISO, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

### 6.2.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 357.995.999,83
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 366.809.614,86
QER	B/A	1,0246

**Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.**

#### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 387.802.299,83
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 400.265.344,61
QERC	B/A	1,0321

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 103,21% do valor estimado (excesso de arrecadação).**



### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 3.780.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 3.088.732,55
QRC	B/A	0,8171

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 81,71% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

### 6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 361.924.510,00
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 336.221.243,00
QED	B/A	0,9289

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 308.828.107,94
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 306.621.494,92
QEDC	B/A	0,9928

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 99,29% do valor estimado.

#### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra



A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 30.896.402,06
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 29.599.748,08
QDC	B/A	0,9580

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 95,80% do valor estimado.

### 6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

##### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 352.911.690,99
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 294.484.344,49
QEOC	A/B	1,1984

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

#### 6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)



Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

### 1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 7.894.424,15
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 29.591.498,08
QEOC.	A/B	0,2667

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

### 2) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 29.599.748,08
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 1.500.000,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0506

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

### 6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

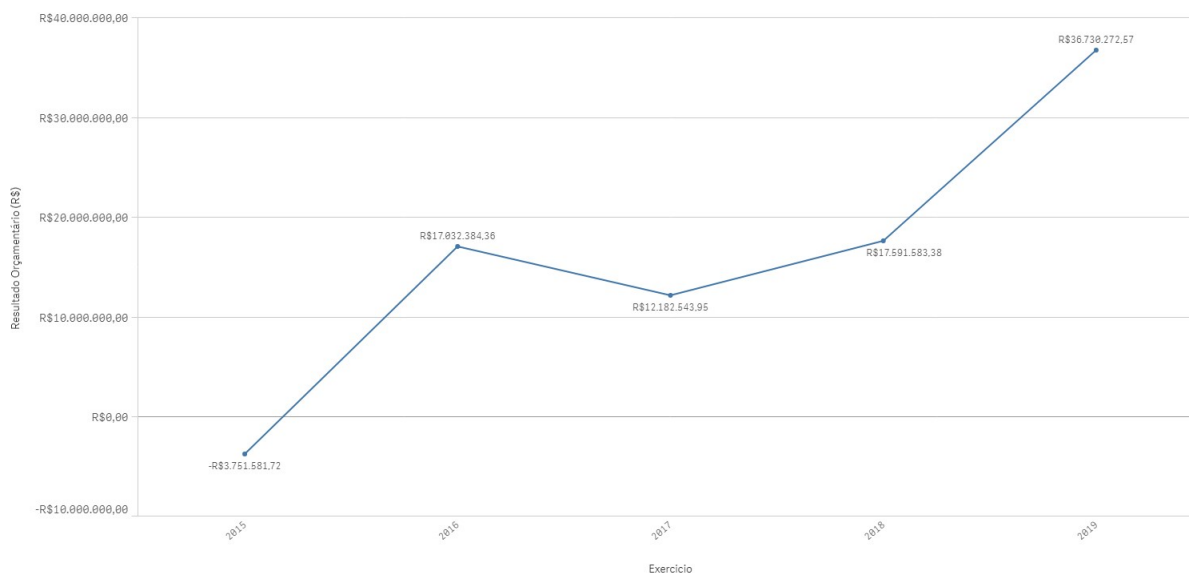
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2015 a 2019:

	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 225.508.544,53	R\$ 252.482.913,46	R\$ 259.228.736,17	R\$ 299.536.904,28	R\$ 360.806.115,14
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 229.260.126,25	R\$ 235.450.529,10	R\$ 247.046.192,22	R\$ 281.945.320,90	R\$ 324.075.842,57
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 3.751.581,72	R\$ 17.032.384,36	R\$ 12.182.543,95	R\$ 17.591.583,38	R\$ 36.730.272,57

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 360.806.115,14
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 324.075.842,57
QREO	A/B	1,1133

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.**

## 6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2019 do Município de SORRISO, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### 6.3.1. RESTOS A PAGAR



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

### **6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2019.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 606).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

#### **1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS**

A	TOTAL_DISP_BRUTA_CONSOLIDADO	R\$ 38.591.192,61
B	DEMAIS_OBRIG_CONSOLIDADO	R\$ 522.236,18
C	TOTAL_RPP_CONSOLIDADO	R\$ 185.581,84
D	TOTAL_RPNP_CONSOLIDADO	R\$ 15.036.105,09



QDF	(A-B)/(C+D)	2,5009
-----	-------------	--------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,5009 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

#### **6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

##### **1) Quociente de inscrição de restos a pagar**

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 353.127.724,99
B	Total_Inscrição	R\$ 12.390.611,79
QIRP	B/A	0,0350

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0350 foram inscritos em restos a pagar.

#### **6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

##### **1) Quociente da Situação Financeira (QSF)**

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 38.591.192,61
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 15.743.923,11



QSF	A/B	2,4511
-----	-----	--------

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 22.847.269,5, considerando todas as fontes de recursos.

#### **6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE**

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

##### **1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS**

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 40.063.987,43
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 912.661,68

Liquidez Corrente	A/B	43,8979
-------------------	-----	---------

Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.

#### **6.3.2. Apuração da Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa**

A convergência aos padrões internacionais trouxe para o vocabulário os termos “caixa” e “equivalentes de caixa” que, de acordo com a IPSAS 2, que trata da Demonstração dos Fluxos de Caixa, são assim definidos:

- **Caixa** – Compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.
- **Equivalentes de Caixa** – São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um significativo risco de mudança de valor.

A movimentação de entradas e saídas dos caixas e equivalentes de caixas é denominada fluxos de



caixa.

Muito embora o mapeamento da linha de Caixa e Equivalentes de Caixa seja simples, os ingressos e dispêndios que geram a movimentação dessa conta contábil são de extrema relevância não só por se tratar de recursos financeiros, mas, principalmente, pelo controle de fonte gerado a cada ingresso, o qual irá permitir o correto preenchimento do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

### 1) Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2019

**Não foi apurado divergência no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa entre os Informes do APLIC e os Extratos e Conciliações Bancárias (documentos físicos em pdf).**

Para certificar da Integridade do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa extraiu-se em Planilhas EXCEL o resumo dos saldos bancários em 31/12/2019 das contas correntes dos Informes do Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação Bancária, contendo os registros de contas correntes bancárias, e confrontou-se com os saldos bancários conciliados pela prefeitura, apresentados em documentos Físicos(PDF):

- Demonstrativos, Extratos e Conciliações Bancárias, insertos nas páginas 2 a 559 do Sistema Control-P autos digitais Documento Doc. Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01.

Nos procedimentos de fiscalização, aplicou-se o tipo de Técnica de Obtenção de Evidência Analítica e as técnicas utilizadas foram:

- 1- Conferência de Cálculos;
- 2- Análise de Contas e
- 3- Extração Eletrônica de Dados.

O resultado alcançado das técnicas de fiscalização aplicadas nos saldos bancários, demonstram que não há divergências, pois as somas dos Saldos Bancários em 31/12/2019 do sistema APLIC é de R\$ 37.683.605,26 igual as somas dos saldos da conciliação bancária (física em PDF) da Prefeitura de R\$ 37.683.605,26, convergindo, inclusive, com o saldo do Balanço Patrimonial do Poder Executivo de R\$ 37.683.605,26, da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa da Previdência Municipal – Apêndice D, conforme mapeamento completo no Apêndice E e resumo a Seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO							
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA DE 31.12.2019							
DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA APLIC(Informes Mensais>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação)				FISICO(DOCUMENTO EXTERNO_58238_2020_01)			
				CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
BANCO	AGENCIA	CONTA_B ANCARIA	Saldo Conciliado	Saldo	Página	Diferença = aplic - Fisico	
1	1917-8	50155-7	2,15	2,15	479/861	0,00	
104	2756-0	624026-2	10,95	10,95	538/861	0,00	
1	1917-8	51295-8	0,00	0,00		0,00	
1	1917-8	50800-4	417,58	417,58	507/861	0,00	
1	1917-8	10931-2	0,00	0,00		0,00	
1	1492-3	52671-1	787,10	787,10	513/861	0,00	
1	1917-8	21496-5	823,52	823,52	291/861	0,00	
1	1917-8	45926-7	0,00	0,00		0,00	
1	1917-8	50156-5	1.737,77	1.737,77	482/861	0,00	
1	1492-3	52672-X	2.332,68	2.332,68	519/861	0,00	
1	1917-8	31405-6	2.373,02	2.373,02	384/861	0,00	
1	1917-8	35016-8	3.352,64	3.352,64	455/861	0,00	
1	1917-8	52138-8	0,00	0,00		0,00	
1	1917-8	47414-2	4.535,56	4.535,56	473/861	0,00	
1	1917-8	43100-1	4.569,65	4.569,65	448/861	0,00	
1	1917-8	1234-3	4.973,81	4.973,81	442/861	0,00	
Soma			37.683.605,26	37.683.605,26		0,00	
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial do Poder Executivo(Apêndice D)			37.683.605,26				

### 6.3.3. Apuração da Integridade do Superávit/Déficit Financeiro do Período

A regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, ambos anexos do Balanço Patrimonial - BP.

A Secex Receita e Governo expediu o Ofício Circular nº 1/2020, de 10/02/2020 – **Apêndice C**, solicitando à Prefeitura Municipal para apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2019 (01/01/2019) e o saldo final de 2019 (31/12/2019), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento, bem como apresentar as conciliações bancárias do dia 01/01/2019 e do dia 31/12/2019 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil.

Em resposta, a Prefeitura, através do Ofício Sefaz nº 42/2020, de 20/02/2020, protocolizou no Sistema Control-P autos digitais Documento Externo\_27921\_2020 os documentos solicitados.

Para a certificação dos saldos financeiros foi utilizada a seguinte metodologia/análise:

1 - Extraiu-se em Planilhas EXCEL os saldos dos valores registrados por Fonte de recursos na Conta 82111010000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (DDR) em 31/12/2019 do Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Ativos e Passivos Financeiros Por Fonte e confrontou-se com os saldos bancários conciliados pela Prefeitura, ajustados com as Contas do Ativo Financeiro (AF)



com o atributo (F) e com os saldos apresentados em documentos Físicos (PDF): Demonstrativos, Extratos Bancários e Conciliações Bancárias, insertos nas páginas 3 a 860 do Sistema Control-P autos digitais Documento Externo\_58238\_2020\_01;

2 - Regra Geral, os lançamentos a Crédito na conta contábil 82111010000 – Recursos Disponíveis para o Exercício (DDR) representam as arrecadações e os a Débitos representam os empenhos das despesas nas respectivas fontes de recursos, estas apresentadas no Detalhamento da Conta Contábil (Ex.: 0|1|00|000000 – Recursos Ordinário do Exercício Corrente). Ao final do período, apura-se o saldo Superavitário ou Deficitário entre a diferença das somas do Débito e Crédito, filtrando o detalhamento por fonte de recursos;

3 - Para efeito de ajustes soma-se o saldo apurado com os saldos das contas das Classes 2 e 6 - Passivo e Orçamento, estes com o Atributo Financeiro (F), isto é, contas do Passivo Financeiro (PF), pois estes foram comprometidos nas fontes, porém não houve a saída efetiva dos recursos.

No exercício de 2019, a conta contábil 82111010000 – Recursos Disponíveis para o Exercício (DDR) apresentou 61.991 registros, sendo a Débito a soma de R\$ 799.024.320,31, e a Crédito a soma de R\$ 821.072.847,64, gerando um saldo superavitário de R\$ 22.048.527,33.

Ademais, foram analisados e adotados procedimentos de verificações da integridade de 19 (dezenove) fontes de recursos, sendo que todas foram convergentes entre as informações constantes do Sistema APLIC e os Demonstrativos, Extratos Bancários e Conciliações Físicas (em PDF) apresentadas pelo jurisdicionado, os quais serão detalhadas nos itens a seguir:

#### **1) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|00|000000**

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|00|000000 e 0|3|00|000000 – Recursos Ordinários no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: **0|1|00|000000 e – 0|3|00|000000 - Recursos Ordinários** - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 01 00 000000 e 03 00 000000 - Recursos Ordinários			
Nº Fonte de Recursos	SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF		DADOS DO SISTEMA APLIC
	Conta Corrente	Saldo Final Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000 Fonte: 01 00 000000 e 03 00 000000 (B)
1.00	12595-4	4.449,80	5.160.914,03
	15745-7	93,67	
	21496-5	768,32	
	106046-5	60.893,95	
	14783-4	48.576,23	
	12757-4	391.918,82	
	24064-8	90.578,58	
	27917-X	3.757,35	
	26238-2	288.960,40	
	24501-1	29.477,51	
	35416-3	55.717,39	
	36934-9	8.213,61	
	108702-9	1.990,94	
	25564-5	12.046,34	
	26899-2	2.991.644,87	
	32921-5	7.248,58	
	4363-X	2.020.154,18	
	43476-0	1,17	
	12343	4.973,81	
	33192-9	472.440,50	
	43100-1	191,31	
	46500-3	239,32	
	45950-X	418.249,72	
	106028-7	119.576,90	
	47414-2	4.535,56	
	49558-1	71.576,72	
	50156-5	122,00	
	50158-1	1.143,70	
	14	2.815.383,24	
	37964-6	6.472,22	
	10368-3	78.726,08	
	10712-3	433.943,24	
	647034-9	7.867,90	
10367-5	178.386,40		
11139-2	787,24		
10837-5	166.667,15		
11194-5	40.919,15		
647039-0	3.696,17		
11122-8	36.000,01		
14783-4	9.385,28		
12757-4	343.990,70		
36934-9	9.939,95		
25564-5	45.905,13		
647023-3	1.676,79		
43476-0	1.792,77		
43100-1	4.378,34		
46500-3	5.477,10		
45950-X	3.212,43		
48554-3	24.343,50		
49558-1	4.424,33		
14	136.449,55		
10368-3	1.808.784,88		
Soma	13.278.150,80		
AF - Contas Com atributo (F)	0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte	13.278.150,80		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)		8.117.236,77	
Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(01 00 000000 e 03 00 000000) - (D) = (B) + (C)		13.278.150,80	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(01 00 000000 e 03 00 000000) - (E) = (A) - (D)		0,00	
Saldo das Fontes: 01 00 000000 e 03 00 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019		5.181.925,25	

2) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 01|01|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 01|01|000000 e 03|01|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fontes: 01|01|000000 e 03|01|000000 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fontes: 101000000 e 0 3 01 000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 01 000000 + Fonte: 0 3 01 000000 - (B)
1.01	15745-7	903.572,99	3.485.246,85
	27917-X	2.504,91	
	35416-3	38.498,33	
	10871-5	241.830,43	
	108702-9	7.459,19	
	32921-5	5.137,44	
	4363-X	1.023.349,22	
	33192-9	219.566,86	
1 4	4.189.517,44		
3.01	43922	44.015,89	
<b>Soma</b>		<b>6.675.452,70</b>	
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>	
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>6.675.452,70</b>	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			3.190.205,85
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000( 101000000 e 0 3 01 000000) - (D) = (B) + (C)			<b>6.675.452,70</b>
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000( 101000000 e 0 3 01 000000)-(E) = (A) - (D)			-
<b>Saldo das Fontes: 101000000 e 0 3 01 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019</b>			<b>3.485.286,95</b>
C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte			

### 3) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|02|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|02|000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|02|000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000
			Fonte: 0 1 02 000000 - (B)
02	157457-7	615.760,57	805.037,53
	27917-X	2.683,83	
	35416-3	40.682,72	
	32569-4	419.564,10	
	32921-5	5.963,10	
	4363-X	814.490,47	
	35016-8	3.352,64	
	1 4	812.011,31	
	52282-1	1.193,43	
	52671-1	787,10	
	52672-X	1.930,67	
	624026-2	10,95	
	<b>Soma</b>		
AF - Contas Com atributo (F)		<b>0,00</b>	
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>2.718.430,89</b>	
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			1.913.393,36
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!02!0000) - (D) = (B) + (C)			<b>2.718.430,89</b>
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!02!0000)-(E) = (A) - (D)			-
<b>Saldo da Fonte: 0 1 02 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019</b>			<b>805.037,53</b>

C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte

#### 4) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|15|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|15|000000 e 0|3|15|000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|15|000000 e 0|3|15|000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0 1 15 000000 + Fonte: 0 3 15 000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000 Fontes: 0 1 15 000000 + Fonte: 0 3 15 000000 - (B)
1.15	20351-3	928.835,32	835.862,53
	31405-6	2.373,02	
	43476-0	82.001,99	
	46892-4	8.431,51	
	50800-4	417,58	
	52330-5	572,10	
	54516-3	59.390,22	
52583-9	113.711,27		
3.15	4363-X	33,85	
	43476-0	3.886,23	
	46892-4	9,09	
	52330-5	13.093,12	
	52672-X	402,01	
<b>Soma</b>		<b>1.213.157,31</b>	
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>	
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>1.213.157,31</b>	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			377.294,78
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000( 0 1 15 000000 + Fonte: 0 3 15 000000) - (D) = (B) + (C)			<b>1.213.157,31</b>
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000( 0 1 15 000000 + Fonte: 0 3 15 000000)-(E) = (A) - (D)			-
<b>Saldo da Fonte: 0 1 15 000000 + Fonte: 0 3 15 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro(DSF) do Balanço Patrimonial</b>			<b>835.822,43</b>

C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte

#### 5) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|16|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|16|000000 e 0|3|16|000000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|16|000000 e 0|3|16|000000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

#### 6) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|17|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|17|000000 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em



documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|17|000000 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 17 000000 - (B)
17	12595-4	1.342.755,70	
Soma		1.342.755,70	1.169.610,60
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.342.755,70	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			173.145,10
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!17!0000) - (D) = (B) + (C)			1.342.755,70
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!17!0000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 17 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			1.169.610,60
C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte			

#### 7) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|18|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|18|000000 e 0|3|18|000000 – Transferências do FUNDEB 60% no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|18|000000 e 0|3|18|000000 – Transferências do FUNDEB 60% - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0 1 18 000000 + 0 3 18 000000 - Transferências do FUNDEB 60%			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 18 000000 + 0 3 18 000000 - (B)
18	30 8	33,63	1.961.917,16
	30216-3	1.956.557,99	
3.18	30 8	5.368,91	
Soma		1.961.960,53	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.961.960,53	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			43,37
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 18 000000 + 0 3 18 000000) - (D) = (B) + (C)			1.961.960,53
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 18 000000 + 0 3 18 000000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 18 000000 + 0 3 18 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			1.961.917,16
C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte			

#### 8) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|19|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|19|000000 e 0|3|19|000000 – Transferências do FUNDEB 40% no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|19|000000 e 0|3|19|000000 – Transferências do FUNDEB 40% - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fontes: 0 1 19 000000 + 0 3 19 000000 - Transferências do FUNDEB 40 %			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Fontes: 0 1 19 000000 + 0 3 19 000000 - (B)
1.19	30216-3	1.296.730,43	1.263.096,83
3.19	30216-3	19.822,53	
Soma		1.316.552,96	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.316.552,96	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			53.456,13
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000( 0 1 19 000000 + 0 3 19 000000) - (D) = (B) + (C)			1.316.552,96
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000( 0 1 19 000000 + 0 3 19 000000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 19 000000 + 0 3 19 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			1.263.096,83
C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte			

#### 9) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|22|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|22|000000 – Transferências de Convênios - Educação no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|22|000000 – Transferências de Convênios - Educação - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 122000000 - Transferências de Convênios do Estado			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 22 05500 - (B)
22	1301-3	670.293,83	770.435,77
	43476-0	52.022,80	
	10345-4	48.119,14	
Soma		770.435,77	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		770.435,77	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 22 05500) - (D) = (B) + (C)			770.435,77
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 22 05500)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 22 05500 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			770.435,77
C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte			



**10) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|23|000000**

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|23|000000 – Transferências de Convênios - Saúde no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|23|000000 – Transferências de Convênios - Saúde - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0 1 23 000000 e 0 3 23 000000 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Fonte: 0 3 23 000000 - (B)
3.23	32990-9	5.860,41	65.414,53
	32691-7	1.653,34	
	32693-3	22.559,75	
	52282-1	36.089,03	
Soma		66.162,53	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		66.162,53	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			748,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 3 23 000000) - (D) = (B) + (C)			66.162,53
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 3 23 000000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 3 23 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			65.414,53
C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte			

**11) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|24|000000**

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|24|000000 e 0|3|24|000000 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e



DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|24|000000 e 0|3|24|000000 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019				
Fonte: 0 1 24 000000 + 0 3 24 000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF		DADOS DO SISTEMA APLIC		
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fontes: 0 1 24 000000 + 0 3 24 000000 - (B)	
1.24	647023-3	2.398,97	388.522,98	
	33192-9	220.623,94		
	48554-3	236.788,15		
	647033-0	202.695,39		
	647041-1	60.415,50		
647039-0	312.024,86			
3.24	647023-3	28.543,03		
	48554-3	36.955,88		
Soma		1.100.445,72		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.100.445,72		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			711.922,74	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 24 000000 + 0 3 24 000000) - (D) = (B) + (C)			1.100.445,72	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 24 000000 + 0 3 24 000000) - (E) = (A) - (D)			-	
Saldo da Fonte: 0 1 24 000000 + 0 3 24 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			367.511,76	
C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte				

## 12) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|29|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|29|000000 e 0|3|29|000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|29|000000 e 0|3|29|000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fontes: 0 1 29 000000 + 0 3 29 000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Fontes: 0 1 29 000000 + 0 3 29 000000 - (B)
1.29	50155-7	1,25	486.158,62
	50156-5	1.615,77	
	50157-3	158,73	
	50158-1	121.924,47	
	50159-X	24.245,16	
	50162-X	132.571,01	
	10455-8	102.646,28	
10747-6	5.259,31		
3.29	25564-5	37.503,14	
	50155-7	0,90	
	50157-3	54.328,37	
	50158-1	17.075,73	
Soma		497.330,12	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		497.330,12	
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			11.171,50
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 29 000000 + 0 3 29 000000) - (D) = (B) + (C)			497.330,12
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 29 000000 + 0 3 29 000000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 29 000000 + 0 3 29 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro(DSF) do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			486.158,62

C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte

### 13) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|30|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|30|000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|30|000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019				
Fonte: 130000000 - Recursos Provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF		DADOS DO SISTEMA APLIC
		Saldo Final Disponível (A)		DDR - Razão Contábil 82111010000 Fonte: 0 1 30 000000 - (B)
30	1435-4	1.004.679,00		
Soma		1.004.679,00		1.004.679,00
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.004.679,00		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 30 00000) - (D) = (B) + (C)				1.004.679,00
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 30 00000)-(E) = (A) - (D)				-
Saldo da Fonte: 0 1 30 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019				1.004.679,00
C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte				

#### 14) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|37|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|37|000000 – Transferência da União referente à Cessão Onerosa no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|37|000000 – Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

#### 15) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|42|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|42|000000 e 0|3|42|000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|42|000000 e 0|3|42|000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019				
Fonte: 0 1 42 000000 + 0 3 42 000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000 Fontes: 0 1 42 000000 + 0 3 42 000000 - (B)	
		Disponível (A)		
1.42	32990-9	167.445,13	315.700,47	
	32691-7	123.298,30		
	32693-3	20.951,60		
3.42	32691-7	1.582,69		
	32693-3	8.379,22		
Soma		321.656,94		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		321.656,94		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				5.956,47
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 42 000000 + 0 3 42 000000) - (D) = (B) + (C)				321.656,94
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 42 000000 + 0 3 42 000000)-(E) = (A) - (D)			-	
Saldo da Fonte: 0 1 42 000000 + 0 3 42 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro(DSF) do Balanço Patrimonial de 31/12/2018			315.700,47	
C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte				

#### 16) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|46|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|46|000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|46|000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

#### 17) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|47|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|47|000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e



DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|47|000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 147000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000 Fonte: 0 1 47 000000 - (B)
47	624024-6	32.984,30	418.443,37
	10889-8	567.755,24	
Soma		600.739,54	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		600.739,54	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			182.296,17
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 47 00000) - (D) = (B) + (C)			600.739,54
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 47 00000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 47 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			418.443,37
C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte			

#### 18) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|90|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|90|000000 – Operações de Crédito Internas no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|90|000000 – Operações de Crédito Internas - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 190000000 - Operações de Crédito Internas			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 90 000000 - (B)
90	71014-3	720.654,60	
Soma		720.654,60	2.744,35
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		720.654,60	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			717.910,25
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0119010000) - (D) = (B) + (C)			720.654,60
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0119010000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 90 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			2.744,35
C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte			

#### 19) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|92|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|92|000000 – Alienação de Bens no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Apêndice D, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, sendo estes em documentos físicos em PDF autos digitais do sistema Control-P (DOCUMENTO EXTERNO Nº 27921/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_58238\_2020\_01), com os dados enviados pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, Conta - DDR - Razão Contábil 82111010000(Aplic >Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e Aplic>Disponibilidades>Conta Bancária e Conciliação Bancária).

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte:0|1|92|000000 – Alienação de Bens - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 192000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 92 000000 - (B)
92	11139-2	302.940,00	
Soma		302.940,00	302.940,00
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		302.940,00	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0119210000) - (D) = (B) + (C)			302.940,00
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0119210000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 92 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			302.940,00
C = Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>AF ou PF por Fonte			



#### **6.3.4. Regras de Integridade entre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP**

A integridade interdemonstrações é o processo de conferência e validação de informações similares que constam de diferentes demonstrações contábeis, com o objetivo de mitigar falhas que possam ter ocorrido no processo de mapeamento e elaboração desses relatórios contábeis, além de guardar coerência entre os números publicados em cada demonstrativo (Fonte: Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, Brasília, 2017, Ed. Gestão Pública, Feijó).

Recomenda-se que não seja iniciada a elaboração das demonstrações contábeis sem que haja a integridade no balancete contábil.

As regras de integridade do balancete contábil é o momento em que é possível conferir se os registros contábeis impactaram as naturezas de informação devidas em função de cada fato gerador.

No entanto, é importante esclarecer que as equações contábeis, por si só, não garantem que o registro está correto, pois, para isso, é necessário comparar os registros com a documentação suporte.

#### **1) Saldos das Fontes APLIC x DSF do Balanço Patrimonial de 2019**

**Há divergências nos saldos das Fontes APLIC x DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DSF do Balanço Patrimonial do Poder Executivo de 31.12.2019. CB02.**

##### **Dispositivo Normativo:**

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964; Parágrafo Único do Art. 8º e o Inciso I do Art. 50 da LC 101/2000; Item 11.2.6 da Portaria Conjunta STN/SOF Nº 06, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria NBC T 11; STN Nº 877, de 18 de Dezembro de 2018 - MCASP.

*1.1) Há divergências nos saldos das Fontes (1.00; 1.02; 1.15 e 1.24) do sistema APLIC com os saldos das fontes registradas no DSF do Balanço Patrimonial de 2019. - CB02*

Na aplicação de regras de integridade entre os saldos das Fontes do sistema APLIC e os saldos das fontes registradas no DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (DSF) demonstrado no Balanço Patrimonial de 2019 da Prefeitura Municipal de Sorriso (Apêndice D), apurou-se divergências, conforme mapeamento a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO 2019				
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (DSF) APURADO NO:				
QDE.	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	BALANÇO PATRIMONIAL(BP) - Poder executivo	SITEMA APLIC -DDR - Razão Contábil 82111010000	DIFERENÇA
		SUPERÁVIT / DÉFICIT(R\$)	SUPERÁVIT / DÉFICIT(R\$)	SUPERÁVIT / DÉFICIT(R\$)
1	100000000 - Recursos Ordinarios	5.181.925,25	5.160.914,03	-21.011,22
2	101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.485.286,95	3.485.246,85	-40,10
3	102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	805.037,53	805.037,53	0,00
4	115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	835.822,43	835.862,53	40,10
5	116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	48,03	48,03	0,00
6	117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.169.610,60	1.169.610,60	0,00
7	118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.961.917,16	1.961.917,16	0,00
8	119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.263.096,83	1.263.096,83	0,00
9	122000000 - Transferências de Convênios - Educação	770.435,77	770.435,77	0,00
10	123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	65.414,53	65.414,53	0,00
11	124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	367.511,76	388.522,98	21.011,22
12	129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	486.158,62	486.158,62	0,00
13	130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.004.679,00	1.004.679,00	0,00
14	137000000 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa	1.698.267,07	1.698.267,07	0,00
15	142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	315.700,47	315.700,47	0,00
16	146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	1.913.487,61	1.913.487,61	0,00
17	147000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	418.443,37	418.443,37	0,00
18	190000000 - Operacoes de Credito Internas	2.744,35	2.744,35	0,00
19	192000000 - Alienacao de Bens	302.940,00	302.940,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.048.527,33</b>	<b>22.048.527,33</b>	<b>0,00</b>
Divergência entre os dados do Sistema APLIC - Saldos Ajustados das Fontes do DDR - Conta Contábil 82111010000 e o BP Poder			0,00	

## 2) Quadro: 01 - Balanço Orçamentário x DFC - Receitas Derivadas e Originárias

Aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Derivadas e Originárias do Balanço Orçamentário - BO e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. CC99.

### Dispositivo Normativo:

Art. 105, da Lei nº 4.320/1964.

2.1) Na aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Derivadas e Originárias do Balanço Orçamentário - BO e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC foi detectado divergência no valor de R\$ -39.649.233,82. - **CC99**

Para certificar sobre a convergência das Receitas Derivadas e Originárias registradas no Balanço Orçamentário - BO e na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC foi aplicada a regra de integridade interdemonstrações (Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública), conforme Quadro: 01 - Balanço Orçamentário x DFC - Receitas Derivadas e Originárias abaixo:

Quadro: 01 - Balanço Orçamentário x DFC - Receitas Derivadas e Originárias	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC
Receitas Orçamentárias Correntes (apenas naturezas de Receitas Derivadas e Ooriginárias) Coluna Receitas Realizadas	Receitas Derivadas e Originárias
Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública	

Na aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Derivadas e Originárias do Balanço



Orçamentário - BO e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC foi detectado divergência no valor de R\$ -39.649.233,82, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2019					
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS					
	Balanco Orçamentário - BO	Valor (R\$)	=	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC	Valor (R\$)
+	Receita Tributária	103.564.160,76	+	Receita Tributária	103.564.160,76
+	Receitas de Contribuições	25.795.977,66	+	Receitas de Contribuições	25.833.188,75
+	Receita Patrimonial	5.406.311,97	+	Receita Patrimonial	4.307.067,82
+	Receitas de Serviços	236.150,31	+	Receitas de Serviços	236.150,31
+	Outras Receitas Correntes	10.067.871,76	+	Remuneração das Disponibilidades	1.099.244,15
+	Outras Receitas de Capital	1.285.792,55	+	Outras Receitas Derivadas e Originárias	50.965.687,04
=	<b>Total</b>	<b>146.356.265,01</b>	=	<b>Total</b>	<b>186.005.498,83</b>
<b>Divergência</b>		<b>-39.649.233,82</b>			

A diferença entre a Receita Patrimonial constante do Balanço Orçamentário quando comparada com a constante da Demonstração dos Fluxos de Caixa está na linha Remuneração das Disponibilidades, ambas no Subgrupo Receitas Derivadas e Originárias. Isso ocorre porque, embora a remuneração das disponibilidades seja considerada uma receita patrimonial no Balanço Orçamentário, na DFC ela é apresentada de forma segregada.

### 3) Quadro: 02 - Integridade entre Linhas do BO x DFC

#### Aplicação da Regra de Integridade entre Linhas do Balanço Orçamentário - BO e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.

Algumas linhas do Balanço Orçamentário - BO devem ser iguais as linhas específicas da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, tais como:

Quadro: 02 - Integridade entre linhas do BO x DFC	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC
Despesas Correntes - Juros e Encargos da Dívida - Coluna Despesas Pagas	Desembolsos com Juros e Encargos da Dívida
Receitas Orçamentárias de Capital - Alienação de Bens - Coluna Receitas Realizadas	Receitas de Alienação de Bens
Receitas Orçamentárias de Capital - Amortização de Empréstimos - Coluna Receitas Realizadas	Receitas de Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos
Receitas Orçamentárias de Capital - Operações de Crédito - Coluna Receitas Realizadas	Receitas de Operações de Crédito

Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública

Na aplicação da Regra de Integridade entre Linhas do Balanço Orçamentário - BO e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2019					
linhas do Balanço Orçamentário x DFC					
	Balanço Orçamentário - BO	Valor (R\$)	=	Demonstração dos Fluxos de	Valor (R\$)
=	Juros e Encargos da Dívida	938.009,15	=	Juros e Encargos da Dívida	938.009,15
=	Alienação de Bens	302.940,00	=	Alienação de Bens	302.940,00
=	Amortização de Empréstimos	0,00	=	Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
=	Operações de Crédito	1.500.000,00	=	Operações de Crédito	1.500.000,00
=	<b>Total</b>	<b>2.740.949,15</b>	=	<b>Total</b>	<b>2.740.949,15</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>			

#### 4) Quadro: 03 - BO x BF - Receitas Realizadas

##### Aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Realizadas do Balanço Orçamentário - BO e a Balanço Financeiro - BF.

Para certificar sobre a convergência das Receitas Realizadas registradas no Balanço Orçamentário - BO e no Balanço Financeiro - BF foi aplicada a regra de integridade interdemonstrações (Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública), conforme Quadro: 03 - BO x BF - Receitas Realizadas:

Quadro: 03 - BO x BF - Receitas Realizadas	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	BALANÇO FINANCEIRO - BF
Receitas Realizadas	Receitas Orçamentárias
Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública	

Na aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Realizadas do Balanço Orçamentário - BO e a Balanço Financeiro - BF não foi detectada divergência, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2019					
RECEITAS REALIZADAS					
	Balanço Orçamentário - BO	Valor (R\$)	=	Balanço Financeiro - BF	Valor (R\$)
=	Receitas Correntes (I)	380.664.575,39	+	Receita Ordinária	134.564.942,36
=	Receitas de Capital (II)	3.088.732,55	+	Receita Vinculada	249.188.365,58
=	<b>Total</b>	<b>383.753.307,94</b>	=	<b>Total</b>	<b>383.753.307,94</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>			

#### 5) Quadro: 04 - BO x BF - Despesas Orçamentárias

##### Aplicação da Regra de Integridade entre as Despesas Orçamentárias do Balanço Orçamentário - BO e Balanço Financeiro - BF.

Para certificar sobre a convergência das Despesas Orçamentárias registradas no Balanço Orçamentário - BO e no Balanço Financeiro - BF foi aplicada a regra de integridade interdemonstrações (Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública), conforme Quadro: 04 - BO x BF - Despesas Orçamentárias:

Quadro: 04 - BO x BF - Despesas Orçamentárias	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	BALANÇO FINANCEIRO - BF
Despesas Empenhadas	Despesas Orçamentárias (Ordinária + Vinculada)
Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública	

Na aplicação da Regra de Integridade entre as Despesas Orçamentárias do Balanço Orçamentário - BO e Balanço Financeiro - BF não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2019					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
	Balanco Orçamentário - BO	Valor (R\$)	=	Balanco Financeiro - BF	Valor (R\$)
+	Despesas Correntes (IX)	323.527.976,91	+	Despesa Ordinária	133.678.093,00
+	Despesas de Capital (X)	29.599.748,08	+	Despesa Vinculada	219.449.631,99
=	<b>Total</b>	<b>353.127.724,99</b>	=	<b>Total</b>	<b>353.127.724,99</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>			

6) Quadro: 05 - BP x DVP - Resultado do Exercício

**Aplicação de Regra de Integridade no Resultado do Exercício registrado no Balanço Patrimonial - BP e na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP.**

Esta regra de integridade interdemonstrações do resultado do exercício pode ser feita comparando informações constantes do Balanço Patrimonial e DVP. Para isso, o subgrupo Resultados Acumulados, no Patrimônio Líquido, deve apresentar o Resultado do Exercício em linha específica, ou seja, de forma detalhada no BP. Na DVP, o resultado do exercício consta em linha específica na demonstração.

Quadro: 05 - BP x DVP - Resultado do Exercício	
BALANÇO PATRIMONIAL - BP	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP
Linha Resultado do Exercício	Linha Resultado Patrimonial do Período
Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública	

Na aplicação de Regra de Integridade no Resultado do Exercício registrado no Balanço Patrimonial - BP e na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2019					
RESULTADO DO EXERCÍCIO					
	BALANÇO PATRIMONIAL - BP	Valor (R\$)	=	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP	Valor (R\$)
=	Linha Resultado do Exercício	42.318.699,91	=	Linha Resultado Patrimonial do Período	42.318.699,91
=	<b>Total</b>	<b>42.318.699,91</b>	=	<b>Total</b>	<b>42.318.699,91</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>			

7) Quadro: 06 - BO x DFC x BF -Receitas de Operações de Crédito e Alienação de Bens

**Aplicação da regra de integridade das receitas de operações de créditos e alienação de bens pode ser realizada entre o Balanço Orçamentário, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Balanço Financeiro, comparando linhas específicas de cada uma das demonstrações contábeis envolvidas.**

A regra de integridade das receitas de operações de créditos e alienação de bens pode ser realizada entre o Balanço Orçamentário, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Balanço Financeiro, comparando linhas específicas de cada uma das demonstrações contábeis envolvidas, conforme o Quadro: 06 - BO x DFC x BF - Receitas de Operações de Crédito e Alienação de Bens/Ativo abaixo:

Quadro: 06 - BO x DFC x BF - Receitas de Operações de Crédito e Alienação de Bens/Ativo		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	BALANÇO FINANCEIRO - BF
Receita de Operações de Crédito	Receita de Operações de Crédito	Receita de Operações de Crédito
Receita de Alienação de Bens/Ativo	Receita de Alienação de Bens/Ativo	Receita de Alienação de Bens/Ativo
Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública		

Na aplicação dessa regra não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2018							
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ALIENAÇÃO DE BENS							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	Valor (R\$)	=	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	Valor (R\$)	=	BALANÇO FINANCEIRO - BF
							Valor (R\$)
+	Receita de Operações de Crédito	1.500.000,00	=	Receita de Operações de Crédito	1.500.000,00	=	920 - Receita de Operações de Crédito
+	Receita de Alienação de Bens/Ativo	302.940,00	=	Receita de Alienação de Bens/Ativo	302.940,00	=	930 - Receita de Alienação de Bens/Ativo
=	<b>Total</b>	<b>1.802.940,00</b>	=	<b>Total</b>	<b>1.802.940,00</b>	=	<b>Total</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>					

#### 8) Quadro: 07 - BP - Quadros dos Ativos e Passivos Financ x Quadro do Superávit

**Aplicação da regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial - BP é aplicada comparando-se o Quadro dos dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, ambos do BP.**

Na aplicação da regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial - BP é aplicada comparando-se o Quadro dos dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, não foi detectado divergência.

Para certificar sobre a convergência do saldo do superávit financeiro registrado no Balanço Patrimonial foi aplicada a regra de integridade interdemonstrações (Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública), conforme Quadro: 07 - BP - Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro:

Quadro: 07 - BP - Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ativo Financeiro - Passivo Financeiro	Linha do Total das Fontes de Recursos
Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública	

Na aplicação da regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial - BP é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2019					
BP - Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
	QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Valor (R\$)	=	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	Valor (R\$)
+	Ativo Financeiro	229.798.979,84	=	Total das Fontes de Recursos	214.055.056,73
-	Passivo Financeiro	15.743.923,11	=		
=	<b>Total</b>	<b>214.055.056,73</b>	=	<b>Total</b>	<b>214.055.056,73</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>			

#### 9) Quadro: 08 - BP x DFC x BF - Caixa e Equivalentes de Caixa

**Aplicação de regra de integridade do saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa registrado no Balanço Patrimonial - BP, na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e no Balanço Financeiro - BF.**

Para certificar sobre a convergência do saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa registrado no Balanço Patrimonial - BP, na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e no Balanço Financeiro - BF foi aplicada a



regra de integridade interdemonstrações (Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública), conforme Quadro: 08 - BP x DFC x BF - Caixa e Equivalentes de Caixa abaixo:

Quadro: 08 - BP x DFC x BF - Caixa e Equivalentes de Caixa		
BALANÇO PATRIMONIAL - BP	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	BALANÇO FINANCEIRO - BF
Caixa e Equivalentes de Caixa	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	Saldo para o Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa

Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública

Na aplicação de regra de integridade do saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa registrado no Balanço Patrimonial - BP, na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e no Balanço Financeiro - BF, não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2019							
BALANÇO PATRIMONIAL X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA X BALANÇO FINANCEIRO - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA							
	BALANÇO PATRIMONIAL - BP	Valor (R\$)	=	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	Valor (R\$)	=	BALANÇO FINANCEIRO - BF
	Caixa e Equivalentes de Caixa		+	Caixa e Equivalentes de Caixa Final		+	Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa
		40.181.429,42	+		40.181.429,42	+	
	<b>Total</b>	<b>40.181.429,42</b>	=	<b>Total</b>	<b>40.181.429,42</b>	=	<b>Total</b>
	<b>Divergência</b>				<b>0,00</b>		

#### 10) Quadro: 09 - BP e Balancete Contábil x BO e Balancete Contábil

A aplicação dessa regra tem por objetivo explicar o porquê da diferença entre o patrimônio líquido obtido no Quadro Principal do Balanço Patrimonial e o saldo patrimonial obtido no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, anexo à mesma demonstração. CC99.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 105, da Lei nº 4.320/1964.

10.1) Na aplicação de regra de integridade da diferença entre o patrimônio líquido obtido no Quadro Principal do Balanço Patrimonial e o saldo patrimonial obtido no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, anexo à mesma demonstração, foi detectado divergência. - **CC99**

Essa regra tem por objetivo explicar o porquê da diferença entre o patrimônio líquido obtido no Quadro Principal do Balanço Patrimonial e o saldo patrimonial obtido no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, anexo à mesma demonstração, conforme descrição a seguir:

Quadro: 09 - BP e Balancete Contábil x BO e Balancete Contábil	
BALANÇO PATRIMONIAL E BALANCETE CONTÁBIL	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E/OU BALANCETE CONTÁBIL
Patrimônio Líquido - Saldo Patrimonial + Saldo das Contas Intra OFSS do PL	Empenhos a Liquidar (Exercício + Restos a Pagar)

Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública

Na aplicação de regra de integridade da diferença entre o patrimônio líquido obtido no Quadro Principal do Balanço Patrimonial e o saldo patrimonial obtido no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, anexo à mesma demonstração, foi detectado divergência, conforme mapeamento e saldos das contas intra OFSS do PL a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2019					
BP e Balancete Contábil x BO e Balancete Contábil					
BALANÇO PATRIMONIAL E BALANCETE CONTÁBIL			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E/OU BALANCETE CONTÁBIL		
	Valor (R\$)	=	Valor (R\$)		Valor (R\$)
+	Patrimônio Líquido	248.086.472,85	+	Restos a Pagar Não Processados	
-	Saldo Patrimonial	248.086.472,85	-		12.205.029,95
	Saldo das Contas Intra - OFSS do PL (Afac)	63.325.229,34		Valores em Liquidação	185.581,84
=	<b>Total</b>	<b>63.325.229,34</b>	=	<b>Total</b>	<b>12.390.611,79</b>
<b>Divergência</b>			<b>50.934.617,55</b>		

APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - CNPJ: 0323076000162 - [Balancete de verificação]

Sistema - Peças de Planejamento - Prestação de Contas - Informes: Mensais - Informe: Egvio Imediato - Auditoria - Impressões - Cruzamento de Dados - Ajuda...

Balancete de verificação

Balancete de verificação

Informe o mês de referência: 02/2019

Incluir registros de encerramento  Dados consolidados do Este  Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Conta contábil	Exc	FIP	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2272104000	S	P	ARGUMENTOS E DESPESAS DE OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO...	0,00	419.368.907,04	0,00	50.645.794,00	0,00	470.014.701,04
2272104000	S	P	(+) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	106.165.509,57	0,00	2.033.439,07	0,00	108.198.948,64	0,00
2272104000	S	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	73.077.168,19	1.911.828,78	0,00	698.131,96	70.487.046,45	0,00
2272104000	S	P	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	43.693.148,48	2.434.762,38	1.910.653,02	0,00	43.199.240,12	0,00
2272105000	N		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	124.855.906,36	0,00	30.274.470,91	0,00	155.229.978,47	0,00
2272105000	S	P	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO (P)	202.847,00	192.686,51	0,00	0,00	10.260,49	0,00
2300000000	N		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	836.413.826,48	1.042.181.399,42	621.839.946,51	663.358.646,42	0,00	248.086.472,85
2300000000	N		RESERVATOS ACUMULADOS	836.413.826,48	1.042.181.399,42	621.839.946,51	663.358.646,42	0,00	248.086.472,85
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	836.413.826,48	1.042.181.399,42	621.839.946,51	663.358.646,42	0,00	248.086.472,85
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	775.929.640,65	783.873.572,74	387.406.646,52	348.506.646,27	38.566.381,59	0,00
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	237.110.000,00	19.847.826,05	382.197.589,35	193.246.446,47	188.921.542,94	0,00
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	794.878.800,00	763.833.682,15	150.208.647,17	150.208.647,17	150.208.647,17	0,00
2300000000	N		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.847,00	192.686,51	0,00	0,00	10.260,49	0,00
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	67.533.666,66	98.837.833,63	19.490.588,49	41.551.492,76	0,00	63.325.229,34
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.197.500,00	21.197.500,00	19.490.588,49	20.362.527,50	0,00	6.817.932,15
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.336.066,61	77.640.333,63	0,00	15.208.965,17	0,00	56.513.290,24
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	2.901.242,59	47.626.512,57	46.857.170,78	73.142.622,63	0,00	74.910.824,73
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	707.268,88	707.268,88	832.144,23	73.142.622,63	0,00	72.509.198,03
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.193.973,71	46.925.243,69	46.024.926,55	291,97	1.468.374,30	0,00
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	1,00	109.966.800,05	142.419.626,37	195.470.504,66	0,00	163.017.675,34
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1,00	1,00	32.452.829,27	795.470.504,66	0,00	163.017.675,34
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	109.966.800,05	109.966.800,05	0,00	0,00	0,00
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	940.120,28	1.776.474,46	14.865.596,35	3.727.396,20	16.310.871,97	0,00
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	474.968,14	474.968,14	14.865.596,35	3.727.396,20	11.137.928,18	0,00
2300000000	N		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	465.152,14	1.301.506,32	289,97	0,00	897.296,21	0,00
2300000000	N		TOTAL PASSIVO E PAT. LÍQUIDO (2)	1.531.483.211,31	1.881.500.922,61	714.159.970,87	777.088.256,56	0,00	413.305.956,99
3100000000	N		PESSOAL E ENCARGOS	126.468.636,47	0,00	19.763.416,35	146.231.948,82	0,00	0,00
3100000000	N		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	110.823.370,88	0,00	15.222.720,27	126.046.091,70	0,00	0,00
3100000000	N		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	3.447.638,39	0,00	382.358,63	3.829.997,02	0,00	0,00
3100000000	N		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	3.447.638,39	0,00	382.358,63	3.829.997,02	0,00	0,00
3100000000	N		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	3.232.498,29	0,00	382.358,63	3.614.797,02	0,00	0,00
3100000000	N		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.112.839,10	0,00	283.952,47	2.396.891,54	0,00	0,00
3100000000	N		ABONO DE PERMANÊNCIA	9.574,57	0,00	9.574,58	19.148,15	0,00	0,00
3100000000	N		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	252.422,71	0,00	26.741,40	279.164,11	0,00	0,00
3100000000	N		13. SALÁRIO	145.645,32	0,00	62.460,18	207.504,50	0,00	0,00
3100000000	N		VENCIMENTOS E SALÁRIOS PROPORCIONAIS - SALÁRIO MATERVIDADE	33.868,78	0,00	0,00	33.868,78	0,00	0,00
3100000000	N		OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	79.129,14	0,00	0,00	79.129,14	0,00	0,00
3100000000	N		SENTENÇAS JUDICIAIS	575.200,00	0,00	0,00	575.200,00	0,00	0,00
3100000000	N		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	107.375.732,69	0,00	14.840.362,69	122.216.094,68	0,00	0,00
3100000000	N		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	107.375.732,69	0,00	14.840.362,69	122.216.094,68	0,00	0,00
3100000000	N		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	107.375.732,69	0,00	14.840.362,69	122.216.094,68	0,00	0,00

### 11) Quadro: 10 - BO x BF - Inscrição de Restos a Pagar

#### Aplicação da Regra de Integridade da Inscrição em Restos a Pagar no Balanço Orçamentário (BO) e no Balanço Financeiro (BF).

Pode-se verificar a integridade dos valores de inscrição de restos a pagar confrontando as informações do Balanço Orçamentário com as do Balanço Financeiro, tanto para os restos a pagar não processados como para os processados, conforme as regras mostradas abaixo:

Quadro: 10 - BO x BF - Inscrição de Restos a Pagar	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	BALANÇO FINANCEIRO - BF
Apurar a diferença entre as colunas Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas	Linha Inscrição de Restos a Pagar Não Processados
Apurar a diferença entre as colunas Despesas Liquidadas e (-) Despesas Pagas	Linha Inscrição de Restos a Pagar Processados

Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública

Na aplicação da Regra de Integridade da Inscrição em Restos a Pagar não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2019					
BO x BF - Inscrição de Restos a Pagar					
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	Valor (R\$)	=	BALANÇO FINANCEIRO - BF	Valor (R\$)
+	Apurar a diferença entre as colunas Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas	12.205.029,95	+	Linha Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.205.029,95
+	Apurar a diferença entre as colunas Despesas Liquidadas e (-) Despesas Pagas	185.581,84	+	Linha Inscrição de Restos a Pagar Processados	185.581,84
=	<b>Total</b>	<b>12.390.611,79</b>	=	<b>Total</b>	<b>12.390.611,79</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>			

## 12) Quadro: 11 - BO x BF - Pagamento de Restos a Pagar

### Aplicação da Regra de Integridade do Pagamento de Restos a Pagar no Balanço Orçamentário (BO) e no Balanço Financeiro (BF).

Pode-se verificar a integridade dos valores dos pagamentos de restos a pagar cruzando as informações do Balanço Orçamentário com as do Balanço Financeiro, tanto para os restos a pagar não processados como para os processados, conforme as regras mostradas abaixo:

Quadro: 11 - BO x BF - Pagamento de Restos a Pagar	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	BALANÇO FINANCEIRO - BF
Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados - Total da Coluna Pagos	Linha de Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados
Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados - Total da Coluna Pagos	Linha de Pagamentos de Restos a Pagar Processados

Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública

Na aplicação da Regra de Integridade do Pagamento de Restos a Pagar no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2019					
BO x BF - Pagamento de Restos a Pagar					
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	Valor (R\$)	=	BALANÇO FINANCEIRO - BF	Valor (R\$)
+	Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados - Total da Coluna Pagos	5.932.581,03	+	Linha de Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.932.581,03
+	Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados - Total da Coluna Pagos	54.533,98	+	Linha de Pagamentos de Restos a Pagar Processados	54.533,98
=	<b>Total</b>	<b>5.987.115,01</b>	=	<b>Total</b>	<b>5.987.115,01</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>			

## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser



observados pelo Município de SORRISO :

## 7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 350.628.700,92
A	DCL	-R\$ 30.900.675,85
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

**Este resultado indica que não houve dívida consolidada líquida - DCL ao final do exercício.**

**Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).**



### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 350.628.700,92
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 1.500.000,00
QDPC	A/B	0,0042

**Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 0,43% da receita corrente líquida - RCL.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

### 7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 350.628.700,92
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 3.066.188,91
QDDP	A/B	0,0087

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,87% da receita corrente líquida**



Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

## 7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

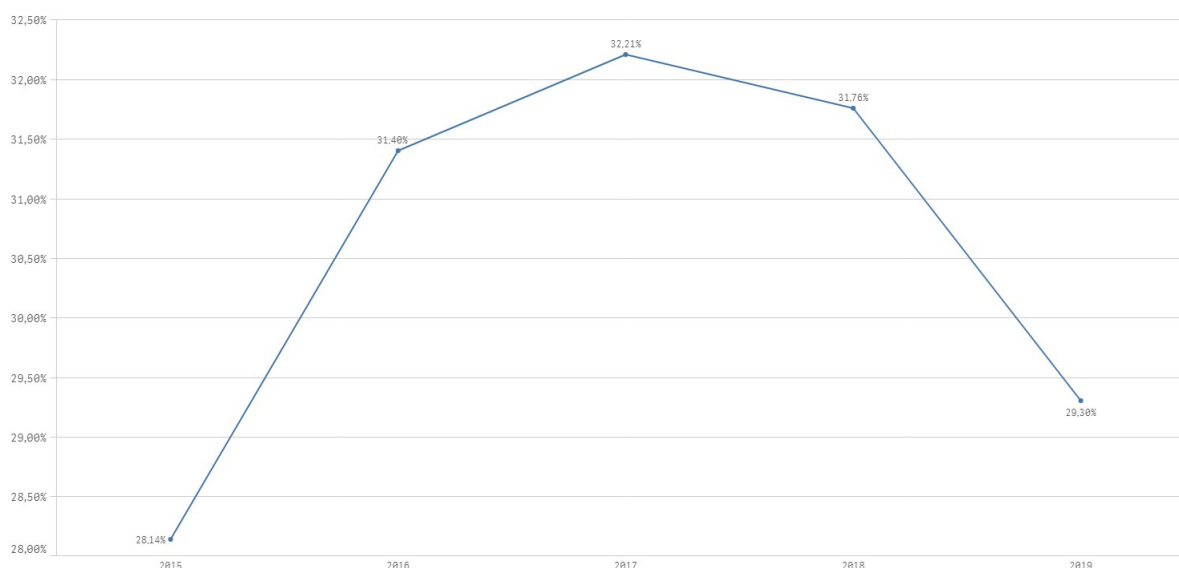
Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em MDE que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2015/2019, indica que a administração municipal de SORRISO vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	28,14%	31,40%	32,21%	31,76%	29,30%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação





Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

O percentual aplicado ( 29,30 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

#### 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 , regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

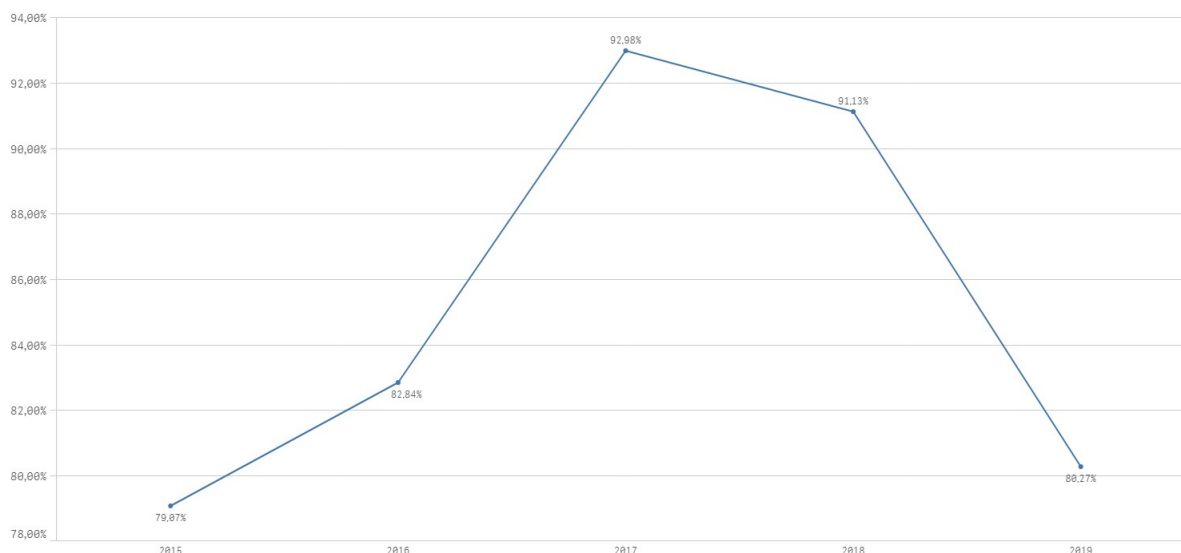
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2015/2019, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	79,07%	82,84%	92,98%	91,12%	80,26%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica - Remuneração do Magistério  
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental ( 80,26 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

### 7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluiu o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018, que passou a considerar o IRRF como receita efetiva que compõe a base de cálculo para as ASPS.



Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

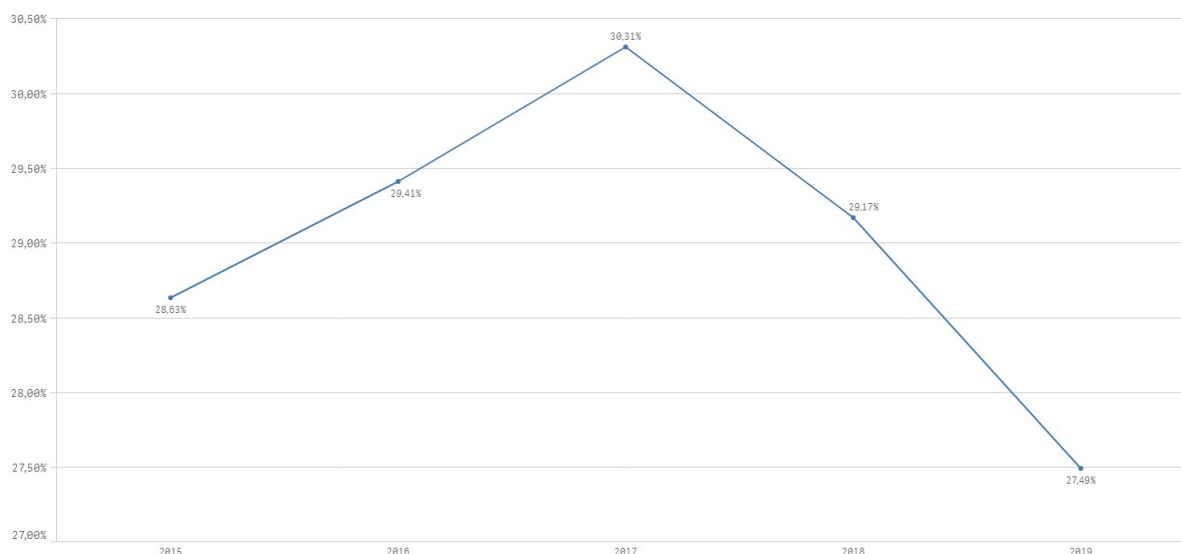
Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em ASPS que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

No período 2015/2019, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	28,63%	29,41%	30,31%	29,16%	27,48%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde  
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

O percentual aplicado ( 27,48 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

#### 7.4. PESSOAL



#### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

#### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

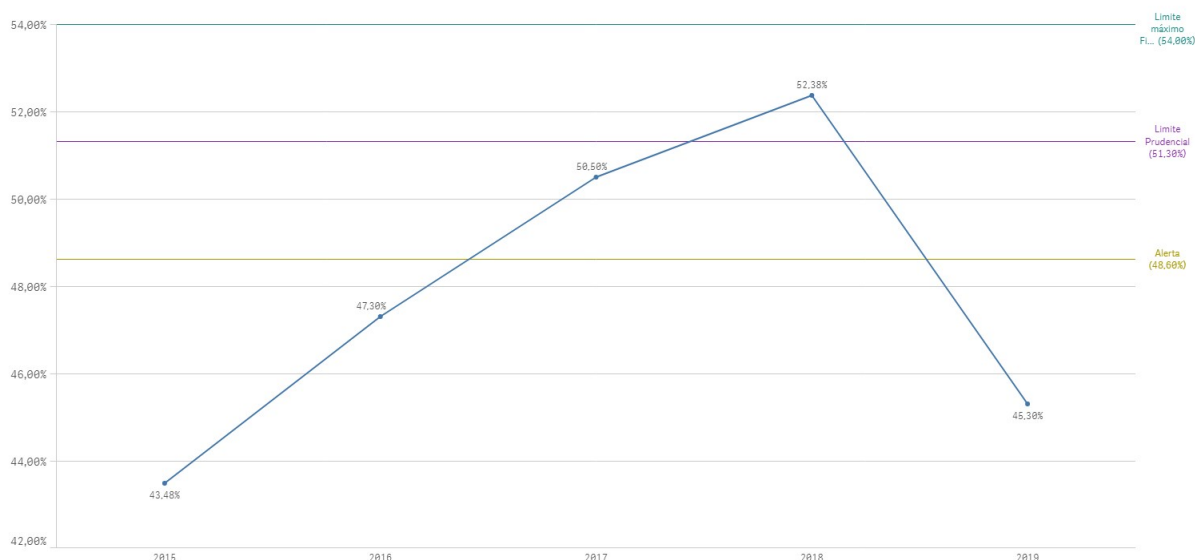
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2015/2019, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	43,48%	47,30%	50,50%	52,37%	45,29%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,26%	2,01%	2,25%	2,40%	2,03%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	45,74%	49,31%	52,75%	54,77%	47,32%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF  
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2019 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
  - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
  - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
  - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A Prefeitura não respondeu ao Ofício Circular nº 2/2020 expedido por esta SECEX, referente a declaração sobre haver ou não despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal.

Contudo, a Prefeitura registrou, em 2019, como Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34) o valor de R\$ 19.858.647,23 que



foi incluído no cálculo da despesa com pessoal, decorrente de despesas com contratações de OSCIP - IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO, conforme Anexo 9 - PESSOAL, Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado.

Importante ressaltar, neste ponto, que embora a Resolução de Consulta nº 02/2013 disponha que os gastos com pessoal da OSCIP parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro quando as atividades de interesse público por ela executadas sejam em complementação à ação estatal e estejam previstas no artigo 3º da Lei 9.790/1999, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

“Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

**(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 497).**

Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 02/2013, sob pena de provocar a ampliação da margem de expansão da despesa com pessoal, tanto pela contratação realizada de forma direta quanto indireta, e comprometer os gastos com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF, o que, conseqüentemente, irá inviabilizar a alocação de recursos em outras despesas e afetar a prestação de serviço ao cidadão

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:



#### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 158.816.255,15, que correspondeu a 45,29% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

#### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 158.816.255,15, correspondente a 45,29% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

#### **7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL**

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2015/2019 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	5,61%	5,53%	5,35%	6,01%	5,27%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**

**3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**



## 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição. Disponível em [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU\\_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/)

### 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2019 é de R\$ 79.915,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 33.543.726,08, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais.

Resultado Primário





**1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2019.**

## **8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

**1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi comprovada através do envio de documentos em PDF, via sistema APLIC>Informes Mensais>LRF>Documentos e Publicações, a este Tribunal.**

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.



O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2019. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	21/01/2019	10/01/2019	03/10/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	01/04/2019	29/03/2019	03/10/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	15/04/2019	12/04/2019	04/10/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/05/2019	02/05/2019	04/10/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	15/05/2019	14/05/2019	07/10/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2019	30/05/2019	08/10/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maio	01/07/2019	28/06/2019	08/10/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2019	29/07/2019	09/10/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	02/09/2019	16/08/2019	10/10/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2019	28/09/2019	14/10/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2019	29/10/2019	14/01/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	02/12/2019	29/11/2019	14/01/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	20/01/2020	23/12/2019	15/01/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	20/03/2020	19/02/2020	06/03/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	29/05/2020	28/05/2020	28/05/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	20/01/2019	21/12/2018	21/12/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	20/01/2019	11/01/2019	11/01/2019	NO PRAZO

**1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Artigo 49 da LRF

1.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 49 da LRF. - DB08*

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 49 da LRF, conforme Declaração de disposição das contas do exercício financeiro de 2019 prestada pelo Presidente da Câmara de Sorriso (Apêndice B).

**2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.**

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	166820/2018	62/2019	28/11/2019	DETERMINAR à atual gestão que: b.1) promova ajustes na despesa com pessoal a fim de promover a regularização do limite atual para percentual menor que 51,30%, observando as vedações previstas no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como adotando as medidas e os prazos constantes no artigo 23 dessa mesma norma; b.2) observe atentamente os princípios orçamentários e se abstenha de abrir créditos adicionais em desconformidade com os preceitos constitucionais e legais prescritos no artigo 167, II e V, da Constituição Federal e no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, observando que os recursos oriundos de superávit financeiro pertinentes às receitas vinculadas, somente podem ser utilizados para a abertura de créditos adicionais relacionados à respectiva finalidade (subitem 2.1 – FB 03); e, b.3) evite as divergências que são apresentadas no Sistema Aplic, a fim de que as informações prestadas a este Tribunal sejam autênticas e representem a real disponibilidade financeira da entidade, nos mesmos termos destacado pelo Ministério Público de Contas (subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.7, 4.8 – CB 02).	A determinação b.1, foi cumprida pois o Poder Executivo aplicou em Pessoal 45,29% da RCL, conforme está descrito no Tópico 7.4.2 do Relatório; O item b.2 não foi cumprido, pois houve abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, conforme está descrito no tópico 5.1.3.1 do Relatório .

Control-p

## 11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas



nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL	140724/2019	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018.	JULGAMENTO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)	128864/2019	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL 043/2019	HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR ADOTADA SINGULARMENTE.

Sistema Control-P

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator a proposta de recomendação para que a Contabilidade do Município de Sorriso aperfeiçoe as elaborações dos Demonstrativos Contábeis nos termos das orientações expedidas pelo STN conforme as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs 04 a 08 (Apêndice F) e descritas no Tópicos 6.1.1 a 6.1.5 deste Relatório Técnico Preliminar.

### 12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito do Município de SORRISO - exercício 2019, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.



**ARI GENEZIO LAFIN** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Há divergências nos saldos das Fontes (1.00; 1.02; 1.15 e 1.24) do sistema APLIC com os saldos das fontes registradas no DSF do Balanço Patrimonial de 2019. - Tópico - 6.3.4. Regras de Integridade entre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP*

**2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 49 da LRF. - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

**3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.760.837,85, na Fonte: 1.18 - Transferências do FUNDEB - 60%. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

3.2) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.118.683,91, na Fonte: 1.47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

**4) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

4.1) *A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO. (art. 5º, LRF). - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

**5) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, nos termos do que determina o art. 4º, §2º, II da LRF. - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

**6) CC99 CONTABILIDADE\_MODERADA\_99.** Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

6.1) *Na aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Derivadas e Originárias do Balanço Orçamentário - BO e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC foi detectado divergência no valor de R\$ -39.649.233,82. - Tópico -*



*6.3.4. Regras de Integridade entre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP*

*6.2) Na aplicação de regra de integridade da diferença entre o patrimônio líquido obtido no Quadro Principal do Balanço Patrimonial e o saldo patrimonial obtido no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, anexo à mesma demonstração, foi detectado divergência. - Tópico - 6.3.4. Regras de Integridade entre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP*

Em Cuiabá-MT, 3 de Setembro de 2020.

---

JOAO ROBERTO DE PROENCA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO 2019

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
AGENCIA REGULDORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS	R\$ 1.070.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.070.000,00	0,00%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 11.448.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.728.170,98	R\$ 8.969.829,02	-21,64%
CONTROLADORIA GERAL	R\$ 605.145,00	R\$ 12.090,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.869,11	R\$ 526.366,01	-13,01%
DIRETOR DO FUNDO	R\$ 75.609.110,00	R\$ 17.388.186,65	R\$ 3.293.113,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.118.951,10	R\$ 80.171.458,69	6,03%
EDUCACAO BASICA 40	R\$ 3.882.000,00	R\$ 5.527.430,74	R\$ 35.791,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.016.143,64	R\$ 8.429.078,22	117,13%
EDUCACAO BASICA 60	R\$ 43.289.040,00	R\$ 7.152.974,49	R\$ 513.712,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.487.929,91	R\$ 46.467.797,43	7,34%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO DE PARTILHAMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL	R\$ 195.538,00	R\$ 7.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192.589,05	R\$ 10.048,95	-94,86%
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	R\$ 35.505.000,00	R\$ 1.169.770,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 580.000,00	R\$ 36.094.770,00	1,66%
FUNDO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.821.412,00	R\$ 415.529,15	R\$ 570.359,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.034.475,61	R\$ 772.824,75	-57,57%
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	R\$ 1.561.000,00	R\$ 42.640,00	R\$ 174.234,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 501.793,20	R\$ 1.276.080,80	-18,25%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 7.051.181,00	R\$ 2.274.807,30	R\$ 449.261,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.166.665,95	R\$ 7.608.583,57	7,90%
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 1.325.550,00	R\$ 187.734,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 552.385,92	R\$ 960.898,08	-27,50%
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS	R\$ 1.609.680,00	R\$ 403.101,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.111.869,83	R\$ 900.911,66	-44,03%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 14.900.280,00	R\$ 1.645.328,49	R\$ 3.760.563,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.823.381,39	R\$ 15.482.790,75	3,90%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.303.622,00	R\$ 1.811.842,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.668.630,01	R\$ 3.446.834,55	4,33%
GABINETE DO PROCURADOR	R\$ 1.553.192,00	R\$ 333.259,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 529.767,56	R\$ 1.356.683,81	-12,65%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.396.140,00	R\$ 460.259,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.118.213,58	R\$ 1.738.186,16	-27,45%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.804.957,00	R\$ 1.243.907,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017.388,34	R\$ 5.031.475,93	4,71%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 9.004.950,00	R\$ 2.065.378,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.522.054,85	R\$ 9.548.273,25	6,03%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 11.531.680,00	R\$ 3.569.880,20	R\$ 149.361,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.431.380,64	R\$ 10.819.540,90	-6,17%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 8.359.329,00	R\$ 2.151.593,90	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.027.009,85	R\$ 7.543.913,05	-9,75%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.202.884,33	R\$ 2.317.101,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.510.487,75	R\$ 4.009.498,24	-4,60%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 24.387.340,00	R\$ 14.611.217,43	R\$ 2.218.032,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.290.720,69	R\$ 33.925.869,03	39,11%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 13.875.141,67	R\$ 3.735.103,54	R\$ 14.686,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.410.622,56	R\$ 15.214.309,29	9,65%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.912.888,00	R\$ 739.706,85	R\$ 32.408,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.091.979,26	R\$ 3.593.024,37	-8,17%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 33.620.487,00	R\$ 10.101.276,91	R\$ 213.622,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.207.400,33	R\$ 36.727.986,48	9,24%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.479.191,00	R\$ 824.705,49	R\$ 76.136,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020.513,92	R\$ 3.359.518,72	-3,44%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 9.250.460,00	R\$ 2.748.719,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.777.219,61	R\$ 8.221.960,32	-11,11%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 7.147.802,00	R\$ 3.530.645,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.597.288,22	R\$ 7.081.159,12	-0,93%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SRETARIO	R\$ 1.166.500,00	R\$ 323.452,90	R\$ 398.338,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.452,90	R\$ 1.564.838,85	34,14%
RESERVA DE CONTING?NCIA	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
	<b>R\$ 342.016.500,00</b>	<b>R\$ 87.044.743,62</b>	<b>R\$ 11.959.622,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 79.096.355,76</b>	<b>R\$ 361.924.510,00</b>	<b>-209,97%</b>
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 500.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 470.000,00	-6,00%
DIRETOR DO FUNDO	R\$ 4.340.000,00	R\$ 1.234.455,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.307.000,00	R\$ 4.267.455,93	-1,67%
EDUCAO BASICA 60	R\$ 3.300.000,00	R\$ 1.344.088,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.644.088,93	40,73%
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	R\$ 115.000,00	R\$ 8.430,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.430,00	7,33%
FUNDO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 100.000,00	R\$ 95.754,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.933,07	R\$ 73.821,00	-26,17%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 22.000,00	-42,10%
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 25.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293,42	R\$ 36.706,58	46,82%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.360.000,00	R\$ 2.417.699,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 964.000,00	R\$ 4.813.699,65	43,26%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 250.000,00	-44,44%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	-33,33%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.220.000,00	R\$ 516.122,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.536.122,32	25,91%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 300.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 280.000,00	-6,66%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 400.000,00	R\$ 42.286,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.738,13	R\$ 424.548,59	6,13%
GABINETE DO SRETARIO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	0,00%
	<b>R\$ 14.173.500,00</b>	<b>R\$ 5.720.837,62</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.011.964,62</b>	<b>R\$ 16.952.373,00</b>	<b>-90,20%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 356.190.000,00</b>	<b>R\$ 92.765.581,24</b>	<b>R\$ 12.029.622,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 82.108.320,38</b>	<b>R\$ 378.876.883,00</b>	<b>6,36%</b>

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.701.266,35	R\$ 3.268.326,35	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 746.925,28	R\$ 739.496,67	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 667.914,25	R\$ 667.914,25	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	R\$ 698.299,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 225.246,65	R\$ 211.779,97	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 10.072,85	R\$ 10.072,85	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 722,09	R\$ 722,09	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 519.081,76	R\$ 513.712,85	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 48.687,12	R\$ 48.687,12	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.838,58	R\$ 1.838,58	R\$ 0,00



FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C=>D;0;(C-D)*-1))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 89.335,53	R\$ 32.033,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 190.017,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 220.363,85	R\$ 115.762,39	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 149.361,34	R\$ 149.361,34	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 214.360,74	R\$ 210.291,80	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 1.118.683,91	R\$ 1.118.683,91
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 153.802.228,40	R\$ 497.000,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 3.332.335,04	R\$ 101.200,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 13.134,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 164.251.155,61</b>	<b>R\$ 7.686.883,17</b>	<b>R\$ 1.118.683,91</b>
		<b>R\$ 164.251.155,61</b>	<b>R\$ 7.686.883,17</b>	<b>R\$ 1.118.683,91</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 115.135.130,66	R\$ 134.564.942,36	R\$ 19.429.811,70	R\$ 4.698.329,63	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 52.781.069,00	R\$ 45.820.198,80	-R\$ 6.960.870,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 58.062.690,34	R\$ 65.458.124,31	R\$ 7.395.433,97	R\$ 2.522.326,72	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 6.486.297,07	R\$ 7.537.532,96	R\$ 1.051.235,89	R\$ 44.797,07	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 400.000,00	R\$ 148.160,91	-R\$ 251.839,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 4.800.000,00	R\$ 2.982.949,96	-R\$ 1.817.050,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 57.315.558,80	R\$ 52.554.720,95	-R\$ 4.760.837,85	R\$ 5.038.789,97	R\$ 4.760.837,85
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 9.355.969,58	R\$ 9.627.394,97	R\$ 271.425,39	R\$ 773.599,58	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.606.613,25	R\$ 56.613,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 196.800,00	R\$ 860.307,44	R\$ 663.507,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 711.300,00	R\$ 1.022.277,30	R\$ 310.977,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.550.000,00	R\$ 2.216.492,83	-R\$ 333.507,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 1.709.225,96	R\$ 1.709.225,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.964.000,00	R\$ 3.444.819,46	R\$ 480.819,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 163.204,96	R\$ 0,00	-R\$ 163.204,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 17.917.919,42	R\$ 19.741.127,15	R\$ 1.823.207,73	R\$ 422.156,86	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 200.060,00	R\$ 616.859,01	R\$ 416.799,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 32.759.000,00	R\$ 27.980.368,92	-R\$ 4.778.631,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 2.861.000,00	R\$ 2.055.507,05	-R\$ 805.492,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.502.744,35	R\$ 2.744,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 530.000,00	R\$ 302.940,00	-R\$ 227.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 371.189.999,83</b>	<b>R\$ 383.753.307,94</b>	<b>R\$ 12.563.308,11</b>	<b>R\$ 13.499.999,83</b>	<b>R\$ 4.760.837,85</b>
		<b>R\$ 371.189.999,83</b>	<b>R\$ 383.753.307,94</b>	<b>R\$ 12.563.308,11</b>	<b>R\$ 13.499.999,83</b>	<b>R\$ 4.760.837,85</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 82.108.320,38</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 39.980.748,22
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 13.229.105,11
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 11.431.502,64
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 497.440,02
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 28.336,92
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 520.622,05
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.458.273,45
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.753.831,16
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 831.780,96
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.241.229,15
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 175.822,94
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 13.842,63
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 717.400,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.344.464,22



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 299.988,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 390.000,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 190.000,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 3.932,91
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 13.499.999,83</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.698.329,63
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.522.326,72
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 44.797,07
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.038.789,97
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 773.599,58
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 422.156,86
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 1.500.000,00</b>
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 1.500.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 7.686.883,17</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.268.326,35
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 739.496,67
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 667.914,25



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 211.779,97
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 10.072,85
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 722,09
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 513.712,85
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 48.687,12
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.838,58
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 32.033,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 115.762,39
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 149.361,34
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 210.291,80
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.118.683,91
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 497.000,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 101.200,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 104.795.203,38

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	02911/2018	00005/2019	0.1.02.000000	R\$ 3.035.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02911/2018	00005/2019	0.1.46.000000	R\$ 0,00	-R\$ 3.035.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00026/2019	0.1.01.000000	R\$ 295.715,02	-R\$ 19.341,97
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00026/2019	0.1.15.000000	R\$ 0,00	-R\$ 276.373,05
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00027/2019	0.1.00.000000	R\$ 205.550,00	-R\$ 300.311,26
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00027/2019	0.1.01.000000	R\$ 49.500,00	-R\$ 22.054,23
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00027/2019	0.1.02.000000	R\$ 218.000,00	-R\$ 135.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00027/2019	0.1.15.000000	R\$ 22.054,23	-R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00027/2019	0.1.22.000000	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00027/2019	0.1.24.000000	R\$ 295.811,26	-R\$ 73.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00027/2019	0.1.29.000000	R\$ 4.500,00	-R\$ 68.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00027/2019	0.1.30.000000	R\$ 0,00	-R\$ 563.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00027/2019	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 69.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00027/2019	0.1.46.000000	R\$ 135.000,00	-R\$ 149.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00043/2019	0.1.00.000000	R\$ 32.605,62	-R\$ 56.837,44
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00043/2019	0.1.01.000000	R\$ 347.200,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00043/2019	0.1.02.000000	R\$ 728.663,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00043/2019	0.1.15.000000	R\$ 0,00	-R\$ 331.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00043/2019	0.1.17.000000	R\$ 55.837,44	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00043/2019	0.1.22.000000	R\$ 0,00	-R\$ 16.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00043/2019	0.1.24.000000	R\$ 0,00	-R\$ 3.605,62



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00043/2019	0.1.29.000000	R\$ 1.000,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00043/2019	0.1.30.000000	R\$ 0,00	-R\$ 19.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00043/2019	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 44.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00043/2019	0.1.46.000000	R\$ 0,00	-R\$ 684.663,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00059/2019	0.1.00.000000	R\$ 130.000,00	-R\$ 334.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00059/2019	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00059/2019	0.1.02.000000	R\$ 756.005,00	-R\$ 923.424,18
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00059/2019	0.1.15.000000	R\$ 100,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00059/2019	0.1.17.000000	R\$ 215.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00059/2019	0.1.23.000000	R\$ 0,00	-R\$ 18.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00059/2019	0.1.24.000000	R\$ 0,00	-R\$ 130.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00059/2019	0.1.29.000000	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00059/2019	0.1.30.000000	R\$ 112.800,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00059/2019	0.1.42.000000	R\$ 457.000,00	-R\$ 205.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00059/2019	0.1.46.000000	R\$ 466.424,18	-R\$ 533.005,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00072/2019	0.1.00.000000	R\$ 298.000,00	-R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00072/2019	0.1.01.000000	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00072/2019	0.1.02.000000	R\$ 181.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00072/2019	0.1.15.000000	R\$ 0,00	-R\$ 72.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00072/2019	0.1.24.000000	R\$ 0,00	-R\$ 6.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00072/2019	0.1.29.000000	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00072/2019	0.1.30.000000	R\$ 0,00	-R\$ 292.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00072/2019	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 32.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00072/2019	0.1.46.000000	R\$ 0,00	-R\$ 149.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00086/2019	0.1.00.000000	R\$ 21.000,00	-R\$ 27.779,18
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00086/2019	0.1.02.000000	R\$ 250.000,00	-R\$ 346.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00086/2019	0.1.17.000000	R\$ 179,18	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00086/2019	0.1.29.000000	R\$ 27.600,00	-R\$ 21.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00086/2019	0.1.46.000000	R\$ 346.000,00	-R\$ 250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00093/2019	0.1.00.000000	R\$ 27.700,00	-R\$ 27.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00094/2019	0.1.00.000000	R\$ 98.100,00	-R\$ 13.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00094/2019	0.1.02.000000	R\$ 360.667,19	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00094/2019	0.1.29.000000	R\$ 13.500,00	-R\$ 4.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00094/2019	0.1.30.000000	R\$ 0,00	-R\$ 94.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00094/2019	0.1.42.000000	R\$ 100.000,00	-R\$ 14.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00094/2019	0.1.46.000000	R\$ 0,00	-R\$ 446.467,19
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00111/2019	0.1.00.000000	R\$ 34.700,00	-R\$ 25.556,20
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00111/2019	0.1.01.000000	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00111/2019	0.1.02.000000	R\$ 203.222,76	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00111/2019	0.1.15.000000	R\$ 0,00	-R\$ 5.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00111/2019	0.1.24.000000	R\$ 556,20	-R\$ 6.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00111/2019	0.1.29.000000	R\$ 25.000,00	-R\$ 16.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00111/2019	0.1.30.000000	R\$ 0,00	-R\$ 12.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00111/2019	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 10.760,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00111/2019	0.1.46.000000	R\$ 0,00	-R\$ 192.462,76
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00133/2019	0.1.00.000000	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00133/2019	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 217.560,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00133/2019	0.1.02.000000	R\$ 605.900,00	-R\$ 1.030.329,89
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00133/2019	0.1.16.000000	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00133/2019	0.1.17.000000	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00133/2019	0.1.22.000000	R\$ 217.560,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00133/2019	0.1.24.000000	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00133/2019	0.1.42.000000	R\$ 254.581,10	-R\$ 104.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00133/2019	0.1.46.000000	R\$ 1.019.748,79	-R\$ 745.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00148/2019	0.1.00.000000	R\$ 34.000,00	-R\$ 34.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00148/2019	0.1.18.000000	R\$ 30.000,00	-R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00149/2019	0.1.00.000000	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00149/2019	0.1.01.000000	R\$ 1.000,00	-R\$ 533.619,54
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00149/2019	0.1.02.000000	R\$ 444.275,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00149/2019	0.1.15.000000	R\$ 139.077,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00149/2019	0.1.17.000000	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00149/2019	0.1.22.000000	R\$ 394.541,94	-R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00149/2019	0.1.24.000000	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00149/2019	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00149/2019	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00149/2019	0.1.46.000000	R\$ 1.000,00	-R\$ 444.275,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00154/2019	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 19.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00154/2019	0.1.15.000000	R\$ 19.000,00	-R\$ 129.850,07
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00154/2019	0.1.22.000000	R\$ 129.850,07	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00161/2019	0.1.00.000000	R\$ 602.536,56	-R\$ 1.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00161/2019	0.1.01.000000	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00161/2019	0.1.02.000000	R\$ 1.085.198,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00161/2019	0.1.15.000000	R\$ 0,00	-R\$ 400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00161/2019	0.1.16.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00161/2019	0.1.24.000000	R\$ 0,00	-R\$ 477.936,56
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00161/2019	0.1.29.000000	R\$ 1.500,00	-R\$ 112.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00161/2019	0.1.30.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00161/2019	0.1.46.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.095.198,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00177/2019	0.1.00.000000	R\$ 13.000,00	-R\$ 13.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00178/2019	0.1.00.000000	R\$ 14.394,00	-R\$ 25.273,04
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00178/2019	0.1.01.000000	R\$ 59.142,77	-R\$ 6.192,60
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00178/2019	0.1.02.000000	R\$ 62.336,33	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00178/2019	0.1.15.000000	R\$ 109.475,90	-R\$ 53.426,07
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00178/2019	0.1.22.000000	R\$ 0,00	-R\$ 109.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00178/2019	0.1.23.000000	R\$ 10.305,80	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00178/2019	0.1.29.000000	R\$ 15.273,04	-R\$ 14.394,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00178/2019	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 131.376,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00178/2019	0.1.46.000000	R\$ 124.705,00	-R\$ 45.665,33
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00178/2019	0.1.47.000000	R\$ 10.937,19	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00178/2019	0.3.47.000000	R\$ 0,00	-R\$ 21.242,99
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00193/2019	0.1.00.000000	R\$ 8.589,95	-R\$ 8.590,70
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00193/2019	0.1.02.000000	R\$ 15.000,00	-R\$ 15.152,01



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00193/2019	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 28.059,14
PREFEITURA MUNICIPAL	02916/2019	00193/2019	0.1.46.000000	R\$ 28.211,90	R\$ 0,00
				<b>R\$ 16.201.932,02</b>	<b>-R\$ 16.201.932,02</b>
				<b>R\$ 16.201.932,02</b>	<b>-R\$ 16.201.932,02</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
02886/2018	00004/2019	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02911/2018	00005/2019	R\$ 1.776.794,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.776.794,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02911/2018	00011/2019	R\$ 598.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 598.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02911/2018	00082/2019	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02911/2018	00123/2019	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00026/2019	R\$ 5.607.398,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.607.398,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00030/2019	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00042/2019	R\$ 4.349.725,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.349.725,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00058/2019	R\$ 8.177.507,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.177.507,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00071/2019	R\$ 6.213.770,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.213.770,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00084/2019	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00085/2019	R\$ 1.331.243,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.331.243,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00088/2019	R\$ 4.196.234,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.196.234,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00093/2019	R\$ 8.106.220,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.106.220,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02916/2019	00094/2019	R\$ 152.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00110/2019	R\$ 4.167.376,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.167.376,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00132/2019	R\$ 2.893.235,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.893.235,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00138/2019	R\$ 5.928.829,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.928.829,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00139/2019	R\$ 2.633.362,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.633.362,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00144/2019	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00148/2019	R\$ 10.291.500,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.291.500,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00160/2019	R\$ 1.233.756,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.233.756,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00167/2019	R\$ 1.755.471,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.755.471,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00169/2019	R\$ 88.826,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.826,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00175/2019	R\$ 2.437.436,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.437.436,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00177/2019	R\$ 1.927.487,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.927.487,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00178/2019	R\$ 32.943,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.943,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00188/2019	R\$ 1.326.577,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.326.577,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00192/2019	R\$ 8.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02916/2019	00193/2019	R\$ 721.125,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 721.125,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00199/2019	R\$ 623.210,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 623.210,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00200/2019	R\$ 126.070,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.070,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2019	00202/2019	R\$ 197.638,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197.638,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02917/2019	00039/2019	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02918/2019	00028/2019	R\$ 0,00	R\$ 32.408,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.408,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02921/2019	00049/2019	R\$ 0,00	R\$ 1.905.838,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.905.838,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02921/2019	00060/2019	R\$ 0,00	R\$ 1.376.259,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.376.259,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02921/2019	00073/2019	R\$ 0,00	R\$ 1.402.578,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.402.578,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02921/2019	00087/2019	R\$ 0,00	R\$ 591.964,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 591.964,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02921/2019	00095/2019	R\$ 0,00	R\$ 1.171.366,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.171.366,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02921/2019	00112/2019	R\$ 0,00	R\$ 25.070,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.070,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02921/2019	00137/2019	R\$ 0,00	R\$ 5.953,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.953,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02921/2019	00150/2019	R\$ 0,00	R\$ 143.825,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.825,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02921/2019	00163/2019	R\$ 0,00	R\$ 44.875,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.875,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02921/2019	00179/2019	R\$ 0,00	R\$ 22.611,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.611,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02927/2019	00063/2019	R\$ 0,00	R\$ 570.359,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 570.359,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02944/2019	00079/2019	R\$ 0,00	R\$ 398.338,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.338,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02945/2019	00078/2019	R\$ 265.252,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.252,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02947/2019	00134/2019	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02947/2019	00159/2019	R\$ 0,00	R\$ 734.416,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734.416,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02947/2019	00181/2019	R\$ 0,00	R\$ 515.583,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 515.583,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02954/2019	00091/2019	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02962/2019	00096/2019	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02962/2019	00131/2019	R\$ 0,00	R\$ 858.170,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 858.170,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03001/2019	00176/2019	R\$ 3.125.559,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.125.559,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03001/2019	00180/2019	R\$ 10.374.440,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.374.440,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03006/2019	00187/2019	R\$ 898.186,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 898.186,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03006/2019	00189/2019	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03006/2019	00190/2019	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 92.765.581,24	R\$ 12.029.622,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.108.320,38	R\$ 13.499.999,83	R\$ 1.500.000,00	R\$ 7.686.883,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 92.765.581,24	R\$ 12.029.622,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.108.320,38	R\$ 13.499.999,83	R\$ 1.500.000,00	R\$ 7.686.883,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes/Destações de Recursos



## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 387.802.299,83</b>	<b>R\$ 400.265.344,61</b>	<b>103,21%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 88.222.548,62	R\$ 107.656.221,54	122,02%
Receita de Contribuições	R\$ 12.446.000,00	R\$ 12.051.515,59	96,83%
Receita Patrimonial	R\$ 14.833.300,00	R\$ 5.406.311,97	36,44%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 253.500,00	R\$ 236.150,31	93,15%
Transferências Correntes	R\$ 266.610.751,21	R\$ 268.046.504,45	100,53%
Outras Receitas Correntes	R\$ 5.436.200,00	R\$ 6.868.640,75	126,35%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 3.780.000,00</b>	<b>R\$ 3.088.732,55</b>	<b>81,71%</b>
Operações de Crédito	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	100,00%
Alienação de Bens	R\$ 530.000,00	R\$ 302.940,00	57,15%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.285.792,55	73,47%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 391.582.299,83</b>	<b>R\$ 403.354.077,16</b>	<b>103,00%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 33.586.300,00</b>	<b>-R\$ 36.544.462,30</b>	<b>108,80%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 31.272.000,00	-R\$ 32.452.401,52	103,77%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 2.314.300,00	-R\$ 4.092.060,78	176,81%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 357.995.999,83</b>	<b>R\$ 366.809.614,86</b>	<b>102,46%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 13.194.000,00</b>	<b>R\$ 16.943.693,08</b>	<b>128,42%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 371.189.999,83</b>	<b>R\$ 383.753.307,94</b>	<b>103,38%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 354.215.999,83</b>	<b>R\$ 363.720.882,31</b>	<b>102,68%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 85.910.748,62	R\$ 103.564.160,76	120,54%
Receita de Contribuições	R\$ 12.446.000,00	R\$ 12.051.515,59	96,83%
Receita Patrimonial	R\$ 14.833.300,00	R\$ 5.406.311,97	36,44%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 253.500,00	R\$ 236.150,31	93,15%
Transferências Correntes	R\$ 235.338.751,21	R\$ 235.594.102,93	100,10%
Outras Receitas Correntes	R\$ 5.433.700,00	R\$ 6.868.640,75	126,40%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 3.780.000,00</b>	<b>R\$ 3.088.732,55</b>	<b>81,71%</b>
Operações de Crédito	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	100,00%
Alienação de Bens	R\$ 530.000,00	R\$ 302.940,00	57,15%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.285.792,55	73,47%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 13.194.000,00</b>	<b>R\$ 16.943.693,08</b>	<b>128,42%</b>
<b>IV - SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 371.189.999,83</b>	<b>R\$ 383.753.307,94</b>	<b>103,38%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 371.189.999,83</b>	<b>R\$ 383.753.307,94</b>	<b>103,38%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (Valores Líquidos) > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 400.265.344,61
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 4.092.060,78
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 396.173.283,83</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 9.053.329,11
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 440.937,43
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 32.452.401,52
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 354.226.615,77</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 3.597.914,85
<b>(=) Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>R\$ 350.628.700,92</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

### Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente



DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 4.092.060,78
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.092.060,78</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 308.828.107,94</b>	<b>R\$ 306.621.494,92</b>	<b>99,28%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 144.108.871,03	R\$ 143.007.505,72	99,23%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 938.009,15	R\$ 938.009,15	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 163.781.227,76	R\$ 162.675.980,05	99,32%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 30.896.402,06</b>	<b>R\$ 29.599.748,08</b>	<b>95,80%</b>
Investimentos	R\$ 28.768.222,30	R\$ 27.471.568,32	95,49%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 2.128.179,76	R\$ 2.128.179,76	100,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 22.200.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 361.924.510,00</b>	<b>R\$ 336.221.243,00</b>	<b>92,89%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 16.952.373,00</b>	<b>R\$ 16.906.481,99</b>	<b>99,72%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 16.952.373,00	R\$ 16.906.481,99	99,72%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 378.876.883,00</b>	<b>R\$ 353.127.724,99</b>	<b>93,20%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



### Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 11.448.000,00	R\$ 8.969.829,02	R\$ 8.775.825,71	R\$ 8.775.825,71	R\$ 8.775.825,71
02	Judiciária	R\$ 1.553.192,00	R\$ 1.356.683,81	R\$ 1.356.683,81	R\$ 1.354.148,35	R\$ 1.354.148,35
04	Administração	R\$ 24.709.848,67	R\$ 26.189.443,95	R\$ 25.356.680,15	R\$ 25.059.295,98	R\$ 25.056.752,92
06	Segurança Pública	R\$ 4.202.884,33	R\$ 4.009.498,24	R\$ 4.009.026,82	R\$ 3.905.543,19	R\$ 3.905.543,19
08	Assistência Social	R\$ 13.386.590,00	R\$ 12.568.242,68	R\$ 12.532.346,59	R\$ 11.929.888,46	R\$ 11.925.313,68
09	Previdência Municipal	R\$ 13.305.000,00	R\$ 13.894.770,00	R\$ 12.145.400,43	R\$ 12.145.400,43	R\$ 12.145.400,43
10	Saúde	R\$ 80.414.067,00	R\$ 85.202.934,62	R\$ 85.196.112,41	R\$ 81.841.841,97	R\$ 81.839.756,33
12	Educação	R\$ 95.691.807,00	R\$ 107.107.652,88	R\$ 107.103.618,08	R\$ 103.343.581,07	R\$ 103.343.537,70
13	Cultura	R\$ 1.625.550,00	R\$ 960.898,08	R\$ 960.869,50	R\$ 948.745,09	R\$ 948.745,09
14	Direitos de Cidadania	R\$ 237.650,00	R\$ 18.263,16	R\$ 18.263,16	R\$ 17.994,66	R\$ 17.994,66
15	Urbanismo	R\$ 28.097.728,00	R\$ 37.453.293,32	R\$ 37.451.922,05	R\$ 35.001.985,89	R\$ 34.918.700,42
16	Habitação	R\$ 160.000,00	R\$ 4.966,75	R\$ 4.966,75	R\$ 4.966,75	R\$ 4.966,75
18	Gestão Ambiental	R\$ 1.821.412,00	R\$ 772.824,75	R\$ 772.804,71	R\$ 772.804,71	R\$ 772.804,71
20	Agricultura	R\$ 8.314.302,00	R\$ 8.645.997,97	R\$ 7.969.876,57	R\$ 7.325.889,91	R\$ 7.325.889,91
22	Indústria	R\$ 6.336.273,00	R\$ 6.295.493,75	R\$ 6.295.359,23	R\$ 6.230.849,20	R\$ 6.230.849,20
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.723.056,00	R\$ 1.248.419,30	R\$ 1.248.417,80	R\$ 1.015.570,31	R\$ 924.370,31
26	Transporte	R\$ 11.531.680,00	R\$ 10.819.540,90	R\$ 10.818.154,67	R\$ 10.445.842,51	R\$ 10.443.992,99
27	Desporto e Lazer	R\$ 9.250.460,00	R\$ 8.221.960,32	R\$ 8.221.118,81	R\$ 8.005.906,38	R\$ 8.005.906,38
28	Encargos Especiais	R\$ 5.860.000,00	R\$ 5.983.796,50	R\$ 5.983.795,75	R\$ 5.890.132,48	R\$ 5.890.132,48
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 22.347.000,00	R\$ 22.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 342.016.500,00</b>	<b>R\$ 361.924.510,00</b>	<b>R\$ 336.221.243,00</b>	<b>R\$ 324.016.213,05</b>	<b>R\$ 323.830.631,21</b>



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 500.000,00	R\$ 470.000,00	R\$ 440.205,75	R\$ 440.205,75	R\$ 440.205,75
04	Administração	R\$ 2.925.000,00	R\$ 1.970.571,95	R\$ 1.970.571,95	R\$ 1.970.571,95	R\$ 1.970.571,95
06	Segurança Pública	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 438.000,00	R\$ 446.548,59	R\$ 446.548,59	R\$ 446.548,59	R\$ 446.548,59
09	Previdência Municipal	R\$ 115.000,00	R\$ 123.430,00	R\$ 107.834,16	R\$ 107.834,16	R\$ 107.834,16
10	Saúde	R\$ 4.340.000,00	R\$ 4.267.455,93	R\$ 4.267.455,93	R\$ 4.267.455,93	R\$ 4.267.455,93
12	Educação	R\$ 4.520.000,00	R\$ 6.180.211,25	R\$ 6.180.211,25	R\$ 6.180.211,25	R\$ 6.180.211,25
13	Cultura	R\$ 25.000,00	R\$ 36.706,58	R\$ 36.706,58	R\$ 36.706,58	R\$ 36.706,58
18	Gestão Ambiental	R\$ 100.000,00	R\$ 73.821,00	R\$ 73.820,08	R\$ 73.820,08	R\$ 73.820,08
20	Agricultura	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 300.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 900.000,00	R\$ 3.103.127,70	R\$ 3.103.127,70	R\$ 3.103.127,70	R\$ 3.103.127,70
		<b>R\$ 14.173.500,00</b>	<b>R\$ 16.952.373,00</b>	<b>R\$ 16.906.481,99</b>	<b>R\$ 16.906.481,99</b>	<b>R\$ 16.906.481,99</b>
		<b>R\$ 356.190.000,00</b>	<b>R\$ 378.876.883,00</b>	<b>R\$ 353.127.724,99</b>	<b>R\$ 340.922.695,04</b>	<b>R\$ 340.737.113,20</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução**

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0052	ADMINISTRACAO MANUT. E DESENV. DA AGER	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.070.000,00	R\$ 238.635,29	22,30%
0003	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 5.039.300,00	R\$ 5.047.056,56	R\$ 5.047.005,38	99,99%
0004	ATENCAO BASICA	R\$ 41.929.340,00	R\$ 46.268.595,95	R\$ 46.262.034,61	99,98%
0010	ATLETA SORRISENSE DO AMANHA	R\$ 4.565.460,00	R\$ 2.157.244,88	R\$ 2.156.626,32	99,97%
0017	BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 510.000,00	R\$ 586.901,02	R\$ 586.901,02	100,00%
0029	CONSELHO TUTELAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0042	CORPO DE BOMBEIROS OPERACIONALIZADO	R\$ 456.288,00	R\$ 110.747,39	R\$ 110.717,32	99,97%
0027	CRIANCAS DO FUTURO	R\$ 2.576.099,00	R\$ 2.073.327,13	R\$ 2.039.786,35	98,38%
0023	DEMOCRACIA E APERFEICOAMENTO DA GESTAO PUBLICA	R\$ 212.500,00	R\$ 25.442,61	R\$ 25.442,61	100,00%
0008	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 12.246.800,00	R\$ 20.084.570,68	R\$ 20.083.930,66	99,99%
0014	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 2.040.720,00	R\$ 1.943.252,96	R\$ 1.943.251,46	100,00%
0009	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO COM SUSTENTABILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0051	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E INOVACAO	R\$ 328.500,00	R\$ 989.091,75	R\$ 325.726,18	32,93%
0041	EDUCACAO DIREITO DE TODOS	R\$ 2.508.687,00	R\$ 2.515.973,14	R\$ 2.515.858,14	99,99%
0035	EQUILIBRIO FISCAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 1.773.600,00	R\$ 1.563.444,57	R\$ 1.563.039,96	99,97%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0030	FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAIS FUMPIS	R\$ 195.538,00	R\$ 10.048,95	R\$ 10.048,75	99,99%
0002	GESTAO ADMINISTRATIVA ORAAMENTARIA E FINANCEIRA	R\$ 838.500,00	R\$ 576.247,10	R\$ 563.685,49	97,82%
0002	GESTAO ADMINISTRATIVA ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	R\$ 69.504.531,00	R\$ 75.582.414,47	R\$ 75.577.948,83	99,99%
0049	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUC. E CULTURA	R\$ 6.515.480,00	R\$ 10.491.546,00	R\$ 10.491.545,87	100,00%
0050	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE	R\$ 4.804.957,00	R\$ 5.031.475,93	R\$ 5.031.475,59	100,00%
0033	GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	R\$ 5.795.000,00	R\$ 5.417.179,33	R\$ 5.417.179,33	100,00%
0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	R\$ 11.948.000,00	R\$ 9.439.829,02	R\$ 9.216.031,46	97,62%
0047	GESTAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0024	GESTAO DO PATRIMONIO ALMOXARIFADO E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	R\$ 266.150,00	R\$ 301.605,80	R\$ 301.605,80	100,00%
0007	GESTAO DO SUS	R\$ 495.530,00	R\$ 402.386,23	R\$ 402.386,23	100,00%
0040	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 7.750.000,00	R\$ 8.701.463,73	R\$ 8.697.546,17	99,95%
0012	GESTAO E MANUTENCAO DA CONTROLADORIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0028	GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 303.500,00	R\$ 206.167,88	R\$ 206.167,88	100,00%
0025	GESTAO PUBLICA E BENEFICIOS AOS SERVIDORES	R\$ 102.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
1092	IMPLANTACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DE SORRISO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	R\$ 5.248.000,00	R\$ 3.147.835,69	R\$ 3.146.863,51	99,96%
0045	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0005	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 29.452.460,00	R\$ 30.015.915,00	R\$ 30.015.835,79	100,00%
0038	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	R\$ 2.944.572,00	R\$ 1.016.646,05	R\$ 1.016.587,51	99,99%
0037	MODERNIZACAO TRIBUTARIA	R\$ 402.153,67	R\$ 378.939,00	R\$ 378.939,00	100,00%
0036	MORADIA DE QUALIDADE	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0043	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 4.202.000,00	R\$ 6.541.377,15	R\$ 6.541.377,15	100,00%
0034	PLANEJAMENTO URBANISTICO E MOBILIDADE URBANA	R\$ 3.457.588,00	R\$ 3.356.055,74	R\$ 3.355.790,34	99,99%
0046	PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	R\$ 35.620.000,00	R\$ 36.218.200,00	R\$ 12.253.234,59	33,83%
0039	PROCON - DIREITO DE TODOS	R\$ 237.650,00	R\$ 18.263,16	R\$ 18.263,16	100,00%
0031	PROGRAMA DE GERACAO DE TRABALHO E RENDA	R\$ 710.000,00	R\$ 322.875,33	R\$ 322.875,33	100,00%
0018	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 3.976.220,00	R\$ 4.108.953,69	R\$ 4.108.848,50	99,99%
0019	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.791.242,00	R\$ 1.635.999,98	R\$ 1.635.971,68	99,99%
0032	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIADDE	R\$ 1.005.800,00	R\$ 936.267,59	R\$ 935.241,07	99,89%
0048	RESERVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	REVITALIZACAO DA EDUCACAO	R\$ 77.642.640,00	R\$ 86.161.701,93	R\$ 86.161.699,82	100,00%
0020	REVITALIZACAO URBANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0044	SERVICOS DA DIVIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0022	SORRISO - TRANSITO COM SEGURANCA	R\$ 722.500,00	R\$ 105.058,64	R\$ 105.058,64	100,00%
0026	TRANSPARENCIA E CIDADANIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA	R\$ 1.350.550,00	R\$ 997.604,66	R\$ 997.576,08	99,99%
0006	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 3.032.480,00	R\$ 2.704.960,88	R\$ 2.704.830,74	99,99%
0021	VIVER COM SEGURANCA	R\$ 440.664,33	R\$ 614.215,43	R\$ 614.155,38	99,99%
		<b>R\$ 356.190.000,00</b>	<b>R\$ 378.876.883,00</b>	<b>R\$ 353.127.724,99</b>	
		<b>R\$ 356.190.000,00</b>	<b>R\$ 378.876.883,00</b>	<b>R\$ 353.127.724,99</b>	<b>93,20%</b>

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 400.265.344,61	R\$ 3.088.732,55	R\$ 403.354.077,16
(B) DEDUÇÕES	R\$ 36.544.462,30	R\$ 0,00	R\$ 36.544.462,30
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)</b>	<b>R\$ 363.720.882,31</b>	<b>R\$ 3.088.732,55</b>	<b>R\$ 366.809.614,86</b>
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 2.872.761,57	R\$ 4.805.691,60	R\$ 7.678.453,17
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 13.681.952,89	R\$ 0,00	R\$ 13.681.952,89
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 352.911.690,99</b>	<b>R\$ 7.894.424,15</b>	<b>R\$ 360.806.115,14</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 306.621.494,92	R\$ 29.599.748,08	R\$ 336.221.243,00
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 12.137.150,43	R\$ 8.250,00	R\$ 12.145.400,43
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 294.484.344,49</b>	<b>R\$ 29.591.498,08</b>	<b>R\$ 324.075.842,57</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 58.427.346,50</b>	<b>-R\$ 21.697.073,93</b>	<b>R\$ 36.730.272,57</b>

Item D: APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente – Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro – Exceto Intra. Demais informações: Relatório Contas de Governo - Quadros 2.1, 3.1 e 4.2.

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 30.035.875,97	R\$ 0,00	R\$ 30.035.875,97
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 30.035.875,97	R\$ 0,00	R\$ 30.035.875,97
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 598.200,00	R\$ 0,00	R\$ 598.200,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX)	3.162.019,92	R\$ 0,00	R\$ 3.162.019,92
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 27.472.056,05</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 27.472.056,05</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 12.244.984,59</b>	<b>R\$ 8.250,00</b>	<b>R\$ 12.253.234,59</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 15.227.071,46</b>	<b>-R\$ 8.250,00</b>	<b>R\$ 15.218.821,46</b>

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Total da Receita (Código: 7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX). APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 13.092.182,89	R\$ 0,00	R\$ 13.092.182,89
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 589.770,00	R\$ 0,00	R\$ 589.770,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 13.681.952,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 13.681.952,89</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 12.137.150,43</b>	<b>R\$ 8.250,00</b>	<b>R\$ 12.145.400,43</b>

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente - Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro - Exceto Intra. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado (Exceto modalidade 91).



**Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS**

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 134.564.942,36	R\$ 0,00	R\$ 134.564.942,36	R\$ 127.379.398,21	R\$ 6.298.694,79	R\$ 133.678.093,00	R\$ 886.849,36	R\$ 5.959.656,20
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 45.820.198,80	R\$ 0,00	R\$ 45.820.198,80	R\$ 41.674.492,86	R\$ 1.536.122,32	R\$ 43.210.615,18	R\$ 2.609.583,62	R\$ 3.485.246,85
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 65.458.124,31	R\$ 0,00	R\$ 65.458.124,31	R\$ 61.540.960,52	R\$ 4.267.455,93	R\$ 65.808.416,45	-R\$ 350.292,14	R\$ 805.037,53
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 7.537.532,96	R\$ 0,00	R\$ 7.537.532,96	R\$ 6.929.361,06	R\$ 0,00	R\$ 6.929.361,06	R\$ 608.171,90	R\$ 835.862,53
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 148.160,91	R\$ 0,00	R\$ 148.160,91	R\$ 171.218,69	R\$ 0,00	R\$ 171.218,69	-R\$ 23.057,78	R\$ 48,03
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.982.949,96	R\$ 0,00	R\$ 2.982.949,96	R\$ 1.833.377,95	R\$ 0,00	R\$ 1.833.377,95	R\$ 1.149.572,01	R\$ 1.169.610,60
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 52.554.720,95	R\$ 0,00	R\$ 52.554.720,95	R\$ 46.467.796,62	R\$ 4.644.088,93	R\$ 51.111.885,55	R\$ 1.442.835,40	R\$ 1.961.917,16



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 9.627.394,97	R\$ 0,00	R\$ 9.627.394,97	R\$ 8.441.974,22	R\$ 0,00	R\$ 8.441.974,22	R\$ 1.185.420,75	R\$ 1.263.096,83
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 3.606.613,25	R\$ 0,00	R\$ 3.606.613,25	R\$ 2.838.016,06	R\$ 0,00	R\$ 2.838.016,06	R\$ 768.597,19	R\$ 770.435,77
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.011,00	R\$ 0,00	R\$ 32.011,00	-R\$ 32.011,00	R\$ 65.414,53
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 860.307,44	R\$ 0,00	R\$ 860.307,44	R\$ 942.070,60	R\$ 0,00	R\$ 942.070,60	-R\$ 81.763,16	R\$ 388.522,98
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.022.277,30	R\$ 0,00	R\$ 1.022.277,30	R\$ 728.668,49	R\$ 52.285,86	R\$ 780.954,35	R\$ 241.322,95	R\$ 486.158,62
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.216.492,83	R\$ 0,00	R\$ 2.216.492,83	R\$ 1.409.769,92	R\$ 0,00	R\$ 1.409.769,92	R\$ 806.722,91	R\$ 1.004.679,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 1.709.225,96	R\$ 0,00	R\$ 1.709.225,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.709.225,96	R\$ 1.698.267,07
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 3.444.819,46	R\$ 0,00	R\$ 3.444.819,46	R\$ 3.346.687,58	R\$ 0,00	R\$ 3.346.687,58	R\$ 98.131,88	R\$ 315.700,47



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 19.741.127,15	R\$ 0,00	R\$ 19.741.127,15	R\$ 17.827.639,54	R\$ 0,00	R\$ 17.827.639,54	R\$ 1.913.487,61	R\$ 1.913.487,61
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 616.859,01	R\$ 0,00	R\$ 616.859,01	R\$ 1.012.399,25	R\$ 0,00	R\$ 1.012.399,25	-R\$ 395.540,24	R\$ 418.443,37
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 13.070.306,17	R\$ 14.910.062,75	R\$ 27.980.368,92	R\$ 10.759.070,10	R\$ 0,00	R\$ 10.759.070,10	R\$ 17.221.298,82	R\$ 186.615.763,41
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 21.876,72	R\$ 2.033.630,33	R\$ 2.055.507,05	R\$ 1.386.330,33	R\$ 107.834,16	R\$ 1.494.164,49	R\$ 561.342,56	R\$ 4.592.023,82
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 1.502.744,35	R\$ 0,00	R\$ 1.502.744,35	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.744,35	R\$ 2.744,35
92	Alienação de Bens	R\$ 302.940,00	R\$ 0,00	R\$ 302.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302.940,00	R\$ 302.940,00
		<b>R\$ 366.809.614,86</b>	<b>R\$ 16.943.693,08</b>	<b>R\$ 383.753.307,94</b>	<b>R\$ 336.221.243,00</b>	<b>R\$ 16.906.481,99</b>	<b>R\$ 353.127.724,99</b>	<b>R\$ 30.625.582,95</b>	<b>R\$ 214.055.056,73</b>
		<b>R\$ 366.809.614,86</b>	<b>R\$ 16.943.693,08</b>	<b>R\$ 383.753.307,94</b>	<b>R\$ 336.221.243,00</b>	<b>R\$ 16.906.481,99</b>	<b>R\$ 353.127.724,99</b>	<b>R\$ 30.625.582,95</b>	<b>R\$ 214.055.056,73</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2017	R\$ 437.328,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.382,89	R\$ 17.945,15	R\$ 0,00
2018	R\$ 11.215.300,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.513.198,14	R\$ 2.871.027,25	R\$ 2.831.075,14
2019	R\$ 0,00	R\$ 12.205.029,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.205.029,95
	<b>R\$ 11.652.628,57</b>	<b>R\$ 12.205.029,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.932.581,03</b>	<b>R\$ 2.888.972,40</b>	<b>R\$ 15.036.105,09</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2018	R\$ 64.644,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.533,98	R\$ 10.111,01	R\$ 0,00
2019	R\$ 0,00	R\$ 185.581,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.581,84
	<b>R\$ 64.644,99</b>	<b>R\$ 185.581,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 54.533,98</b>	<b>R\$ 10.111,01</b>	<b>R\$ 185.581,84</b>
	<b>R\$ 11.717.273,56</b>	<b>R\$ 12.390.611,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.987.115,01</b>	<b>R\$ 2.899.083,41</b>	<b>R\$ 15.221.686,93</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 14.170.786,03	R\$ 0,00	R\$ 100.167,36	R\$ 2.289.606,48	R\$ 507.284,06	R\$ 0,00	R\$ 11.273.728,13	R\$ 5.314.071,93	R\$ 5.959.656,20
	<b>R\$ 14.170.786,03</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 100.167,36</b>	<b>R\$ 2.289.606,48</b>	<b>R\$ 507.284,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.273.728,13</b>	<b>R\$ 5.314.071,93</b>	<b>R\$ 5.959.656,20</b>
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.675.452,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.675.452,70	R\$ 3.190.205,85	R\$ 3.485.246,85
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 3.278.513,49	R\$ 0,00	R\$ 43,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.278.470,12	R\$ 53.456,13	R\$ 3.225.013,99
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.983.593,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.852,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.818.740,42	R\$ 212.442,12	R\$ 1.606.298,30
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.718.430,89	R\$ 0,00	R\$ 2.085,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.716.345,25	R\$ 1.911.307,72	R\$ 805.037,53



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 3.082.336,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.082.336,89	R\$ 369.290,91	R\$ 2.713.045,98
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 497.330,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 497.330,12	R\$ 11.171,50	R\$ 486.158,62
90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R\$ 720.654,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 720.654,60	R\$ 717.910,25	R\$ 2.744,35
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 302.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302.940,00	R\$ 0,00	R\$ 302.940,00
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 5.146.202,69	R\$ 0,00	R\$ 83.285,47	R\$ 376.616,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.686.301,22	R\$ 425.173,54	R\$ 4.261.127,68
	<b>R\$ 24.405.454,46</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 85.414,48</b>	<b>R\$ 541.468,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 23.778.571,32</b>	<b>R\$ 6.890.958,02</b>	<b>R\$ 16.887.613,30</b>
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -(B +C + D +E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.576.240,49</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 185.581,84</b>	<b>R\$ 2.831.075,14</b>	<b>R\$ 507.284,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 35.052.299,45</b>	<b>R\$ 12.205.029,95</b>	<b>R\$ 22.847.269,50</b>

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 1.590.236,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.590.236,81	R\$ 0,00	R\$ 1.590.236,81
	R\$ 1.590.236,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.590.236,81	R\$ 0,00	R\$ 1.590.236,81
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.590.236,81</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.590.236,81</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.590.236,81</b>

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 14.952,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.952,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 14.952,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 14.952,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECURSOS VINCULADOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.952,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 14.952,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



**Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS**

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 38.576.240,49	R\$ 14.952,12	R\$ 38.591.192,61
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 507.284,06	R\$ 14.952,12	R\$ 522.236,18
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados do Exercício	R\$ 185.581,84	R\$ 0,00	R\$ 185.581,84
<b>Total Restos a Pagar Processados</b>	<b>R\$ 185.581,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 185.581,84</b>
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 2.831.075,14	R\$ 0,00	R\$ 2.831.075,14
RP não Processados do Exercício	R\$ 12.205.029,95	R\$ 0,00	R\$ 12.205.029,95
<b>Total RP Não Processados</b>	<b>R\$ 15.036.105,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.036.105,09</b>

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 38.576.240,49	R\$ 14.952,12	R\$ 38.591.192,61
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 15.728.970,99	R\$ 14.952,12	R\$ 15.743.923,11
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 22.847.269,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 22.847.269,50</b>

Resumo do Quadro 6.2



**Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS**

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 14.170.786,03	R\$ 8.211.129,83	R\$ 5.959.656,20	R\$ 14.952,12	R\$ 14.952,12	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 6.675.452,70	R\$ 3.190.205,85	R\$ 3.485.246,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 1.961.960,53	R\$ 43,37	R\$ 1.961.917,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 1.316.552,96	R\$ 53.456,13	R\$ 1.263.096,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 1.213.157,31	R\$ 377.294,78	R\$ 835.862,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 770.435,77	R\$ 0,00	R\$ 770.435,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.718.430,89	R\$ 1.913.393,36	R\$ 805.037,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 321.656,94	R\$ 5.956,47	R\$ 315.700,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 2.093.777,88	R\$ 180.290,27	R\$ 1.913.487,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 600.739,54	R\$ 182.296,17	R\$ 418.443,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 66.162,53	R\$ 748,00	R\$ 65.414,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 497.330,12	R\$ 11.171,50	R\$ 486.158,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 720.654,60	R\$ 717.910,25	R\$ 2.744,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 302.940,00	R\$ 0,00	R\$ 302.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.100.445,72	R\$ 711.922,74	R\$ 388.522,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 55,20	R\$ 7,17	R\$ 48,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.342.755,70	R\$ 173.145,10	R\$ 1.169.610,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.004.679,00	R\$ 0,00	R\$ 1.004.679,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 1.698.267,07	R\$ 0,00	R\$ 1.698.267,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 38.576.240,49</b>	<b>R\$ 15.728.970,99</b>	<b>R\$ 22.847.269,50</b>	<b>R\$ 14.952,12</b>	<b>R\$ 14.952,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.576.240,49</b>	<b>R\$ 15.728.970,99</b>	<b>R\$ 22.847.269,50</b>	<b>R\$ 14.952,12</b>	<b>R\$ 14.952,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado



### Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 191.207.787,23	R\$ 0,00	R\$ 191.207.787,23
	<b>R\$ 191.207.787,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 191.207.787,23</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 191.207.787,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 191.207.787,23</b>

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 7.504.934,92</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 7.504.934,92</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 1.500.000,00
2.1.1. Internos	R\$ 1.500.000,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 6.004.934,92
2.3.1. Internos	R\$ 6.004.934,92
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 38.405.610,77</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 38.405.610,77</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 38.591.192,61
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 185.581,84
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>-R\$ 30.900.675,85</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 350.628.700,92
% da DC sobre a RCL	2,14%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 420.754.441,10
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 156.801.927,54
<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 510.732,77
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 15.036.105,09
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00



Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 2.128.179,76
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 938.009,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.066.188,91</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 350.628.700,92
<b>% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL &lt;11,5% RCL&gt;</b>	<b>0,87%</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 1.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 350.628.700,92
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 1.500.000,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,42%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 56.100.592,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 50.490.532,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 210.377.220,55

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 81.778.822,97</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 12.648.769,63
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 12.578.905,55
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 46.329.243,27
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 7.091.846,59
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 569.200,12
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 2.560.857,81
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 165.681.490,39</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 32.690.746,37
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 1.442.594,11
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 1.389.297,00
Cota Parte ICMS	R\$ 105.209.946,91
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 587.585,69
Cota-Parte ITR	R\$ 6.370.680,30
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 17.990.640,01
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 247.460.313,36</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 61.865.078,34</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 5.959.656,20
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 5.959.656,20
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 3.485.246,85
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 3.485.246,85
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 9.444.903,05</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 39.938.453,68
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 118.616,10
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 40.057.069,78</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 32.452.401,52
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 72.509.471,30</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 247.460.313,36
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>29,30%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > Mês de Dezembro > Conta Contábil 621311010000.

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



**Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 62.035.576,13
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 146.539,79
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 49.910.507,64
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>80,26%</b>
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12

**Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 31.272.000,00	R\$ 31.272.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 32.452.401,52	R\$ 32.452.401,52
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 62.182.115,92	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 562.399,97	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 59.500.403,64	R\$ 0,00

Relatório de Contas de Governo > Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 81.778.822,97</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 12.648.769,63
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 12.578.905,55
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 46.329.243,27
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 7.091.846,59
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 569.200,12
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 2.560.857,81
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 162.849.599,28</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 32.690.746,37
Cota Parte ICMS	R\$ 105.209.946,91
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 587.585,69
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 6.370.680,30
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 17.990.640,01
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 244.628.422,25</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 36.694.263,33</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 7.033.328,01
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 1.073.671,81
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 5.959.656,20
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 2.718.430,89
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 1.913.393,36
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 805.037,53
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 6.764.693,73</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente



### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 67.244.830,97
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 67.244.830,97</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 67.244.830,97</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 244.628.422,25
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>27,48%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
<b>Situação (L)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente  
APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos APLIC > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar < Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 176.415.308,18</b>	<b>R\$ 195.306,84</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 149.459.936,73	R\$ 195.306,84
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 7.096.724,22	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 19.858.647,23	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 10.677.662,56</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 7.909,46	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 10.669.753,10	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 165.737.645,62</b>	<b>R\$ 195.306,84</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 165.932.952,46</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 7.116.697,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 7.116.697,31	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 7.116.697,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 7.116.697,31</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF( I))	R\$ 165.932.952,46	R\$ 158.816.255,15	R\$ 7.116.697,31
RCL (II)	R\$ 350.628.700,92		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
<b>RCL Ajustada (IV) = II-III</b>	<b>R\$ 350.628.700,92</b>		
<b>% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100</b>	<b>47,32%</b>	<b>45,29%</b>	<b>2,03%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 176.415.308,18</b>	<b>R\$ 195.306,84</b>	<b>R\$ 169.298.610,87</b>	<b>R\$ 195.306,84</b>	<b>R\$ 7.116.697,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 149.459.936,73</b>	<b>R\$ 195.306,84</b>	<b>R\$ 142.343.239,42</b>	<b>R\$ 195.306,84</b>	<b>R\$ 7.116.697,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 125.672.955,64	R\$ 195.306,84	R\$ 119.619.932,42	R\$ 195.306,84	R\$ 6.053.023,22	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 20.177.398,15	R\$ 0,00	R\$ 19.150.278,12	R\$ 0,00	R\$ 1.027.120,03	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 3.609.582,94	R\$ 0,00	R\$ 3.573.028,88	R\$ 0,00	R\$ 36.554,06	R\$ 0,00
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 7.096.724,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.096.724,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 6.165.205,34	R\$ 0,00	R\$ 6.165.205,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 931.518,88	R\$ 0,00	R\$ 931.518,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34</b>	<b>R\$ 19.858.647,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 19.858.647,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 10.677.662,56	R\$ 0,00	R\$ 10.677.662,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 7.909,46	R\$ 0,00	R\$ 7.909,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>	<b>R\$ 10.669.753,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.669.753,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 6.165.205,34	R\$ 0,00	R\$ 6.165.205,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 931.518,88	R\$ 0,00	R\$ 931.518,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 3.573.028,88	R\$ 0,00	R\$ 3.573.028,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 165.737.645,62</b>	<b>R\$ 195.306,84</b>	<b>R\$ 158.620.948,31</b>	<b>R\$ 195.306,84</b>	<b>R\$ 7.116.697,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DTP</b>	<b>R\$ 165.932.952,46</b>		<b>R\$ 158.816.255,15</b>		<b>R\$ 7.116.697,31</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro  
 APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 78.570.310,61</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 72.112.821,56</b>
IPTU	R\$ 15.855.949,06
IRRF	R\$ 11.895.593,88
ITBI	R\$ 7.936.986,28
ISSQN	R\$ 36.424.292,34
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 6.425.332,72</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 32.156,33</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 39.603.044,89</b>
FPM	R\$ 32.983.229,18
Transf. ITR	R\$ 6.282.104,99
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 337.710,72
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 108.332.246,04</b>
ICMS	R\$ 92.335.153,36
IPVA	R\$ 15.185.315,06
IPI (Exportação)	R\$ 561.887,87
CIDE	R\$ 249.889,75
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 226.505.601,54</b>
População do Município	90.313
<b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b>	<b>7,00%</b>
<b>Valor máximo de repasse</b>	<b>R\$ 15.855.392,10</b>
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 9.439.829,02
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 9.216.031,46

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 11.948.000,00	R\$ 226.505.601,54	5,27%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 9.216.031,46	R\$ 226.505.601,54	4,06%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 7.116.697,31	R\$ 11.948.000,00	59,56%	70%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 7.116.697,31	R\$ 350.628.700,92	2,03%	6%	REGULAR	1

APLIC > UG: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferências Intragovernamentais. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Contas Anuais de Governo - Quadro 9.2 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF).



## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 358.706.550,84	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.588.732,55	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 360.295.283,39</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 300.116.690,00	R\$ 3.460.907,21
Despesas Primárias de Capital	R\$ 20.647.752,30	R\$ 2.526.207,80
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 320.764.442,30</b>	<b>R\$ 5.987.115,01</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 33.543.726,08</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R\$ 79.915,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 4.674.284,96	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 938.009,15	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>	<b>R\$ 37.280.001,89</b>	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R\$ 1.705.100,00	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 0,00	R\$ 7.504.934,92
2. Deduções (II)	R\$ 0,00	R\$ 38.405.610,77
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 38.405.610,77
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 0,00	R\$ 38.591.192,61
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 185.581,84
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	R\$ 0,00	-R\$ 30.900.675,85
<b>4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)</b>	<b>R\$ 30.900.675,85</b>	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	-R\$ 185.581,84	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	-R\$ 998,82	



Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
<b>10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV – V – VI + VII + VIII + IX</b>	<b>R\$ 31.085.258,87</b>	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2019 – Valor Corrente (XI)	R\$ 0,00	
12. Juros e Encargos Ativos (XII)	R\$ 4.674.284,96	
13. Juros e Encargos Passivos (XIII)	R\$ 938.009,15	
<b>14. RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XIV) = X-(XII-XIII)</b>	<b>R\$ 27.348.983,06</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Acompanhamento Simultâneo da LDO e LOA/2019

## APÊNDICE - A

### Acompanhamento Simultâneo da LDO e LOA/2019



<b>PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>752/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>LEI MUNICIPAL Nº 2.911/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -2019</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>:</b>	<b>DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA</b>



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DA ANÁLISE.....</b>	<b>4</b>
2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF).....	4
2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).....	5
2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF). ....	6
2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO .....	6
2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF) .....	7
2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF) .....	9
2.5) Alterações Orçamentárias .....	9
<b>3. CONCLUSÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>4.PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....</b>	<b>12</b>
<b>Anexo 01. Meta de Resultado Primário .....</b>	<b>13</b>
<b>Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO ...</b>	<b>15</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal Nº 2.911/2018, de 11 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Sorriso no valor de R\$ 356.190.000,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e noventa mil reais) para o exercício de 2019, assim distribuídos:

**Quadro 1 – Distribuição da LOA/2019**

Órgão	Valor R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>11.948.000,00</b>
Câmara Municipal	11.948.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>306.385.000,00</b>
Prefeitura Municipal	306.385.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>35.620.000,00</b>
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	35.620.000,00
<b>FUNDAÇÃO SORRISO</b>	<b>1.167.000,00</b>
<b>AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos</b>	<b>1.070.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>356.190.000,00</b>

Fonte: LOA/2019

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 13/04/2018, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre o orçamento anual, devidamente assinada pelos participantes;
- Lei Municipal nº 870/2018, de 24 de outubro de 2018 – LOA/2019;
- Lei Municipal nº 864/2018, de 04 de outubro de 2018 – LDO/2019;
- Comprovação de publicidade da LOA.



## 2. DA ANÁLISE

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Segue o resultado da análise.

### 2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Nos seguintes meios de comunicação foram efetuadas consultas em 05/12/2019, para a identificação de publicação de convites por parte do Gestor Municipal convidando a população para participar de audiências públicas durante o processo de elaboração da Lei Orçamentária do município de Sorriso no exercício de 2019:

- Diário Oficial Eletrônico dos Municípios expedido pela Associação Mato-Grossense dos Municípios;
- <https://www.sorriso.mt.gov.br/Busca/>

Consta que o fiscalizado publicou em meios oficiais (Diário Oficial de Contas – TCE/MT), em 16/10/2018, o convite de audiência pública para apresentação e discussão do projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019. Consta também, a divulgação do convite de



audiência pública no site da Prefeitura Municipal de Sorriso, Mt Notícias e no Espaço do Jurisdicionado – Portal do TCE/MT, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

Além dos meios oficiais de publicação visando obtenção de informações complementares sobre a realização das audiências foram efetuadas consultas ao Sistema Aplic, tendo como critérios de seleção os documentos encaminhados pela Prefeitura Municipal de Sorriso referente ao exercício de 2019 classificados como “Consulta aos documentos da LOA”.

Verificou-se que o fiscalizado encaminhou os documentos comprobatórios da realização do evento, quais sejam: a Ata de audiência pública realizada em 24/10/2018 e a lista de presença assinada pelos participantes.

## **2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)**

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:



### Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio Divulgação	Local	Data
Diário Oficial	Diário Oficial de Contas	18/12/2018
Site da Prefeitura	<a href="https://www.sorriso.mt.gov.br/busca">https://www.sorriso.mt.gov.br/busca</a>	11/12/2018

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (Jornal do TCE/MT, art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

#### 2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF).

A LOA/2019 estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 356.190.000,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e noventa mil reais), sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 244.641.343,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 111.548.657,00

#### 2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO

O planejamento orçamentário, composto pela LOA, LDO e PPA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.

A seguir será verificado se a elaboração da LOA do município de Sorriso foi elaborada de forma a cumprir com as metas de resultado primário e nominal estabelecida na LDO e se a reserva de contingência alocada também está em conformidade com a LDO.



#### 2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF)

Na elaboração da LDO o ente municipal deve se utilizar de parâmetros macroeconômicos, de séries históricas e de outras informações relevantes para estimar a receita e despesa. Na elaboração da LOA, deve-se revisitar todos esses parâmetros de forma que compatibilizar o orçamento com as diretrizes e metas estabelecidas para o exercício, nos termos do que dispõe o art.5º, LRF.

Nesta análise será verificada se as projeções de receitas e despesas totais e primárias constante na LOA são compatíveis as constantes no Anexo de Metas Fiscais da LDO. Também será verificada a compatibilidade da meta de resulta primário. No caso de haver divergências entre valores, será verificado se consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual anexo que compatibiliza os valores, conforme dispõe o art.5º, I, LRF

**Quadro 2 – Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO**

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LOA	DIFERENÇA (LOA – LDO)
RECEITA TOTAL (I)	315.000.000,00	342.996.000,00	27.996.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS (II) = (I – III)	1.350.085,00	15.813.500,00	14.463.415,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (III)	313.649.915,00	327.182.500,00	13.532.585,00
DESPESA TOTAL (IV)	315.000.000,00	333.990.000,00	18.990.000,00
DESPEAS FINANCEIRA (V) = (IV – VI)	1.430.000,00	4.255.000,00	2.825.000,00
DESPEAS PRIMÁRIAS (VI)	313.570.000,00	329.735.000,00	16.165.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO = (III – VI)	79.915,00	-2.552.500,00	-2.632.415,00

Fonte: Anexo 01. Meta de Resultado Primário

Conforme o quadro Demonstrativo de Compatibilidade apontada (LDO-2019 x LOA-2019), verificou-se que a programação financeira da LOA não está compatível com a meta de resultado primário da LDO. A diferença ocorre por conta de que os valores de receitas e despesas estimados na LDO são diferentes do que foi orçado na LOA. Ainda que seja justificável que os valores de receita e despesa sejam diferentes, por conta de que a proposta de LDO é elaborada com meses de antecedência da proposta de LOA, essas diferenças devem ser ajustadas de forma



a compatibilizar e respeitar o valor da meta de resultado primário estabelecida na LDO, objetivando evitar a ocorrência de desequilíbrios fiscais.

**1. FB 99. Planejamento/Orçamento\_grave. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.**

1.1. A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário e nominal estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5º da LRF.

**Responsabilização**

Responsável: Ari Genésio Lafin – Prefeito Municipal.

**Conduta**

Propor, sancionar e promulgar LOA de forma incompatível com as metas de resultado primário e nominal, com a lei de diretrizes orçamentárias, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LOA (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 5º da LRF.

**Nexo de causalidade**

Ao propor, sancionar e promulgar LOA de forma incompatível com as metas de resultado primário e nominal, o responsável permitiu que a LOA referente ao exercício de 2019 descumprisse o disposto no Inciso I, do art. 5º da LRF, impossibilitando avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro.

**Culpabilidade**

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LOA proposta e sancionada atendesse ao Inciso I, do art. 5º da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/MT tem exigido que o ente municipal cumpra



as disposições da LRF na elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

#### **2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF)**

O projeto de lei orçamentária anual deverá conter a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, assim como será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, LRF.

A LDO previu que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual é equivalente de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.

Na LOA 2019, a Reserva de Contingência foi estimada em R\$ 147.000,00, valor equivalente a 0,04% da RCL, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na LDO.

#### **2.5) Alterações Orçamentárias**

A LOA definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, em seu Art. 15, I, do total da despesa fixada, no valor de R\$ 356.190.000,00, ou seja, o valor de R\$ 89.047.500,00 (oitenta e nove milhões e quarenta e sete mil e quinhentos reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II – Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% do excesso de arrecadação apurado por fontes de recursos constantes nas normas que regulam o APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT.

III – Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, que levará em consideração as fontes de recursos constantes das normas



que regulam o APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT, conforme autorização prevista no art.15, III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.



### 3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 2.911/2018, de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foi observado o preceito legal de elaboração quanto a:
  - A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário e nominal estabelecidos na LDO, art. 5º da LRF.



#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de Sorriso – exercício de 2019 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de Sorriso – exercício de 2019 – a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, o Exmo. Prefeito senhor Ari Genésio Lafin:

- A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário e nominal estabelecidos na LDO, art. 5º da LRF.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, 21 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Dinamar Pires de Miranda Silva  
Técnico de Controle Público Externo



## Anexo 01. Meta de Resultado Primário

### Quadro 01. Resultado Primário – LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA TOTAL (I)	315.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (II)	313.649.915,00
RECEITAS FINANCEIRAS (III) = (I – II)	1.350.085,00
DESPESAS TOTAL (IV)	315.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (V)	313.570.000,00
DESPESAS FINANCEIRA (VI) = (IV – V)	1.430.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (II – V)	79.915,00

Fonte: LDO Nº 2.894/2018, protocolo TCE/MT 373036/2018 – Anexo de Metas Fiscais



**Quadro 02. Resultado Primário – LOA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>340.716.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>2.280.000,00</b>
<b>RECEITA TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>342.996.000,00</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS (IV)</b>	<b>15.813.500,00</b>
<b>Aplicações Financeiras</b>	15.283.500,00
<b>Operações de Crédito</b>	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	530.000,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (V) = (III-IV)</b>	<b>327.182.500,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (VI)</b>	
	<b>304.462.775,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (VII)</b>	
	<b>29.380.225,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)</b>	
	<b>147.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VI+VII+VIII)</b>	<b>333.990.000,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRA (X)</b>	
	<b>4.255.000,00</b>
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	1.550.000,00
<b>Concessão de Empréstimos e Financiamento</b>	0,00
<b>Aquisição de Título de Capital já integralizado</b>	0,00
<b>Aquisição de Título de Crédito</b>	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	2.705.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XI) = (IX-X)</b>	<b>329.735.000,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII) = (V-XI)</b>	
	<b>-2.552.500,00</b>

Fonte: LOA Nº 2.911/2018, protocolo TCE/MT 752/2019 – Anexo II – Receita e Despesa



## Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO

### Quadro 01. Receita Corrente Líquida – LOA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra-orçamentárias)	374.302.300,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IV)	33.586.300,00
Deduções para o FUNDEB	31.272.000,00
Renúncias de Receita	2.311.800,00
Outras deduções	2.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III – IV)	340.716.000,00

Fonte: LOA Nº 2.911/2018, protocolo TCE/MT 752/2019

### Quadro 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Percentual da RCL para composição da Reserva de Contingência – LDO	Até 2%
Receita Corrente Líquida	340.716.000,00
Valor Máximo da Reserva de Contingência	6.814.320,00
Reserva de Contingência Fixado na LOA	147.000,00

Fonte: LDO, protocolo TCE/MT 373036/2018  
LOA, protocolo TCE/MT 752/2019



<b>PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>373036/2018</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>LEI MUNICIPAL N.º 2894, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>:</b>	<b>ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES</b>



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ANÁLISE.....	4
2.2 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	4
2.3 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	5
2.4 ANEXO DE METAS FISCAIS .....	6
2.4 Limitação de empenho .....	10
2.5 Anexo de Riscos Fiscais.....	11
3. CONCLUSÃO.....	13
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	14



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 2894, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Sorriso para o exercício de 2019. (Alterada pelas Leis nºs 2909 de 4/12/18 e 2911 de 11/12/18).

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 05/09/2018, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 89/2018 que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 2894, de 09 de novembro de 2018 – LDO;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.



## 2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

### 2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura <http://www.sorriso.mt.gov.br/#/publicacao/3757>, acesso em 23/07/2019, verificou-se que a audiência pública de 27/8/18 para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 05/09/2018 às 19 h no Plenário da Câmara Municipal, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.



## 2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

### Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio Divulgação	Local	Data
Diário Oficial	DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC	21/11/2018
Portal Transparência	<a href="https://consulta.siscam.com.br/camarasorriso/Documentos/Documento/48537">https://consulta.siscam.com.br/camarasorriso/Documentos/Documento/48537</a>	-

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial Diário Oficial de Contas - DOC, conforme art. 37, CF e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura atendendo ao princípio da transparência da ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF.



### 2.3 Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1ºA responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.



A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2019, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2019 não comporão esta análise.

### **2.3.1 Demonstrativo de metas anuais**

Para o exercício de 2019, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário R\$ 79.915,00 em valores correntes e R\$ 90.765,00 em valores constantes. Há previsão de aumento no resultado primário para os exercícios de 2020 e 2021.



ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	79.915,00	90.765,00	194.513,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	76.620,00	83.275,00	170.452,00

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ 1.705.100 e o valor constante de R\$ 1.634.803. Há previsão de redução no resultado nominal para os exercícios de 2020 e 2021.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Nominal	1.705.100,00	1.850.034,00	1.780.948,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Nominal	1.634.803,00	1.697.380,00	1.560.644,00

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2019 foram estabelecidas em R\$ 76.620,00 e R\$ 1.705.100,00, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 1.625.185,00.

O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias, não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que



caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF. Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de Sorriso, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais<sup>1</sup>. Foi anexado a este processo, acompanhando está análise, que se encontra no CONTROL P (Nº. Doc.: 202168/2019) o modelo de “Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias” que pode subsidiar a gestão.

**1. FB 99. Planejamento/Orçamento. 99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).**

1.1. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

## RESPONSABILIZAÇÃO

Responsável: ARI GENÉZIO LAFIN – Prefeito Municipal – PERÍODO – 01/01/2017 a 31/12/2020.

## Conduta

Propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LDO (art. 165 CRFB/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 4º, § 2º, II da LRF e se certificasse nas fases posteriores de que a Lei promulgada atendesse a LRF.

<sup>1</sup>

O Manual dos Demonstrativos Fiscais está disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mdf>.



## Nexo de causalidade

Ao propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 descumprisse o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

## Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LDO proposta e sancionada atendesse ao art. 4º, § 2º, II da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido que o ente municipal cumpra as disposições da LRF na elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

## 2.4 Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação art.40 § 1º.

- Redução de investimentos programados com recursos próprios;
- Eliminação de despesas com horas-extras;
- Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- Redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.



## 2.5 Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo, podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão:

- No âmbito da receita, pode surgir riscos, dentre outros devido da provável frustração do ingresso da Transparência de Fomento as Exportações – FEX, cuja receita não repassada pelo Governo Federal no ano de 2018. Outra incerteza é a cota-parte do FETHAB 50%, por força de questionamentos havidos na Lei Estadual nº 10.051 de 10/01/2014, alterada pela Lei 10.353 de 23/12/2015 e Lei 10.480 de 28/12/2016, que poderá sofrer alterações a qualquer momento por parte do Governo de Mato Grosso, impactando negativamente na estimativa das receitas municipais. E também quando se tratar de ano eleitoral, onde inúmeros convênios e repasses podem ser vedados pelo Governo Federal ou Estadual para fins de cumprimentos dos limites de gastos dos últimos 180 dias de mandato estabelecidos pela Lei 101/00.
- No âmbito das despesas, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais, quer no âmbito da despesa ou da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art. 39 do projeto da LDO/2019.

A LDO prevê que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos



fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê o atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.



### 3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da Lei nº 2894, de 09 de novembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais;



#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

- a) NOTIFICAR, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, para fins de ciência, o Exmo. Prefeito do Município de Sorriso, Senhor Ari Genézio Lafin, acerca do teor do presente Relatório Técnico.
- b) Propor representação de Natureza Interna, com base no art. 225, do Regimento Interno desta Corte de Contas, face a constatação do seguinte achado:
  - I. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

É a informação técnica.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 3 de outubro de 2019.

---

Alvina Candida Proença da Cruz Taques  
Técnico de Controle Público Externo



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Declaração do Presidente da Câmara

## APÊNDICE - B

### Declaração do Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Sorriso  
Estado de Mato Grosso  
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

---

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DAS CONTAS DO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Eu, CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Sorriso, em atendimento ao ofício circular nº 03/SCEREC-GOV3/2020/SCEREC-GOV, informo a esta Corte de Contas que até a presente data a Prefeitura Municipal de Sorriso não protocolou as Contas de Governo (Consolidado) de 2019. Declaro também que a Câmara Municipal de Sorriso atendeu a Constituição Federal e já disponibilizou suas Contas de Gestão 2019 desde o dia 03 de fevereiro – conforme anexo.

Sorriso, 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA  
Presidente  
Gestão 2019/2020



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 013/2020

Data: 03 de fevereiro de 2020.

Coloca à disposição dos contribuintes as contas/balanco da Câmara Municipal de Sorriso-MT, do exercício financeiro/2019, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o disposto na Constituição Federal, artigo 37, § 3º;
- ✓ Considerando o disposto na Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209, caput;
- ✓ Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Sorriso, artigo 35, parágrafo único;
- ✓ Considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, artigos 275 e 282, § 4º;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Coloca à disposição dos contribuintes à partir do dia 03 de fevereiro de 2020, as contas da Câmara Municipal de Sorriso-MT, relativo ao Exercício de 2019.

**Art. 2º** As contas encontram-se à disposição no Setor de Contabilidade, nas dependências desta Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO OLIVEIRA**

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

03.02.20



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Ofício Circular nº 1/2020 - SCEREC-GOV

## APÊNDICE - C

**Ofício Circular nº 1/2020 - SCEREC-GOV**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Ofício Circular Nº : /SCEREC-GOV1/2020/SCEREC-GOV

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2020

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Cuiabá – MT

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

**ASSUNTO: Solicitação de Informações**

Senhor(a) Prefeito(a),

Com fundamento na Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de MT) e na Resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de MT) e com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referente ao exercício de 2019, solicitamos os seguintes documentos e informações complementares:

**1. Apresentar Demonstrativo das Disponibilidades Bancárias por Fonte de Recursos e Contas Bancárias do Ente, conforme modelo a seguir:**

**DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS – POR FONTES DE RECURSOS (Formato em Excel)**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	
<b>MÊS/ANO:</b>	Dezembro/2019





Relação de contas bancárias com vinculação de fontes de recursos							
Nº da Fonte de Recursos	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição C/C	Saldo Final R\$		
					Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
<b>Total da Fonte xx-</b> <b>(Totalizar por cada fonte)</b>							
				<b>Total Geral</b>			

Totalização dos saldos por conta corrente bancária			
Conta Corrente	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
<b>Totais</b>			

Totalização dos saldos das contas correntes bancárias por fontes de recursos			
Nº da Fonte de Recursos	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
<b>Totais</b>			

Local e Data	Ass. Ordenador de Despesas	Ass. Contador





### **Instruções de preenchimento:**

- A) Devem ser relacionadas todas as contas bancárias utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, apresentando os saldos finais do exercício (por conta) e sua respectiva fonte de recursos de vinculação;
- B) Após a descrição de cada conta bancária por fonte de recursos, os totais por fonte e por conta corrente devem ser apresentados nos quadros de Totalização;
- C) De acordo com o número de contas correntes bancárias e fontes de recursos utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, devem ser inseridas tantas quantas linhas forem necessárias nos respectivos quadros demonstrativos acima;
- D) O número das fontes de recursos deve ser inserido em ordem crescente.

**2. Apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2019 (01/01/2019) e o saldo final de 2019 (31/12/2019), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento;**

**3. Apresentar as conciliações bancárias dos meses de janeiro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil;**

**4. Apresentar a relação e comprovantes das despesas empenhadas no exercício de 2020 (empenhos realizados até a prazo final do encaminhamento) que foram classificadas orçamentariamente no elemento 92-Despesas de Exercícios Anteriores.**





**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo**

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

As informações e documentos deverão ser protocolados até o **dia 10 de março de 2020**, aos cuidados da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, e serão juntadas ao respectivo processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2019.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613-7692, falar com Laura Cristina Corrêa de Almeida Mendes.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Jakelyne Dias Barreto Favreto**

Secretário de Controle Externo de Receita e Governo

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Balanço Patrimonial do Poder Executivo de Sorriso de 2019

## APÊNDICE - D

### Balanço Patrimonial do Poder Executivo de Sorriso de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2019**

Data de Emissão: 12/2/2020

Exercício: 2019

<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b><u>Ativo Circulante</u></b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		37.683.605,26	18.830.011,50
Créditos a Curto Prazo		352.427,77	211.584,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		1.119.380,36	1.197.285,12
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>39.155.413,39</u>	<u>20.238.881,03</u>
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>			
Realizável a Longo Prazo		32.170.551,25	33.308.466,84
Créditos a Longo Prazo		32.170.551,25	33.308.466,84
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		146.950.597,30	133.237.664,49
Intangível			
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>179.121.148,55</u>	<u>166.546.131,33</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u>218.276.561,94</u>	<u>186.785.012,36</u>

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Passivo Circulante**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		6.703,79	4.206,62
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		176.334,99	60.438,37
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		509.284,06	506.890,73
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<u>692.322,84</u>	<u>571.535,72</u>

**Passivo Não Circulante**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.500.000,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		6.004.934,92	9.386.763,47
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		<u>7.504.934,92</u>	<u>9.386.763,47</u>

**Patrimônio Líquido**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2019**

Data de Emissão: 12/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	210.079.304,18	176.826.713,17
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>210.079.304,18</u>	<u>176.826.713,17</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<u>218.276.561,94</u>	<u>186.785.012,36</u>





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2019**

Data de Emissão: 12/2/2020

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício: 2019	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
00 Recursos Ordinários		5.181.925,25	3.344.663,40
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.485.286,95	746.925,28
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		805.037,53	667.914,25
14 Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao			698.299,06
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		835.822,43	225.246,65
16 Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE		48,03	10.072,85
17 Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		1.169.610,60	722,09
18 Transferências do FUNDEB 60%		1.961.917,16	519.081,76
19 Transferências do FUNDEB 40%		1.263.096,83	48.687,12
22 Transferências de Convênios - Educação		770.435,77	1.838,58
23 Transferências de Convênios - Saúde		65.414,53	89.335,53
24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		367.511,76	-190.017,80
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		486.158,62	220.363,85
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		1.004.679,00	149.361,34
37 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		1.698.267,07	
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		315.700,47	214.360,74
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		1.913.487,61	
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		418.443,37	
90 Operacoes de Credito Internas		2.744,35	
92 Alienacao de Bens		302.940,00	
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		<u>22.048.527,33</u>	<u>6.746.854,70</u>

\*Nota Explicativa:



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Regras de Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa

## APÊNDICE - E

### Regras de Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO						
CIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA DE 31.12.2019						
DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA APLIC				FISCO(DOCUMENTO_EXTERNO_58238_2020_01)		
				CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
BANCO	AGENCIA	CONTA_B ANCARIA	Saldo Conciliado	Saldo	Página	Diferença = aplic - Fisico
1	1917-8	50155-7	2,15	2,15	479/861	0,00
104	2756-0	624026-2	10,95	10,95	538/861	0,00
1	1917-8	51295-8	0,00	0,00		0,00
1	1917-8	50800-4	417,58	417,58	507/861	0,00
1	1917-8	10931-2	0,00	0,00		0,00
1	1492-3	52671-1	787,10	787,10	513/861	0,00
1	1917-8	21496-5	823,52	823,52	291/861	0,00
1	1917-8	45926-7	0,00	0,00		0,00
1	1917-8	50156-5	1.737,77	1.737,77	482/861	0,00
1	1492-3	52672-X	2.332,68	2.332,68	519/861	0,00
1	1917-8	31405-6	2.373,02	2.373,02	384/861	0,00
1	1917-8	35016-8	3.352,64	3.352,64	455/861	0,00
1	1917-8	52138-8	0,00	0,00		0,00
1	1917-8	47414-2	4.535,56	4.535,56	473/861	0,00
1	1917-8	43100-1	4.569,65	4.569,65	448/861	0,00
1	1917-8	1234-3	4.973,81	4.973,81	442/861	0,00
1	1917-8	10747-6	5.259,31	5.259,31	550/861	0,00
104	2756-0	30-8	5.402,54	5.402,54	327/861	0,00
1	1917-8	46500-3	5.716,42	5.716,42	451/861	0,00
1	1917-8	37.964-6	6.472,22	6.472,22	516/861	0,00
1	1917-8	46892-4	8.440,60	8.440,60	458/861	0,00
104	2756-0	647034-9	7.867,90	7.867,90	547/861	0,00
1	1917-8	27917-X	8.946,09	8.946,09	321/861	0,00
1	1917-8	108702-9	9.450,13	9.450,13	367/861	0,00
1	1492-3	52330-5	13.665,22	13.665,22	510/861	0,00
1	1917-8	36934-9	18.153,56	18.153,56		0,00
1	1917-8	32921-5	18.349,12	18.349,12	418/861	0,00
1	1917-8	50159-X	24.245,16	24.245,16	491/861	0,00
1	1917-8	24501-1	29.477,51	29.477,51	330/861	0,00
104	2756-0	647023-3	32.618,79	32.618,79	413/861	0,00
104	2756-0	624024-6	34.287,61	34.287,61	522/861	0,00
1	1917-8	11122-8	36.000,01	36.000,01	588/861	0,00
1	1917-8	52282-1	37.282,46	37.282,46	504/861	0,00
1	1917-8	11194-5	40.919,15	40.919,15	583/861	0,00
1	1917-8	10345-4	48.119,14	48.119,14	525/861	0,00
1	1917-8	32693-3	51.890,57	51.890,57	410/861	0,00
1	1917-8	50157-3	54.487,10	54.487,10	485/861	0,00
1	1917-8	14783-4	57.961,51	57.961,51	301/861	0,00
1	1492-3	54516-3	59.390,22	59.390,22	531/861	0,00

104	2756-0	647041-1	60.415,50	60.415,50	559/861	0,00
1	1917-8	106046-5	60.893,95	60.893,95	298/861	0,00
1	1917-8	28456-4	0,00	0,00		0,00
1	1917-8	49558-1	76.001,05	76.001,05	476/861	0,00
1	1917-8	24064-8	90.578,58	90.578,58	311/861	0,00
1	1917-8	25564-5	95.454,61	95.454,61	378/861	0,00
1	1917-8	10455-8	102.646,28	102.646,28	535/861	0,00
1	1492-3	52583-9	113.711,27	113.711,27	541/861	0,00
1	1917-8	106028-7	119.576,90	119.576,90	470/861	0,00
1	1917-8	32691-7	126.534,33	126.534,33	407/861	0,00
1	1917-8	50162-X	132.571,01	132.571,01	495/861	0,00
748	0812-5	35416-3	134.898,44	134.898,44	335/861	0,00
1	1917-8	43476-0	139.704,96	139.704,96	439/861	0,00
1	1917-8	50158-1	140.143,90	140.143,90	488/861	0,00
1	1917-8	10837-5	166.667,15	166.667,15	577/861	0,00
1	1917-8	32690-9	173.305,54	173.305,54	404/861	0,00
1	1917-8	10367-5	178.386,40	178.386,40	556/861	0,00
104	2756-0	647033-0	202.695,39	202.695,39	553/861	0,00
1	1917-8	10871-5	241.830,43	241.830,43	360/861	0,00
1	1917-8	26238-2	288.960,40	288.960,40	324/861	0,00
1	1917-8	48554-3	298.087,53	298.087,53	467/861	0,00
1	1917-8	11139-2	303.727,24	303.727,24	574/861	0,00
104	2756-0	647039-0	315.721,03	315.721,03	586/861	0,00
1	1917-8	32569-4	419.564,10	419.564,10	395/861	0,00
1	1917-8	45950-X	421.462,15	421.462,15	461/861	0,00
1	1917-8	10712-3	433.943,24	433.943,24	544/861	0,00
1	1917-8	10889-8	567.755,24	567.755,24	571/861	0,00
1	1917-8	1301-3	670.293,83	670.293,83	370/861	0,00
104	2756-0	71014-3	720.654,60	720.654,60	580/861	0,00
1	1917-8	12757-4	735.909,52	735.909,52	304/861	0,00
1	1917-8	33192-9	912.631,30	912.631,30	445/861	0,00
1	1917-8	20351-3	928.835,32	928.835,32	375/861	0,00
1	1917-8	1435-4	1.004.679,00	1.004.679,00	464/861	0,00
1	1917-8	12595-4	1.347.205,50	1.347.205,50	285/861	0,00
1	1917-8	15745-7	1.519.427,23	1.519.427,23	288/861	0,00
1	1917-8	4362-1	1.698.267,07	1.698.267,07	338/861	0,00
1	1917-8	10368-3	1.887.510,96	1.887.510,96	528/861	0,00
1	1917-8	10888-X	2.092.474,57	2.092.474,57	565/861	0,00
1	1917-8	26899-2	2.991.644,87	2.991.644,87	381/861	0,00
1	1917-8	30216-3	3.273.110,95	3.273.110,95	401/861	0,00
1	1917-8	4363-X	3.858.027,72	3.858.027,72	436/861	0,00
104	2756-0	1-4	7.997.377,43	7.997.377,43	501/861	0,00
<b>Soma</b>			<b>37.683.605,26</b>	<b>37.683.605,26</b>		<b>0,00</b>
<b>Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial do Poder Executivo(Apêndice X)</b>			<b>37.683.605,26</b>			



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Instrução de Procedimentos Contábeis - IPCs

## APÊNDICE - F

### Instrução de Procedimentos Contábeis - IPCs



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 06 – Metodologia para Elaboração do  
Balanço Financeiro  
(Versão publicada em: 23/12/2014)

2014

**MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Paulo Rogério Caffarelli

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**

Arno Hugo Augustin Filho

**SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gilvan da Silva Dantas

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Bruno Ramos Mangualde

**EQUIPE TÉCNICA**

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [conf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:conf.df.stn@fazenda.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO FINANCEIRO	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO FINANCEIRO	8
ESTRUTURA DO BALANÇO FINANCEIRO	11

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; *(grifo nosso)*
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração do Balanço Financeiro a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

## ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
  2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidência de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

    - (a) entidades do setor público; e
    - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO FINANCEIRO

14. O Balanço Financeiro (BF)<sup>1</sup> evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
15. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
16. O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
  - (a) Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

---

<sup>1</sup> Lei nº 4.320/1964

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

- (b) Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
  - (c) Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
  - (d) Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.
17. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as características específicas de cada ente, como, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.
18. Como a classificação por fonte/destinação de recursos não é padronizada no âmbito da Federação Brasileira, o quadro apresentado não especifica o código nem a descrição das fontes, cabendo a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Pode ser criada uma linha no demonstrativo para cada fonte de recurso existente. Caso o ente resolva agrupar algumas vinculações, devem ser divulgados os critérios para o agrupamento por meio de notas explicativas. No mapeamento em questão, os ingressos e dispêndios foram abertos em “Recursos Vinculados à Educação”, “Recursos Vinculados à Saúde”, “Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS”, “Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS”, “Recursos Vinculados à Seguridade Social” e “Outras Destinações de Recursos”.
19. Sempre que necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência à nota é evidenciada na coluna “nota”, presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
20. As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos é apresentado em quadro anexo ao Balanço Financeiro ou em Notas Explicativas.
21. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, a exemplo de retenções, investimentos em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), rendimentos positivos e negativos de aplicações financeiras, variação cambial, dentre outros.
22. Os campos “Outros Recebimentos Extraorçamentários” e “Outros Pagamentos Extraorçamentários” contemplam situações não previstas no mapeamento desta IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o “Saldo do Exercício Anterior” e “Saldo para o Exercício Seguinte”, conforme citado anteriormente.

23. Para os casos em que contas de classe 3 e 4 tiverem sido utilizadas, como no mapeamento das linhas de Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, respectivamente, o regime usado para as movimentações em questão é o regime de caixa.

24. As linhas de Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte podem ser abertas em entradas além daquelas aqui apresentadas, a depender da forma de contabilização do ente da Federação. Deste modo, as aberturas aqui apresentadas não são exaustivas.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO FINANCEIRO

25. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento do Balanço Financeiro (BF), a partir das contas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

### a. Quadro Principal

INGRESSOS		
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	Contas Contábeis
L1	<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>(L2 + L3)</b>
L2	<b>Ordinária</b>	<b>6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 &lt;nas fontes aplicáveis&gt;</b>
L3	<b>Vinculada</b>	<b>(L4 + L5 + L6 + L7 + L8 + L9)</b>
L4	Recursos Vinculados à Educação	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L5	Recursos Vinculados à Saúde	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L6	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L7	Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L8	Recursos Vinculados à Seguridade Social	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L9	Outras Destinações de Recursos	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L10	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>(L11 + L12 + L13 + L14)</b>
L11	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.5.1.1.0.00.00
L12	Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	4.5.1.2.0.00.00
L13	Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	4.5.1.3.0.00.00
L14	Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	4.5.1.4.0.00.00
L15	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>(L16 + L17 + L18 + L19)</b>
L16	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.3.1.1.0.00.00
L17	Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.3.2.1.0.00.00

L18	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.1.8.8.0.00.00 <movimento credor>
L19	Outros Recebimentos Extraorçamentários	<contas sob demanda>
L20	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>(L21 + L22)</b>
L21	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.00 (saldo inicial)
L22	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.1.3.5.0.00.00 (saldo inicial)
L23	<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>(L1 + L10 + L15 + L20)</b>

DISPÊNDIOS		
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	Contas Contábeis
L24	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>(L25 + L26)</b>
L25	<b>Ordinária</b>	<b>6.2.2.1.3.00.00 &lt;nas fontes aplicáveis&gt;</b>
L26	<b>Vinculada</b>	<b>(L27 + L28 + L29 + L30 + L31 + L32)</b>
L27	Recursos Destinados à Educação	6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L28	Recursos Destinados à Saúde	6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L29	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L30	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L31	Recursos Destinado a Seguridade Social	6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L32	Outras Destinações de Recursos	6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L33	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>(L34 + L35 + L36 + L37)</b>
L34	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.5.1.1.0.00.00
L35	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	3.5.1.2.0.00.00
L36	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	3.5.1.3.0.00.00
L37	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	3.5.1.4.0.00.00
L38	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>(L39 + L40 + L41 + L42)</b>
L39	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.3.1.4.0.00.00
L40	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.3.2.2.0.00.00
L41	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.1.8.8.0.00.00 <movimento devedor>
L42	Outros Pagamentos Extraorçamentários	<contas sob demanda>
L43	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>(L44 + L45)</b>
L44	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.00 (saldo final)
L45	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.1.3.5.0.00.00 (saldo final)
L46	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>(L24 + L33 + L38 + L43)</b>

## b. Quadro Anexo

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
L1	Ordinária	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L2	Vinculada	(L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8)	(L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8)		(L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8)	(L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8)	
L3	Recursos Vinculados à Educação	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L4	Recursos Vinculados à Saúde	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L5	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L6	Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L7	Recursos Vinculados à Seguridade Social	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L8	Outras Destinações de Recursos	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L9	<b>TOTAL</b>	<b>(L1 + L2)</b>	<b>(L1 + L2)</b>		<b>(L1 + L2)</b>	<b>(L1 + L2)</b>	

## ESTRUTURA DO BALANÇO FINANCEIRO

### a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> BALANÇO FINANCEIRO		EXERCÍCIO: 20XX	
<b>INGRESSOS</b>			
	Nota	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b><u>Receita Orçamentária (I)</u></b>			
<b>Ordinária</b>			
<b>Vinculada</b>			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos			
<b><u>Transferências Financeiras Recebidas (II)</u></b>			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
<b><u>Recebimentos Extraorçamentários (III)</u></b>			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
<b><u>Saldo do Exercício Anterior (IV)</u></b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>			

**DISPÊNDIOS**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>			
<b>Ordinária</b>			
<b>Vinculada</b>			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS			
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS			
Recursos Destinados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos			
<b><u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u></b>			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
<b><u>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</u></b>			
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
<b><u>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</u></b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>			

**b. Quadro Anexo**

<ENTE DA FEDERAÇÃO> BALANÇO FINANCEIRO						
EXERCÍCIO: 20XX						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
<b>Ordinária</b>						
<b>Vinculada</b>						
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde						
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS						
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos Vinculados à Seguridade Social						
Outras Destinações de Recursos						
<b>TOTAL</b>						



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 08 – Metodologia para Elaboração da  
Demonstração dos Fluxos de Caixa

(Versão publicada em: 23/12/2014)

2014

**MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Paulo Rogério Caffarelli

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**

Arno Hugo Augustin Filho

**SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gilvan da Silva Dantas

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Bruno Ramos Mangualde

**EQUIPE TÉCNICA**

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	8
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	30

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; (*grifo nosso*)
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

## ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
  2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

    - (a) entidades do setor público; e
    - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

14. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.
15. A DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
16. A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
17. Os fluxos de caixa são obtidos excluindo-se as contas intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas no ente, conforme demonstrado nas regras de preenchimento logo a seguir.
18. A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa.
  
20. Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

21. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a partir das contas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

Linha	Campo	Contas Contábeis (PCASP)	Naturezas de receitas, Naturezas de despesas, Funções e Subfunções (Filtros)	Exclusões
L1	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>(L2 - L20)</b>		
L2	<b>Ingressos</b>	<b>(L3 + L12 + L19)</b>		
L3	<b>Receitas derivadas e originárias</b>	<b>(L4 + L5 + L6 + L7 + L8 + L9 + L10 + L11)</b>		
L4	Receita Tributária	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.1.xx.xx.xx 7.1.xx.xx.xx	
L5	Receita de Contribuições	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.2.xx.xx.xx 7.2.xx.xx.xx	
L6	Receita Patrimonial	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.3.xx.xx.xx 7.3.xx.xx.xx	1.3.25.xx.xx; 1.3.26.xx.xx; 1.3.27.xx.xx; 1.3.28.xx.xx; 7.3.25.xx.xx; 7.3.26.xx.xx; 7.3.27.xx.xx; 7.3.28.xx.xx

L7	Receita Agropecuária	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.4.xx.xx.xx 7.4.xx.xx.xx	
L8	Receita Industrial	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.5.xx.xx.xx 7.5.xx.xx.xx	
L9	Receita de Serviços	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.6.xx.xx.xx 7.6.xx.xx.xx	
L10	Remuneração das Disponibilidades	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.3.25.xx.xx; 1.3.26.xx.xx; 1.3.27.xx.xx; 1.3.28.xx.xx; 7.3.25.xx.xx; 7.3.26.xx.xx; 7.3.27.xx.xx; 7.3.28.xx.xx; 2.5.40.xx.xx; 8.5.40.xx.xx	
L11	Outras Receitas Derivadas e Originárias	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 (+/-) 6.2.1.8.0.00.00	1.9.xx.xx.xx; 2.5.30.xx.xx; 2.5.50.xx.xx; 2.5.60.xx.xx; 2.5.70.xx.xx; 2.5.90.xx.xx; 7.9.xx.xx.xx; 8.5.30.xx.xx; 8.5.50.xx.xx; 8.5.60.xx.xx; 8.5.70.xx.xx; 8.5.90.xx.xx	
<b>L12</b>	<b>Transferências correntes recebidas</b>		<b>(L13 + L17 + L18)</b>	
L13	Intergovernamentais		(L14 + L15 + L16)	
L14	da União	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.7.21.xx.xx; 1.7.61.xx.xx, desde que não seja intra	

L15	de Estados e Distrito Federal	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.7.22.xx.xx; 1.7.62.xx.xx, desde que não seja intra	
L16	de Municípios	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.7.23.xx.xx; 1.7.63.xx.xx, desde que não seja intra	
L17	Intragovernamentais	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	<b>União:</b> 1.7.21.xx.xx; 1.7.61.xx.xx <b>Estados:</b> 1.7.22.xx.xx; 1.7.62.xx.xx <b>Municípios:</b> 1.7.23.xx.xx; 1.7.63.xx.xx	
L18	Outras transferências correntes recebidas	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.7.24.xx.xx; 1.7.30.xx.xx; 1.7.40.xx.xx; 1.7.50.xx.xx; 1.7.64.xx.xx; 1.7.65.xx.xx; 1.7.70.xx.xx; 7.7.xx.xx.xx	
<b>L19</b>	<b>Outros ingressos operacionais</b>			
<b>L20</b>	<b><u>Desembolsos</u></b>		<b>(L21 + L50 + L54 + L61)</b>	
<b>L21</b>	<b>Pessoal e demais despesas</b>	<b>(L22 + L23 + L24 + L25 + L26 + L27 + L28 + L29 + L30 + L31 + L32 + L33 + L34 + L35 + L36 + L37 + L38 + L39 + L40 + L41 + L42 + L43 + L44 + L45 + L46 + L47 + L48 + L49)</b>		

L22	Legislativa	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 01</b>	
L23	Judiciária	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 02</b>	

L24	Essencial à Justiça	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 03</b>	
L25	Administração	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 04</b>	

L26	Defesa Nacional	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 05</b>	
L27	Segurança Pública	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 06</b>	

L28	Relações Exteriores	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 07</b>
L29	Assistência Social	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 08</b>

L30	Previdência Social	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 09</b>	
L31	Saúde	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 10</b>	

L32	Trabalho	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 11</b>	
L33	Educação	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 12</b>	

L34	Cultura	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 13</b>	
L35	Direitos da Cidadania	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 14</b>	

L36	Urbanismo	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 15</b>
L37	Habitação	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 16</b>

L38	Saneamento	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 17</b>	
L39	Gestão Ambiental	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 18</b>	

L40	Ciência e Tecnologia	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 19</b>	
L41	Agricultura	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 20</b>	

L42	Organização Agrária	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 21</b>	
L43	Indústria	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 22</b>	

L44	Comércio e Serviços	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 23</b>	
L45	Comunicações	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 24</b>	

L46	Energia	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 25</b>	
L47	Transporte	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 26</b>	

L48	Desporto e Lazer	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 27</b>	
L49	Encargos Especiais	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 28</b>	
<b>L50</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>		<b>(L51 + L52 + L53)</b>	

L51	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx <b>Função: 28</b> <b>Subfunção: 841 e 843</b>	
L52	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx <b>Função: 28</b> <b>Subfunção: 842 e 844</b>	
L53	Outros Encargos da Dívida	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.2.90.22.xx; 3.2.90.24.xx; 3.2.90.91.xx; 3.2.90.92.xx; 3.2.90.93.xx; 3.2.90.99.xx; 3.2.99.xx.xx; 3.2.xx.xx.xx	3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; <b>Função: 28</b> <b>Subfunção:</b> <b>841, 842, 843 e 844</b>
<b>L54</b>	<b>Transferências concedidas</b>		<b>(L55 + L59 + L60)</b>	
L55	Intergovernamentais		(L56 + L57 + L58)	
L56	a União	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.3.20.xx.xx 3.3.22.xx.xx	

L57	a Estados e Distrito Federal	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.30.xx.xx; 3.3.30.xx.xx 3.3.31.xx.xx; 3.3.32.xx.xx 3.3.35.xx.xx; 3.3.36.xx.xx 4.4.30.xx.xx; 4.4.31.xx.xx; 4.4.32.xx.xx; 4.4.35.xx.xx; 4.4.36.xx.xx; 4.5.30.xx.xx; 4.5.31.xx.xx; 4.5.32.xx.xx; 4.5.35.xx.xx; 4.5.36.xx.xx	
L58	a Municípios	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.3.40.xx.xx; 3.3.41.xx.xx 3.3.42.xx.xx; 3.3.45.xx.xx 3.3.46.xx.xx; 4.4.40.xx.xx; 4.4.41.xx.xx; 4.4.42.xx.xx; 4.4.45.xx.xx; 4.4.46.xx.xx; 4.5.40.xx.xx; 4.5.41.xx.xx; 4.5.42.xx.xx; 4.5.45.xx.xx; 4.5.46.xx.xx	
L59	Intragovernamentais	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.91.xx.xx; 3.3.91.xx.xx; 4.4.91.xx.xx; 4.5.91.xx.xx	
L60	Outras transferências concedidas	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.80.xx.xx; 3.3.50.xx.xx; 3.3.60.xx.xx; 3.3.70.xx.xx; 3.3.80.xx.xx; 4.4.50.xx.xx; 4.4.60.xx.xx; 4.4.70.xx.xx; 4.4.76.xx.xx; 4.4.80.xx.xx; 4.5.50.xx.xx; 4.5.60.xx.xx; 4.5.70.xx.xx; 4.5.76.xx.xx; 4.5.80.xx.xx	
<b>L61</b>	<b>Outros desembolsos operacionais</b>			

L62	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(L63 - L67)	
L63	<b>Ingressos</b>	(L64 + L65 + L66)	
L64	Alienação de bens	(+) 6.2.1.2.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	2.2.xx.xx.xx; 8.2.xx.xx.xx
L65	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	(+) 6.2.1.2.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	2.3.xx.xx.xx; 8.3.xx.xx.xx
L66	Outros ingressos de investimentos		
L67	<b>Desembolsos</b>	(L68 + L69 + L70)	
L68	Aquisição de ativo não circulante	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.4.xx.51.xx; 4.4.xx.52.xx; 4.4.xx.61.xx; 4.5.xx.61.xx; 4.5.xx.63.xx; 4.5.xx.64.xx; 4.5.xx.65.xx
L69	Concessão de empréstimos e financiamentos	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.5.xx.66.xx

L70	Outros desembolsos de investimentos	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.4.xx.xx.xx 4.5.xx.xx.xx	4.4.30.xx.xx; 4.4.31.xx.xx; 4.4.32.xx.xx; 4.4.35.xx.xx; 4.4.36.xx.xx; 4.4.41.xx.xx; 4.4.42.xx.xx; 4.4.45.xx.xx; 4.4.46.xx.xx; 4.4.50.xx.xx; 4.4.xx.51.xx; 4.4.xx.52.xx; 4.4.60.xx.xx; 4.4.xx.61.xx; 4.4.70.xx.xx; 4.4.76.xx.xx; 4.4.80.xx.xx; 4.4.91.xx.xx; 4.5.30.xx.xx; 4.5.31.xx.xx; 4.5.32.xx.xx; 4.5.35.xx.xx; 4.5.36.xx.xx; 4.5.40.xx.xx; 4.5.41.xx.xx; 4.5.42.xx.xx; 4.5.45.xx.xx; 4.5.46.xx.xx; 4.5.50.xx.xx; 4.5.60.xx.xx; 4.5.xx.61.xx; 4.5.xx.63.xx; 4.5.xx.64.xx; 4.5.xx.65.xx; 4.5.xx.66.xx; 4.5.70.xx.xx; 4.5.76.xx.xx; 4.5.80.xx.xx 4.5.91.xx.xx
L71	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>(L72 - L77)</b>	
L72	<b>Ingressos</b>		<b>(L73 + L74 + L75 + L76)</b>	
L73	Operações de crédito	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	2.1.xx.xx.xx 8.1.xx.xx.xx	

L74	Integralização do capital social de empresas dependentes	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	2.5.20.xx.xx; 2.5.21.xx.xx; 2.5.22.xx.xx; 8.5.20.xx.xx; 8.5.21.xx.xx; 8.5.22.xx.xx	
L75	Transferências de capital recebidas	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	2.4.21.xx.xx; 2.4.71.xx.xx 2.4.22.xx.xx; 2.4.72.xx.xx 2.4.23.xx.xx; 2.4.73.xx.xx 2.4.30.xx.xx; 2.4.40.xx.xx; 2.4.50.xx.xx; 2.4.60.xx.xx; 2.4.74.xx.xx; 2.4.75.xx.xx; 2.4.80.xx.xx; 8.4.xx.xx.xx	
L76	Outros ingressos de financiamentos			
L77	<u>Desembolsos</u>		(L78 + L79)	
L78	Amortização / Refinanciamento da dívida	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.6.xx.xx.xx	4.6.90.71.xx; 4.6.90.72.xx; 4.6.90.76.xx; 4.6.90.77.xx; + 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx Função: 28 Subfunção: 841, 842, 843 e 844
L79	Outros desembolsos de financiamentos	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.6.90.71; 4.6.90.72; 4.6.90.76; 4.6.90.77	
L80	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		(L1 + L62 + L71)	
L81	Caixa e equivalente de caixa inicial		1.1.1.0.0.00.00 (saldo inicial)	
L82	Caixa e equivalente de caixa final		1.1.1.0.0.00.00 (saldo final)	

## ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

### a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício: 20XX			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b><u>Ingressos</u></b>			
Receitas derivadas e originárias	1FC	-	-
Transferências correntes recebidas	2FC	-	-
Outros ingressos operacionais		-	-
<b><u>Desembolsos</u></b>			
Pessoal e demais despesas	3FC	(-)	(-)
Juros e encargos da dívida	4FC	(-)	(-)
Transferências concedidas	2FC	(-)	(-)
Outros desembolsos operacionais		(-)	(-)
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		-	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b><u>Ingressos</u></b>			

Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
<b><u>Desembolsos</u></b>		
Aquisição de ativo não circulante	(-)	(-)
Concessão de empréstimos e financiamentos	(-)	(-)
Outros desembolsos de investimentos	(-)	(-)
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>	-	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b><u>Ingressos</u></b>		
Operações de crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Transferências de capital recebidas	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
<b><u>Desembolsos</u></b>		
Amortização /Refinanciamento da dívida	(-)	(-)
Outros desembolsos de financiamentos	(-)	(-)
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	-	-
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	-	-
Caixa e Equivalente de caixa final	-	-

## b. Quadros Anexos

<b>QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
<i>Total das Receitas Derivadas e Originárias</i>	-	-

<b>QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências correntes recebidas	-	-
<i>Total das Transferências Recebidas</i>	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	-	-

<b>QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-

Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
<i>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</i>	-	-

<b>QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<i>Total dos Juros e Encargos da Dívida</i>	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 07 – Metodologia para Elaboração do  
Balanço Orçamentário

(Versão publicada em: 19/6/2015)

2015

**MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Paulo Rogério Caffarelli

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**

Arno Hugo Augustin Filho

**SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gilvan da Silva Dantas

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Bruno Ramos Mangualde

**EQUIPE TÉCNICA**

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
ESTRUTURA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	14

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; *(grifo nosso)*
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração do Balanço Orçamentário a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

## ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
  2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

    - (a) entidades do setor público; e
    - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

14. O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.
15. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
16. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias é apresentado em notas explicativas.
17. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.
18. O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

19. O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados.

20. No **Quadro Principal**, são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

21. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

22. No **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**, são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

23. No **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados**, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Os entes que não conseguem fazer o controle dos restos a pagar não processados liquidados podem, ao final do exercício, transferir seus saldos para restos a pagar processados.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

24. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento do Balanço Orçamentário (BO), a partir das contas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.
25. As regras de preenchimento são apresentadas em estrutura matricial. O preenchimento de cada célula do quadro conjuga os critérios contábeis informados nas colunas com os critérios informados em cada linha. Nas colunas são apresentadas as contas contábeis das quais os dados são extraídos, enquanto as linhas delimitam tais dados. Por exemplo, para o preenchimento da previsão inicial das receitas tributárias são extraídos da conta “5.2.1.1.0.00.00 – Previsão Inicial da Receita” os valores cujo código de natureza de receita seja 1100.00.00 e 7100.00.00.

### a. Quadro Principal

Linha	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	SALDO (d) = (c-b)
		Critérios (Contas Contábeis)		5.2.1.1.0.00.00	5.2.1.1.0.00.00; 5.2.1.2.0.00.00	6.2.1.2.0.00.00; 6.2.1.3.0.00.00	
		Natureza de Receita	Exclusões				
<b>L1</b>	<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>(L2 + L3 + L4 + L5 + L6 + L7+ L8 + L9)</b>					
L2	Receita Tributária	1100.00.00; 7100.00.00					
L3	Receita de Contribuições	1200.00.00; 7200.00.00					
L4	Receita Patrimonial	1300.00.00; 7300.00.00					
L5	Receita Agropecuária	1400.00.00; 7400.00.00					
L6	Receita Industrial	1500.00.00; 7500.00.00					
L7	Receita de Serviços	1600.00.00; 7600.00.00					
L8	Transferências Correntes	1700.00.00; 7700.00.00					
L9	Outras Receitas Correntes	1900.00.00; 7900.00.00					
<b>L10</b>	<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>(L11 + L12 + L13 + L14 + L15)</b>					

L11	Operações de Crédito	2100.00.00; 8100.00.00	2111.01.00; 2114.06.00; 8111.01.00; 8114.06.00; 2122.01.00; 2123.07.00; 8122.01.00; 8123.07.00				
L12	Alienação de Bens	2200.00.00; 8200.00.00					
L13	Amortizações de Empréstimos	2300.00.00; 8300.00.00					
L14	Transferências de Capital	2400.00.00; 8400.00.00					
L15	Outras Receitas de Capital	2500.00.00; 8500.00.00					
L16	<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)</b>	9990.00.00					
L17	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>(L1 + L10 + L16)</b>					
L18	<b>Operações de Crédito/ Refinanciamento (V)</b>	<b>(L19 + L22)</b>					
L19	Operações de Crédito Internas	(L20 + L21)					
L20	Mobiliária	2111.01.00; 8111.01.00					
L21	Contratual	2114.06.00; 8114.06.00					
L22	Operações de Crédito Externas	(L23 + L24)					
L23	Mobiliária	2122.01.00; 8122.01.00					
L24	Contratual	2123.07.00; 8123.07.00					
L25	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	<b>(L17 + L18)</b>					
L26	Déficit (VII)	(L49 - L25) Somente quando o resultado for deficitário					
L27	<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>(L25 + L26)</b>					
L28	<b>Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)</b>	<b>(L29 + L30)</b>					
L29	Superávit Financeiro	Conta contábil: 5.2.2.1.3.01.00					
L30	Reabertura de Créditos Adicionais	Contas contábeis: 5.2.2.1.2.02.02; 5.2.2.1.2.03.02					

Linha	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)	
		Natureza de Despesa (ND) e/ou Classificação Funcional (F)	Exclusões	Critérios (Contas Contábeis)						
				5.2.2.1.1.00.00	5.2.2.1.1.00.00; 5.2.2.1.2.00.00; 5.2.2.1.9.00.00	6.2.2.1.3.01.00; 6.2.2.1.3.02.00; 6.2.2.1.3.03.00; 6.2.2.1.3.04.00; 6.2.2.1.3.05.00; 6.2.2.1.3.06.00; 6.2.2.1.3.07.00	6.2.2.1.3.03.00; 6.2.2.1.3.04.00; 6.2.2.1.3.07.00	6.2.2.1.3.04.00		
<b>L31</b>	<b>Despesas Correntes (IX)</b>	<b>(L32 + L33 + L34)</b>								
L32	Pessoal e Encargos Sociais	ND: 3.1.00.00.00								
L33	Juros e Encargos da Dívida	ND: 3.2.00.00.00								
L34	Outras Despesas Correntes	ND: 3.3.00.00.00								
<b>L35</b>	<b>Despesas de Capital (X)</b>	<b>(L36 + L37 + L38)</b>								
L36	Investimentos	ND: 4.4.00.00.00								
L37	Inversões Financeiras	ND: 4.5.00.00.00								
L38	Amortização da Dívida	ND: 4.6.00.00.00	ND: 46.xx.76, Função: 28.841, 28.842, 28.843, 28.844 ND: 46.xx.77, Função: 28.841, 28.842, 28.843, 28.844							
<b>L39</b>	<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	ND: 9.9.00.00.00, Função: 99.999								
<b>L40</b>	<b>Reserva do RPPS (XII)</b>	ND: 9.9.00.00.00, Função: 99.997								
<b>L41</b>	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>(L31 + L35 + L39 + L40)</b>								
<b>L42</b>	<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)</b>	<b>(L43 + L46)</b>								
L43	Amortização da Dívida Interna	<b>(L44 + L45)</b>								
L44	Dívida Mobiliária	ND: 46.xx.76, Função: 28.841 e 28.843								

L45	Outras Dívidas	ND: 46.xx.77, Função: 28.841 e 28.843							
L46	Amortização da Dívida Externa	(L47 + L48)							
L47	Dívida Mobiliária	ND: 46.xx.76, Função: 28.842 e 28.844							
L48	Outras Dívidas	ND: 46.xx.77, Função: 28.842 e 28.844							
L49	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)</b>	<b>(L41 + L42)</b>							
L50	Superávit (XVI)	(L25 - L49) Somente quando o resultado for superavitário							
L51	<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>(L49 + L50)</b>							

**b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**

Linhas	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
			Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
			Critérios (contas contábeis)					
			5.3.1.2.0.00.00 + 5.3.1.3.0.00.00 + 5.3.1.6.0.00.00 (-) 6.3.1.6.0.00.00	5.3.1.1.0.00.00	6.3.1.3.0.00.00 + 6.3.1.4.0.00.00	6.3.1.4.0.00.00	6.3.1.9.0.00.00	
<b>L1</b>	<b><u>Despesas Correntes</u></b>	<b>(L2+ L3+ L4)</b>						
L2	Pessoal E Encargos Sociais	ND: 3.1.00.00						
L3	Juros E Encargos Da Dívida	ND: 3.2.00.00						
L4	Outras Despesas Correntes	ND: 3.3.00.00						
<b>L5</b>	<b><u>Despesas De Capital</u></b>	<b>(L6+ L7+ L8)</b>						
L6	Investimentos	ND: 4.4.00.00						
L7	Inversões Financeiras	ND: 4.5.00.00						
L8	Amortização Da Dívida	ND: 4.6.00.00						
<b>L9</b>	<b>TOTAL</b>	<b>(L1+ L5)</b>						

**c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados**

Linha	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO f= (a+b-c-d)		
			EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
			Critérios (Contas Contábeis)						
			5.3.2.2.0.00.00 + 5.3.2.6.0.00.00 (-) 6.3.2.6.0.00.00	5.3.2.1.0.00.00				6.3.2.2.0.00.00	6.3.2.9.0.00.00
<b>L1</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>(L2+ L3+ L4)</b>							
L2	Pessoal E Encargos Sociais	ND: 3.1.00.00							
L3	Juros E Encargos Da Dívida	ND: 3.2.00.00							
L4	Outras Despesas Correntes	ND: 3.3.00.00							
<b>L5</b>	<b>Despesas De Capital</b>	<b>(L6+ L7+ L8)</b>							
L6	Investimentos	ND: 4.4.00.00							
L7	Inversões Financeiras	ND: 4.5.00.00							
L8	Amortização Da Dívida	ND: 4.6.00.00							
<b>L9</b>	<b>TOTAL</b>	<b>(L1+ L5)</b>							

## ESTRUTURA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b> ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
				Exercício: 20XX
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
<b>Receitas de Capital (II)</b>				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortizações de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)</b>				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>				
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>				
Déficit (VII)				

<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação</b>	<b>Dotação</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo da</b>
	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhadas</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas</b>	<b>Dotação</b>
	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	<b>(g)</b>	<b>(h)</b>	<b>(i)</b>	<b>(j) = (f-g)</b>
<b>Despesas Correntes (IX)</b>						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	_____	_____	_____	_____	_____	_____
<b>Despesas de Capital (X)</b>						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	_____	_____	_____	_____	_____	_____
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	_____	_____	_____	_____	_____	_____
<b>Reserva do RPPS (XII)</b>	_____	_____	_____	_____	_____	_____
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	_____	_____	_____	_____	_____	_____
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	_____	_____	_____	_____	_____	_____
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Superávit (XVI)						
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	_____	_____	_____	_____	_____	_____

## b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

<ENTE DA FEDERAÇÃO>						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Exercício: 20XX						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
<b>Despesas Correntes</b>						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
<b>Despesas de Capital</b>						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>TOTAL</b>						

**c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados**

<ENTE DA FEDERAÇÃO>					
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
Exercício: 20XX					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
<b>TOTAL</b>					



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 05 – Metodologia para Elaboração da  
Demonstração das Variações Patrimoniais

(Versão publicada em: 23/12/2014)

2014

**MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Paulo Rogério Caffarelli

**SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL**

Arno Hugo Augustin Filho

**SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gilvan da Silva Dantas

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Bruno Ramos Mangualde

**EQUIPE TÉCNICA**

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	8
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	13

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; (*grifo nosso*)
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

## ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
  2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

    - (a) entidades do setor público; e
    - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

14. A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente.
15. Para fins desta IPC, o Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas é de elaboração facultativa, não sendo, portanto, apresentado. Cabe ressaltar que para fins de apresentação dos Demonstrativos Contábeis, o Quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas pode ser apresentado como nota explicativa da DVP, caso o ente julgue que as alterações ocorridas foram significativas e materiais.
16. O mapeamento a seguir apresenta as regras de elaboração da DVP consolidada para um ente, apresentando as exclusões intraorçamentárias. No levantamento da DVP de um órgão ou unidade do ente, estas operações intraorçamentárias não podem ser excluídas.
17. Tanto as variações patrimoniais aumentativas quanto as diminutivas podem ser obtidas excluindo-se as contas intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas no ente, conforme demonstrado nas regras de preenchimento constantes nesta IPC.

18. Nos casos em que o próprio ente detalhar essas contas no 5º nível (conforme possibilidade prevista no PCASP), ou seja, contas intra-OFSS que não estão na estrutura padrão do PCASP Federação, o ente pode proceder a exclusão dessas contas para obtenção do demonstrativo consolidado.
19. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.
20. O tópico Estrutura da Demonstração do Resultado do Exercício traz os dois modelos de DVP: sintético e analítico.
  - a. **Modelo Sintético:** facilita a visualização dos grandes grupos de variações patrimoniais que compõem o resultado patrimonial. Esse modelo especifica apenas os grupos (2º nível de detalhamento do PCASP), acompanhado de quadros anexos que detalham sua composição.
  - b. **Modelo Analítico:** detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

21. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), a partir das contas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

Linha	Campo	Somatório de Contas Contábeis	Exclusões
<b>L1</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	(L2 + L6 + L11 + L15 + L22 + L32 + L38)	
<b>L2</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	(L3 + L4 + L5)	
L3	Impostos	4.1.1.0.0.00.00	
L4	Taxas	4.1.2.0.0.00.00	
L5	Contribuições de Melhoria	4.1.3.0.0.00.00	
<b>L6</b>	<b>Contribuições</b>	(L7 + L8 + L9 + L10)	
L7	Contribuições Sociais	4.2.1.0.0.00.00	(4.2.1.1.2.00.00) (4.2.1.2.2.00.00)
L8	Contribuições de Intervenção no domínio econômico	4.2.2.0.0.00.00	
L9	Contribuição de Iluminação Pública	4.2.3.0.0.00.00	
L10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	4.2.4.0.0.00.00	
<b>L11</b>	<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	(L12 + L13 + L14)	
L12	Venda de Mercadorias	4.3.1.0.0.00.00	
L13	Venda de Produtos	4.3.2.0.0.00.00	
L14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	4.3.3.0.0.00.00	
<b>L15</b>	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	(L16 + L17 + L18 + L19 + L20 + L21)	
L16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.4.1.0.0.00.00	
L17	Juros e Encargos de Mora	4.4.2.0.0.00.00	
L18	Variações Monetárias e Cambiais	4.4.3.0.0.00.00	
L19	Descontos Financeiros Obtidos	4.4.4.0.0.00.00	

L20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.4.5.0.0.00.00	
L21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	4.4.9.0.0.00.00	
<b>L22</b>	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	(L23 + L24 + L25 + L26 + L27 + L28 + L29 + L30 + L31)	
L23	Transferências Intragovernamentais	4.5.1.0.0.00.00	(4.5.1.0.0.00.00)
L24	Transferências Intergovernamentais	4.5.2.0.0.00.00	
L25	Transferências das Instituições Privadas	4.5.3.0.0.00.00	
L26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	4.5.4.0.0.00.00	
L27	Transferências de Consórcios Públicos	4.5.5.0.0.00.00	
L28	Transferências do Exterior	4.5.6.0.0.00.00	
L29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	4.5.7.0.0.00.00	
L30	Transferências de Pessoas Físicas	4.5.8.0.0.00.00	
L31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	4.5.9.0.0.00.00	
<b>L32</b>	<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	(L33 + L34 + L35 + L36 + L37)	
L33	Reavaliação de Ativos	4.6.1.0.0.00.00	
L34	Ganhos com Alienação	4.6.2.0.0.00.00	
L35	Ganhos com Incorporação de Ativos	4.6.3.0.0.00.00	
L36	Ganhos com Desincorporação de Passivos	4.6.4.0.0.00.00	
L37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	4.6.5.0.0.00.00	(4.6.5.1.2.00.00)
<b>L38</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	(L39 + L40 + L41 + L42)	
L39	Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	4.9.1.0.0.00.00	
L40	Resultado Positivo de Participações	4.9.2.0.0.00.00	(4.9.2.1.2.00.00)
L41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	4.9.7.0.0.00.00	(4.9.7.2.2.00.00)
L42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.9.9.0.0.00.00	(4.9.9.1.2.00.00) (4.9.9.4.2.00.00)
<b>L43</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	(L44 + L49 + L56 + L60 + L66 + L75 + L81 + L84 + L88)	

<b>L44</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	(L45 + L46 + L47 + L48)	
L45	Remuneração a Pessoal	3.1.1.0.0.00.00	
L46	Encargos Patronais	3.1.2.0.0.00.00	(3.1.2.1.2.00.00) (3.1.2.2.2.00.00) (3.1.2.9.2.00.00)
L47	Benefícios a Pessoal	3.1.3.0.0.00.00	
L48	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.1.9.0.0.00.00	
<b>L49</b>	<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	(L50 + L51 + L52 + L53 + L54 + L55)	
L50	Aposentadorias e Reformas	3.2.1.0.0.00.00	
L51	Pensões	3.2.2.0.0.00.00	
L52	Benefícios de Prestação Continuada	3.2.3.0.0.00.00	
L53	Benefícios Eventuais	3.2.4.0.0.00.00	
L54	Políticas Públicas de Transferência de Renda	3.2.5.0.0.00.00	
L55	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.2.9.0.0.00.00	
<b>L56</b>	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	(L57 + L58 + L59)	
L57	Uso de material de consumo	3.3.1.0.0.00.00	
L58	Serviços	3.3.2.0.0.00.00	
L59	Depreciação, Amortização e Exaustão	3.3.3.0.0.00.00	
<b>L60</b>	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	(L61 + L62 + L63 + L64 + L65)	
L61	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	3.4.1.0.0.00.00	
L62	Juros e Encargos de Mora	3.4.2.0.0.00.00	
L63	Variações Monetárias e Cambiais	3.4.3.0.0.00.00	
L64	Descontos Financeiros Concedidos	3.4.4.0.0.00.00	
L65	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	3.4.9.0.0.00.00	
<b>L66</b>	<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	(L67 + L68 + L69 + L70 + L71 + L72 + L73 + L74)	
L67	Transferências Intragovernamentais	3.5.1.0.0.00.00	(3.5.1.0.0.00.00)
L68	Transferências Intergovernamentais	3.5.2.0.0.00.00	

L69	Transferências a Instituições Privadas	3.5.3.0.0.00.00	
L70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	3.5.4.0.0.00.00	
L71	Transferências a Consórcios Públicos	3.5.5.0.0.00.00	
L72	Transferências ao Exterior	3.5.6.0.0.00.00	
L73	Execução Orçamentária Delegada a Entes	3.5.7.0.0.00.00	
L74	Outras Transferências e Delegações Concedidas	3.5.9.0.0.00.00	
<b>L75</b>	<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	(L76 + L77 + L78 + L79 + L80)	
L76	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.6.1.0.0.00.00	(3.6.1.4.2.00.00) (3.6.1.7.2.00.00)
L77	Perdas com Alienação	3.6.2.0.0.00.00	
L78	Perdas Involuntárias	3.6.3.0.0.00.00	
L79	Incorporação de Passivos	3.6.4.0.0.00.00	
L80	Desincorporação de Ativos	3.6.5.0.0.00.00	
<b>L81</b>	<b>Tributárias</b>	(L82 + L83)	
L82	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.7.1.0.0.00.00	
L83	Contribuições	3.7.2.0.0.00.00	(3.7.2.1.2.00.00)
<b>L84</b>	<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	(L85 + L86 + L87)	
L85	Custo das Mercadorias Vendidas	3.8.1.0.0.00.00	
L86	Custo dos Produtos Vendidos	3.8.2.0.0.00.00	
L87	Custo dos Serviços Prestados	3.8.3.0.0.00.00	
<b>L88</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	(L89 + L90 + L91 + L92 + L93 + L94 + L95)	
L89	Premiações	3.9.1.0.0.00.00	
L90	Resultado Negativo de Participações	3.9.2.0.0.00.00	(3.9.2.1.2.00.00)
L91	Incentivos	3.9.4.0.0.00.00	
L92	Subvenções Econômicas	3.9.5.0.0.00.00	
L93	Participações e Contribuições	3.9.6.0.0.00.00	

L94	Constituição de Provisões	3.9.7.0.0.00.00	
L95	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.9.9.0.0.00.00	(3.9.9.4.2.00.00)
<b>L96</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>(L1 - L43)</b>	

## ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### 1) Modelo Sintético

#### a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício: 20XX			
<b>QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	-	-
Contribuições	II	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	V	-	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	-	-
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		-	-

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

Pessoal e Encargos	VIII	(-)	(-)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	(-)	(-)
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	(-)	(-)
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	(-)	(-)
Transferências e Delegações Concedidas	XII	(-)	(-)
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	(-)	(-)
Tributárias	XIV	(-)	(-)
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	(-)	(-)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	(-)	(-)
		<hr/>	<hr/>
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		(-)	(-)
		<hr/>	<hr/>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>		-	-
		<hr/>	<hr/>

**b. Quadros Anexos**

<b>Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u></b>		
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
	-	-

<b>Anexo II - Contribuições</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Contribuições</u></b>		
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
	-	-

<b>Anexo III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u></b>		
Vendas de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
	-	-

<b>Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u></b>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	-	-
	-	-

<b>Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Transferências e Delegações Recebidas</u></b>		
Transferências Intra Governamentais	-	-
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
	-	-

<b>Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u></b>		
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Desincorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
	-	-

<b>Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u></b>		
VPA a classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-
	-	-

<b>Anexo VIII - Pessoal e Encargos</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Pessoal e Encargos</u></b>		
Remuneração a Pessoal	(-)	(-)
Encargos Patronais	(-)	(-)
Benefícios a Pessoal	(-)	(-)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u></b>		
Aposentadorias e Reformas	(-)	(-)
Pensões	(-)	(-)
Benefícios de Prestação Continuada	(-)	(-)
Benefícios Eventuais	(-)	(-)
Políticas Públicas de Transferência de Renda	(-)	(-)
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u></b>		
Uso de Material de Consumo	(-)	(-)
Serviços	(-)	(-)
Depreciação, Amortização e Exaustão	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u></b>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	(-)	(-)
Juros e Encargos de Mora	(-)	(-)
Variações Monetárias e Cambiais	(-)	(-)
Descontos Financeiros Concedidos	(-)	(-)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Transferências e Delegações Concedidas</u></b>		
Transferências Intra Governamentais	(-)	(-)
Transferências Inter Governamentais	(-)	(-)
Transferências a Instituições Privadas	(-)	(-)
Transferências a Instituições Multigovernamentais	(-)	(-)
Transferências a Consórcios Públicos	(-)	(-)
Transferências ao Exterior	(-)	(-)
Execução Orçamentária Delegada a Entes	(-)	(-)
Outras Transferências e Delegações Concedidas	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo XIII -Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</u></b>		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	(-)	(-)
Perdas com Alienação	(-)	(-)
Perdas Involuntárias	(-)	(-)
Incorporação de Passivos	(-)	(-)
Desincorporação de Ativos	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo XIV -Tributárias</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Tributárias</u></b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(-)	(-)
Contribuições	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo XV -Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</u></b>		
Custos das Mercadorias Vendidas	(-)	(-)
Custos dos Produtos Vendidos	(-)	(-)
Custos dos Serviços Prestados	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u></b>		
Premiações	(-)	(-)
Resultado Negativo de Participações	(-)	(-)
Incentivos	(-)	(-)
Subvenções Econômicas	(-)	(-)
Participações e Contribuições	(-)	(-)
Constituição de Provisões	(-)	(-)
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	(-)	(-)
	(-)	(-)

## 2) Modelo Analítico

<ENTE DA FEDERAÇÃO> DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
			Exercício: 20XX
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<b><u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u></b>			
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
		-	-
<b><u>Contribuições</u></b>			
Contribuições Sociais		-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
		-	-

**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**

Vendas de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
	<hr/>	<hr/>
	-	-

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	-	-
	<hr/>	<hr/>
	-	-

**Transferências e Delegações Recebidas**

Transferências Intra Governamentais	-	-
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
	<hr/>	<hr/>
	-	-

**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
	<hr/>	<hr/>
	-	-

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

VPA a classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-
	<hr/>	<hr/>
	-	-

*Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)*

<hr/>	-	-
-------	---	---

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS****Pessoal e Encargos**

Remuneração a Pessoal	(-)	(-)
Encargos Patronais	(-)	(-)
Benefícios a Pessoal	(-)	(-)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

Aposentadorias e Reformas	(-)	(-)
Pensões	(-)	(-)
Benefícios de Prestação Continuada	(-)	(-)
Benefícios Eventuais	(-)	(-)
Políticas Públicas de Transferência de Renda	(-)	(-)
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

Uso de Material de Consumo	(-)	(-)
Serviços	(-)	(-)
Depreciação, Amortização e Exaustão	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	(-)	(-)
Juros e Encargos de Mora	(-)	(-)
Variações Monetárias e Cambiais	(-)	(-)
Descontos Financeiros Concedidos	(-)	(-)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Transferências e Delegações Concedidas**

Transferências Intra Governamentais	(-)	(-)
Transferências Inter Governamentais	(-)	(-)
Transferências a Instituições Privadas	(-)	(-)
Transferências a Instituições Multigovernamentais	(-)	(-)
Transferências a Consórcios Públicos	(-)	(-)
Transferências ao Exterior	(-)	(-)
Execução Orçamentária Delegada a Entes	(-)	(-)
Outras Transferências e Delegações Concedidas	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**

Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	(-)	(-)
Perdas com Alienação	(-)	(-)
Perdas Involuntárias	(-)	(-)
Incorporação de Passivos	(-)	(-)
Desincorporação de Ativos	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Tributárias**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(-)	(-)
Contribuições	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**

Custo das Mercadorias Vendidas	(-)	(-)
Custo dos Produtos Vendidos	(-)	(-)
Custo dos Serviços Prestados	(-)	(-)
	(-)	(-)

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

Premiações	(-)	(-)
Resultado Negativo de Participações	(-)	(-)
Incentivos	(-)	(-)
Subvenções Econômicas	(-)	(-)
Participações e Contribuições	(-)	(-)
Constituição de Provisões	(-)	(-)
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	(-)	(-)
	(-)	(-)

*Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)*

**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)**

-	-
---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 04 – Metodologia para Elaboração do  
Balanço Patrimonial  
(Versão publicada em: 19/6/2015)

2015

**MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Paulo Rogério Caffarelli

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**

Arno Hugo Augustin Filho

**SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gilvan da Silva Dantas

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Bruno Ramos Mangualde

**EQUIPE TÉCNICA**

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL	8
ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL	14

### PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; (*grifo nosso*)
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração do Balanço Patrimonial a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

## ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
  2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

    - (a) entidades do setor público; e
    - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

14. O Balanço Patrimonial é composto por:
  - a. Quadro Principal;
  - b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
  - c. Quadro das Contas de Compensação; e
  - d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.
15. Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
16. Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência à nota deve ser evidenciada na coluna “nota”, presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
17. Recomenda-se o detalhamento de alguns itens em notas explicativas: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo. Os demais itens deverão ser detalhados quando forem significativos.

18. Segundo a lógica do PCASP, os saldos das contas intragovernamentais são excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente, conforme regras de preenchimento demonstradas a seguir.
19. Quando um ente criar um detalhamento em 5º nível, que não esteja previsto na estrutura padrão do PCASP Federação, a fim de registrar operações intra-OFSS (conforme previsto no MCASP) os valores registrados na nova conta também poderão ser excluídos no processo de consolidação.
20. No QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES, os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais, podendo ser detalhados em notas explicativas, a critério do ente.
21. O QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO é elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
22. Os valores dos atos potenciais já executados não são considerados. Somente devem ser considerados os atos potenciais do ativo e do passivo a executar.
23. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento adicional do plano de contas deverá ser feito por cada ente, podendo utilizar como referência o Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis 00 (IPC 00).
24. O QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
25. Como a classificação por Fonte/Destinação de Recursos não é padronizada, o quadro apresentado não especifica o código nem a descrição das fontes, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.
26. Podem ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

27. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento do Balanço Patrimonial (BP), a partir das contas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

### a. Quadro Principal

Linha	Campo	Somatório de Contas Contábeis	Exclusões
<b>L1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>(L2 + L8)</b>	
<b>L2</b>	<b>Ativo Circulante</b>	<b>(L3 + L4 + L5 + L6 + L7)</b>	
L3	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.00	1.1.1.1.2.00.00
L4	Créditos a Curto Prazo	1.1.2.0.0.00.00; 1.1.3.0.0.00.00	1.1.2.1.2.00.00; 1.1.2.2.2.00.00; 1.1.2.4.2.00.00; 1.1.2.5.2.00.00; 1.1.2.6.2.00.00; 1.1.2.9.2.00.00
L5	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.1.4.0.0.00.00	
L6	Estoques	1.1.5.0.0.00.00	
L7	VPD Pagas Antecipadamente	1.1.9.0.0.00.00	
<b>L8</b>	<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>(L9 + L14 + L15 + L16+L17)</b>	
L9	Realizável a Longo Prazo	(L10 + L11 + L12 + L13)	
L10	Créditos a Longo Prazo	1.2.1.1.0.00.00; 1.2.1.2.0.00.00	1.2.1.1.2.00.00
L11	Investimentos Temporários a Longo Prazo	1.2.1.3.0.00.00	
L12	Estoques	1.2.1.4.0.00.00	
L13	VPD pagas antecipadamente	1.2.1.9.0.00.00	
L14	Investimentos	1.2.2.0.0.00.00	1.2.2.1.2.00.00; 1.2.2.9.2.00.00
L15	Imobilizado	1.2.3.0.0.00.00	
L16	Intangível	1.2.4.0.0.00.00	

L17	Diferido	1.2.5.0.0.00.00	
<b>L18</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(L19 + L27 + L35)</b>	
<b>L19</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>(L20 + L21 + L22 + L23 + L24 + L25 + L26)</b>	
L20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.1.1.0.0.00.00	2.1.1.2.2.00.00; 2.1.1.4.2.00.00
L21	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.1.2.0.0.00.00	
L22	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.1.3.0.0.00.00	
L23	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.1.4.0.0.00.00	2.1.4.1.2.00.00; 2.1.4.2.2.00.00; 2.1.4.3.2.00.00
L24	Obrigações de Repartições a Outros Entes	2.1.5.0.0.00.00	
L25	Provisões a Curto Prazo	2.1.7.0.0.00.00	
L26	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.1.8.0.0.00.00	2.1.8.9.2.00.00
<b>L27</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>(L28 + L29 + L30 + L31 + L32 + L33 + L34)</b>	
L28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.2.1.0.0.00.00	2.2.1.4.2.00.00
L29	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.2.2.0.0.00.00	
L30	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	2.2.3.0.0.00.00	
L31	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.2.4.0.0.00.00	2.2.4.1.2.00.00; 2.2.4.2.2.00.00; 2.2.4.3.2.00.00
L32	Provisões a Longo Prazo	2.2.7.0.0.00.00	
L33	Demais Obrigações a Longo Prazo	2.2.8.0.0.00.00	
L34	Resultado Diferido	2.2.9.0.0.00.00	
<b>L35</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(L36 + L37 + L38 + L39 + L40 + L41 + L42 + L43)</b>	
L36	Patrimônio Social e Capital Social	2.3.1.0.0.00.00	2.3.1.2.2.00.00
L37	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	2.3.2.0.0.00.00	2.3.2.0.2.00.00
L38	Reservas de Capital	2.3.3.0.0.00.00	2.3.3.1.2.00.00; 2.3.3.2.2.00.00;
L39	Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.3.4.0.0.00.00	

L40	Reservas de Lucros	2.3.5.0.0.00.00	2.3.5.1.2.00.00; 2.3.5.2.2.00.00;
L41	Demais Reservas	2.3.6.0.0.00.00	2.3.6.1.2.00.00; 2.3.6.9.2.00.00
L42	Resultados Acumulados	2.3.7.0.0.00.00	2.3.7.1.2.00.00; 2.3.7.2.2.00.00
L43	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	2.3.9.0.0.00.00	2.3.9.1.2.00.00; 2.3.9.2.2.00.00

**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

<b>Linha</b>	<b>Campo</b>	<b>Contas Contábeis</b>
<b>L1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>(L2+ L3)</b>
L2	Ativo Financeiro	Somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (F), excluídas as contas intra
L3	Ativo Permanente	Somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (P), excluídas as contas intra
<b>L4</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>(L5+ L6)</b>
L5	Passivo Financeiro	2.1.0.0.00.00, Atributo Financeiro (F) + 2.2.0.0.00.00, Atributo Financeiro (F) + 6.2.2.1.3.01.00 (Crédito Empenhado a Liquidar) + 6.2.2.1.3,05.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar não Processados) + 6.3.1.1.0.00.00 (RP Não Processado a Liquidar), excluídas as contas intra
L6	Passivo Permanente	2.1.0.0.00.00, Atributo Permanente (P) + 2.2.0.0.00.00, Atributo Permanente (P), excluídas as contas intra
<b>L7</b>	<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>(L1 - L4)</b>

### c. Quadro das Contas de Compensação

<b>Linha</b>	<b>Campo</b>	<b>Contas Contábeis</b>
<b>L1</b>	<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b>(L2+ L3 + L4 + L5)</b>
L2	Garantias e Contra garantias recebidas	8.1.1.1.0.00.00 (somente saldo a executar)
L3	Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	8.1.1.2.0.00.00 (somente saldo a executar)
L4	Direitos Contratuais	8.1.1.3.0.00.00 (somente saldo a executar)
L5	Outros atos potenciais ativos	8.1.1.9.0.00.00 (somente saldo a executar)
<b>L6</b>	<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>(L7+ L8 + L9 + L10)</b>
L7	Garantias e Contra garantias concedidas	8.1.2.1.0.00.00 (somente saldo a executar)
L8	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	8.1.2.2.0.00.00 (somente saldo a executar)
L9	Obrigações contratuais	8.1.2.3.0.00.00 (somente saldo a executar)
L10	Outros atos potenciais passivos	8.1.2.9.0.00.00 (somente saldo a executar)

**d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**

Campo		Contas Contábeis
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
(...)	(...)	
<b>Total</b>		<b>= somatório das contas acima</b>

## ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL

### a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício: 20XX			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b><u>Ativo Circulante</u></b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	-
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD Pagas Antecipadamente		-	-
<i>Total do Ativo Circulante</i>		-	-
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>			
Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		-	-
Investimentos Temporários a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD pagas antecipadamente		-	-
Investimentos Imobilizado		-	-
Intangível		-	-
Diferido		-	-
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		-	-

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
**Passivo Circulante**

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartições a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
<i>Total do Passivo Circulante</i>	-	-

**Passivo Não Circulante**

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	-	-

**Patrimônio Líquido**

Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	-	-
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	-	-

**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

-

-

**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

<ENTE DA FEDERAÇÃO>			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64			
Exercício: 20XX			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>			
Ativo Financeiro		-	-
Ativo Permanente		-	-
<i>Total do Ativo</i>		-	-
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		-	-
Passivo Permanente		-	-
<i>Total do Passivo</i>		-	-
<b>Saldo Patrimonial (I- II)</b>		-	-

**c. Quadro das Contas de Compensação**

<ENTE DA FEDERAÇÃO>		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 20XX		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	-	-
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	-	-

#### d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

		<ENTE DA FEDERAÇÃO>	
		QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		Exercício: 20XX	
		Nota	Exercício Atual
			Exercício Anterior
<b>FONTES DE RECURSOS</b>			
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
(...)	(...)	-	-
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		-	-



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - G - Notas Explicativas

## APÊNDICE - G

### Notas Explicativas

**Notas Explicativas - BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado****Ativo Circulante**

**Nota 01** - Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, cujo valor em 31.12.2019 é de R\$ 229.798.979,84, conforme disposto também no Balanço Financeiro.

**Nota 02** - Créditos a Curto Prazo – Composto pelos valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, cauções/seguros garantias, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis:

A entidade (prefeitura Municipal) encerrou o exercício com o valor de R\$ 352.427,77, correspondente a Seguros/Apólices de Contratos:

Contrato	Valor
Saldo anterior	211.584,41
163/2019	52.597,82
164/2019	25.817,35
162/2019	48.460,46
216/2019	11.967,73
<b>Total</b>	<b>350.427,77</b>

E R\$ 2.000 referente a Suprimento de Fundos (adiantamentos) dos quais serão realizadas prestações de contas em 2020.

**Nota 03** – Estoques - compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades, sendo que o órgão – Prefeitura Municipal que possui 02 (dois ) Almoarifado encerrou com os saldos abaixo especificados, os demais órgãos não possuem saldo em estoque:

Item	Valor
Almoarifado Central	229.181,02
Almoarifado Farmácia	890.199,34
<b>Total</b>	<b>1.119.380,36</b>

**Nota 04** – VPD Pagas Antecipadamente –Corresponde ao saldo de R\$ 986,69 do registro de valor pago pelo software do relógio ponto do legislativo, passível de mensalidade ( e não de aquisição); Não considerado bem intanível.

**Ativo Não Circulante**

**Nota 05** - Créditos a Longo Prazo - Constitui a somatória de débitos dos contribuintes pelo não pagamento de tributo juridicamente constituído e esgotadas as exigências de prazos e cobranças. A entidade(Prefeitura Municipal) encerrou o exercício com R\$ 32.170.551,25, composta da seguinte memória de cálculo:

Item	DA Tributária	DA Não Tributária	Total
Saldo anterior	37.295.894,22	4.339.689,34	41.635.583,56
( - ) Recebimentos Bruto	- 7.510.096,72	- 357.928,58	- 7.868.025,30
( - ) Cancelamentos - Decisão Judicial	- 46.910,62	-	- 46.910,62
( - ) Cancelamentos - Prescrição	- 189.055,56	-	- 189.055,56
( - ) Cancelamentos - Lcto. Indevido	- 4.812.181,88	- 113.133,68	- 4.925.315,56
( + ) Inscrição	11.588.320,01	1.624.337,15	13.212.657,16
<b>( = ) Saldo Bruto</b>	<b>36.325.969,45</b>	<b>5.492.964,23</b>	<b>41.818.933,68</b>
( - ) Ajuste de Perdas Acumulado	- 8.571.975,08	- 1.076.407,35	- 9.648.382,43
<b>( = ) Dívida Ativa Líquida</b>	<b>27.753.994,37</b>	<b>4.416.556,88</b>	<b>32.170.551,25</b>



Para o Ajuste de Perdas, que Constitui valor apurado pela entidade referente ao estoque de dívida ativa do qual é improvável a arrecadação, foram contabilizados 10% do valor inscrito no exercício:

Item	DA Tributária	DA Não Tributária	Total
Ajustes de Perdas Anterior	7.408.712,69	918.404,03	8.327.116,72
( + ) Ajustes de Perdas no Exercício	1.163.262,39	158.003,32	1.321.265,71
<b>Ajuste de Perdas Acumulado</b>	<b>8.571.975,08</b>	<b>1.076.407,35</b>	<b>9.648.382,43</b>

A composição dos valores pode ser observada no Quadro Demonstrativo da Dívida Ativa em anexo as demonstrações.

**Nota 06 – Imobilizado** – inclui direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. Sendo os seguintes dados:

Imobilizado	Prefeitura	Câmara	Ager	Fundação	Previdência	Consolidado
o	146.950.597,30	2.297.059,64	0,00	272.927,20	341.166,94	<b>149.861.751,08</b>

Pontos que merecem destaques:

#### 1 - Prefeitura Municipal:

A entidade encerrou o exercício com a seguinte movimentação em seu patrimônio:

Saldo Contábil			
Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Saldo contábil anterior bruto	52.761.512,97	96.793.817,73	149.555.330,70
( + ) Aquisições	8.210.115,04	-	8.210.115,04
( + ) Bens em Andamento		14.056.674,44	14.056.674,44
( - ) Baixas	- 2.701.117,93		- 2.701.117,93
( - ) Depreciação			-
( + ) Valorização	119.864,28		119.864,28
( - ) Desvalorização			-
( + ) Incorporação	116.385,13		116.385,13
( + ) Recebido em Doação	285.495,14		285.495,14
( + ) Fabricação Própria	6.385,20		6.385,20
<b>Saldo contábil atual bruto</b>	<b>58.798.639,83</b>	<b>110.850.492,17</b>	<b>169.649.132,00</b>
( - ) Depreciação acumulada	- 22.698.534,70	-	- 22.698.534,70
<b>Saldo contábil atual</b>	<b>36.100.105,13</b>	<b>110.850.492,17</b>	<b>146.950.597,30</b>

Ocorreram depreciações conforme segue:

Depreciação acumulada			
Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Depreciação exercício anterior	16.317.666,21	-	16.317.666,21
( + ) Depreciação exercício	7.665.470,62	-	7.665.470,62
( - ) Reversão Depreciação	- 1.284.602,13	-	- 1.284.602,13
<b>Depreciação acumulada</b>	<b>22.698.534,70</b>	<b>-</b>	<b>22.698.534,70</b>

Verifica-se que do Saldo remanescente de Obras em Andamento de R\$ 3.257.547,78 teve um acréscimo em 2019 de R\$ 14.056.674,44 referente as despesas liquidas de obras (no elemento 51 – Obras e Instalações) fechando um valor de R\$ 17.314.222,22. Foram promovidas incorporações de obras conforme a seguir:



Inventário exercício			
Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Saldo contábil atual	36.100.105,13	110.850.492,17	146.950.597,30
( - ) Bens em andamento anterior	-	- 3.257.547,78	- 3.257.547,78
( - ) Bens em andamento exercício	-	- 14.056.674,44	- 14.056.674,44
( + ) Bens em Andamento - Concluídos		4.928.023,23	4.928.023,23
<b>Inventário atual</b>	<b>36.100.105,13</b>	<b>98.464.293,18</b>	<b>134.564.398,31</b>

Com esse movimento, a entidade passa com o seguinte saldo de obras em andamento:

Bens em Andamento			
Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Bens em andamento anterior	-	3.257.547,78	3.257.547,78
( + ) Bens em andamento exercício	-	14.056.674,44	14.056.674,44
( + ) Bens em Andamento - Concluídos	-	- 4.928.023,23	- 4.928.023,23
<b>Saldo de Bens em Andamento</b>	<b>-</b>	<b>12.386.198,99</b>	<b>12.386.198,99</b>

**2 – Câmara Municipal:**

Saldo Contábil			
Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Saldo contábil anterior bruto	916.622,61	1.669.267,56	2.585.890,17
( + ) Aquisições	43.269,94	-	43.269,94
( - ) Baixas	- 4.872,55	-	- 4.872,55
<b>Saldo contábil atual bruto</b>	<b>955.020,00</b>	<b>1.669.267,56</b>	<b>2.624.287,56</b>
( - ) Depreciação acumulada	- 221.455,72	- 105.772,20	- 327.227,92
<b>Saldo contábil atual</b>	<b>733.564,28</b>	<b>1.563.495,36</b>	<b>2.297.059,64</b>

**3 – Fundação Sorriso:**

Saldo Contábil			
Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Saldo contábil anterior bruto	30.739,00	-	30.739,00
( + ) Aquisições	964,00	247.286,18	248.250,18
( - ) depreciação	- 6.061,98	-	- 6.061,98
<b>Saldo contábil atual</b>	<b>25.641,02</b>	<b>247.286,18</b>	<b>272.927,20</b>

**4 – Previso:**

Saldo Contábil			
Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Saldo contábil anterior bruto	96.540,52	352.419,57	448.960,09
( + ) Aquisições/Reavaliação/Red. Vlr Rec.	8.242,78		8.242,78
( - ) depreciação	- 12.090,78	-	- 12.090,78
<b>Saldo contábil atual bruto</b>	<b>92.692,52</b>	<b>352.419,57</b>	<b>445.112,09</b>
( - ) Depreciação acumulada	-	103.945,15	- 103.945,15

**Nota 07 –** Intangível –contabilizado pela Câmara Municipal a importância de R\$ 1.920,00 que se refere a antivírus Kaspersky. Não sofrendo amortização em 2019

**Passivo Circulante**

**Nota 08 -** Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha Direito. Cujas despesas de Pessoal no exercício a pagar é de R\$ 6.703,79 do executivo e R\$ 204.843,66 do Legislativo relativo a férias.



**Nota 09** - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.

No exercício as despesas a pagar processadas são no elemento: 339039 – Serviços – Pessoa Jurídica: R\$ 176.334,99 oriundas do órgão – Prefeitura Municipal

**Nota 10** – Obrigações Fiscais e Curto Prazo – totalizando R\$ 543,06 da Ager referente a obrigações fiscais.

**Nota 11** - Demais Obrigações a Curto Prazo - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores.

Corresponde aos valores de consignações/depósitos a pagar conforme apresentado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante de R\$ 507.284,06 e R\$ 2.000,00 referente a despesas a pagar de Material de Consumo da Prefeitura Municipal e R\$ 14.952,12 da câmara Municipal, sendo: R\$ 3.448,71 – empréstimos consignações a recolher; R\$ 2.463,75 – Previdência Retida s/folha; R\$ 9.039,66 – Imposto de Renda Retido na Fonte.

### Passivo Não Circulante

**Nota 12** - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis, que representa no exercício de 2019:

-Operação de Crédito FINISA – CEF de R\$ 1.500.000,00 desembolsado em 2019 e Parcelamento CPAC-BB com saldo a pagar de R\$ 6.004.934,92, cujos contratos, leis autorizativas e prazos estão dispostos no Anexo 16 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Fundada inclusa nas Contas Anuais.

**Nota 13** – Importância contabilizada pelo Previso em cumprimento a determinações do MPAS, relativo a ajustes contábeis em relação a provisões matemáticas, utilizando como fonte o cálculo atuarial de 2019 conforme demonstramos:

Cod	Titulo	Saldo Anterior	Inscrição	Reversão	Saldo Atual
<b>3</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - Provisões e Benefícios Concedidos</b>	<b>55.752.140,98</b>	<b>8.094.271,19</b>	<b>6.023,59</b>	<b>63.852.435,76</b>
301	Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios Conc. Pelo Plano Prev.	62.134.124,70	8.180.740,58		70.314.865,28
302	(-) Contribuições do Ente para plano previdenciário do RPPS	-			
	(-) Contribuições do Aposentado para plano previdenciário do				
303	RPPS	- 242.931,58		6.023,59	- 236.907,99
305	(-) Compensação Previdenciária do plano previdenciário do RPPS	- 6.139.052,14	86.469,39		- 6.225.521,53
307	(-) Aportes para cobertura do Déficit atuarial - plano/amort.	-			
<b>4</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIA - Provisões e Benefícios a Conceder</b>	<b>200.779.836,96</b>	<b>46.701.501,33</b>	<b>698.131,96</b>	<b>248.179.470,25</b>
401	Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios Conc. Pelo Plano Prev.	419.368.907,04	50.645.794,02		470.014.701,06
402	(-) Contribuições do Ente para plano previdenciário do RPPS	- 106.165.505,57	2.033.439,67		- 108.198.945,24
	(-) Contribuições do Aposentado para plano previdenciário do				
403	RPPS	- 71.165.177,41		698.131,96	- 70.467.045,45
404	(-) Contribuições do Pensionista para plano previdenciário do	- 41.258.387,10	1.910.853,02		- 43.169.240,12
404	RPPS				
406	(-) Aportes para cobertura do Déficit atuarial - plano/amort.				-
<b>5</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - Plano de Amortização</b>	<b>- 124.955.508,36</b>	<b>30.274.470,11</b>		<b>- 155.229.978,47</b>
598	(-) Outros Créditos do Plano Amortização	- 124.955.508,36	30.274.470,11		- 155.229.978,47
					<b>156.801.927,54</b>

**Patrimônio Líquido**

**Nota 14** – Composto pelo valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, que é constituído pelos Resultados Acumulados, apresentando um superávit acumulado de R\$ 248.086.472,85 entre os órgãos:

<i>órgão</i>	<i>Recursos ordinários</i>
Prefeitura Municipal	210.079.304,18
Câmara Municipal	2.095.122,67
Ager - Agencia Reg. Serv. Públicos	R\$ 130.257,38
Fundação Tecn e Cinet Sorriso	R\$ 1.034.761,99
Previso - Previdência Municipal Serv, Públicos	R\$ 34.747.026,63
<b>Total</b>	<b>R\$ 248.086.472,85</b>

No caso da Prefeitura, o detalhamento dos resultados acumulados de R\$ 210.079.304,18 corresponde ao **superávit** apurado no exercício de R\$ 33.258.633,06, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais, somado ao resultado acumulado de exercícios anteriores no valor de R\$ 176.826.713,17 menos R\$ 6.042,05 de despesas de exercícios anteriores liquidadas.

Conferindo com o exercício anterior, temos os resultados:

Demonstração	Prefeitura	Câmara	AGER	Fundação	Previdência	Consolidado
<b>DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Saldo Inicial (Anexo 14)	176.826.713,17	2.528.249,10	-	506.827,84	25.916.243,32	205.778.033,43
( - ) Ajustes de Exercícios Anteriores	- 6.042,05	- 4.218,44				- 10.260,49
( + ) Resultado do Exercício	33.258.633,06	- 428.907,99	130.257,38	527.934,15	8.830.783,31	42.318.699,91
( = ) Saldo Final	210.079.304,18	2.095.122,67	130.257,38	1.034.761,99	34.747.026,63	248.086.472,85

**Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

**Nota 15** -. Corresponde a divisão dos valores do Ativo conforme a definição de permanente/financeiro. Já ao valor do passivo financeiro, acrescenta-se o valor de Restos a Pagar Não Processados gerando o seguinte saldo patrimonial acumulado:

Quadro ativos/passivos	Prefeitura	Câmara	AGER	Fundação	Previdência	Consolidado
<b>Ativo Financeiro</b>	37.683.605,26	14.952,12	130.800,44	761.834,79	191.207.787,23	<b>229.798.979,84</b>
<b>Ativo Permanente</b>	180.592.956,68	2.299.966,33		272.927,20	341.166,94	<b>183.507.017,15</b>
<b>Passivo Financeiro</b>	15.635.077,93	14.952,12	543,06	93.350,00		<b>15.743.923,11</b>
<b>Passivo Permanente</b>	7.504.934,92	204.843,66		-	156.801.927,54	<b>164.511.706,12</b>
<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>195.136.549,09</b>	<b>2.095.122,67</b>	<b>130.257,38</b>	<b>941.411,99</b>	<b>34.747.026,63</b>	<b>233.050.367,76</b>

**Quadro das Contas de Compensação**

**Nota 16** - Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, sendo composto pelos seguintes números em cada órgão:

**Prefeitura Municipal:**

Atos Potenciais Passivos:



ESTADO DO MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2019 - CONTAS DE GOVERNO

- R\$ 41.221.124,90 correspondem a Obrigações Contratuais correspondem aos valores de contratos/aditivos a serem executados no decorrer do próximo exercício;

- R\$ 72.195,00 referente a saldo de convênios/termos de fomento a repassar;

#### **Câmara Municipal :**

##### Atos Potenciais Passivos:

- R\$ 183.219,07 correspondem a Obrigações Contratuais correspondem aos valores de contratos/aditivos a serem executados no decorrer do próximo exercício: Ct 10/2015 – R\$ 27.104,28; Ct 14/2017 – R\$ 32.872,29; Ct 17/2018 – R\$ 35.572,50; Ct 14/2019 -870,00; Ct 21/2019 – 70.000,00; Ct 22/2019 –R\$ 16.800,00.

#### **Fundação Sorriso e Previso :**

##### Atos Potenciais Passivos:

- R\$ 160.430,00 da Fundação Sorriso e R\$ 68.789,11 correspondem a Obrigações/Direitos contratuais c a serem executados no decorrer do próximo exercício, registrados nestes órgãos.

### **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**

**Nota 17** – É a diferença entre o Ativo e Passivo Financeiro. Quando Superávit é fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares e especiais do próximo exercício de acordo com a Lei 4.320/64, com superávit consolidado de R\$ 214.055.056,73, sendo:

#### **-Prefeitura Municipal:**

Observa-se que a entidade possui um Superávit Financeiro para 2020 de R\$ 22.048.527,33, apurado conforme quadro abaixo onde temos as Disponibilidades, subtraindo todas as obrigações a pagar:

Cód.	Fonte	Disponibilidades	Consignações a Pagar	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Superávit / Déficit Financeiro
00	Rec. Ordinarios	13.278.150,80	507.284,06	7.510.328,41	99.624,30	5.160.914,03
01	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	6.675.452,70		3.190.205,85	-	3.485.246,85
02	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Saude	2.718.430,89		1.911.307,72	2.085,64	805.037,53
15	Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. Educacao - FNDE	1.213.157,31		377.294,78	-	835.862,53
16	Contr. de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	55,20		7,17	-	48,03
17	Contr. para o Custeio dos Servicos de Ilum. Publica - COSIP	1.342.755,70		89.859,63	83.285,47	1.169.610,60
18	Transf. do FUNDEB 60%	1.961.960,53		-	43,37	1.961.917,16
19	Transf. do FUNDEB 40%	1.316.552,96		53.456,13	-	1.263.096,83
22	Transf. de Convenios - Educacao	770.435,77				770.435,77
23	Transf. de Convenios - Saude	66.162,53		748,00	-	65.414,53
24	Transf. de Convenios - Outras Areas	1.100.445,72		711.922,74	-	388.522,98
29	Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistencia Social - FNAS	497.330,12		11.171,50	-	486.158,62
30	Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.004.679,00				1.004.679,00
37	Cessão Onerosa	1.698.267,07				1.698.267,07
42	Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	321.656,94		5.956,47	-	315.700,47
46	Transf. de Rec. do SUS - Bloco de Custeio	2.093.777,88		180.290,27	-	1.913.487,61
47	Transf. de Rec. do SUS - Bloco de Investimentos	600.739,54		182.296,17	-	418.443,37
90	Operações de Crédito	720.654,60		717.910,25	-	2.744,35
92	Alienação de Bens	302.940,00				302.940,00
	<b>Total</b>	<b>37.683.605,26</b>	<b>507.284,06</b>	<b>14.942.755,09</b>	<b>185.038,78</b>	<b>22.048.527,33</b>

#### **-Ager/Fundação/Previso:**

Possuindo superávit financeiro à seguinte ordem: Ager – R\$ 130.257,38; Fundação – R\$ 668.484,79; Previso – R\$ 191.207.787,23

Elizandra Andreolla Brizante  
Crc-MT 005863/O-0



## Notas Explicativas - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

**Nota 01** - Evidencia a execução do orçamento para o exercício de 2019, das entidades que compõem a administração pública municipal: Prefeitura Municipal de Sorriso; Previso – Fundo Municipal de Previdência Social de Sorriso; AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados; Câmara Municipal de Sorriso; Fundação para Desenvolvimento Agroambiental, Científico e Tecnológico, aprovada pela Lei nº 2911/2018 com previsão inicial de R\$ 356.190.000,00, sendo:

<i>Órgãos</i>	<i>Valor Orçado</i>
Prefeitura Municipal	R\$ 306.385.000,00
Câmara Municipal	R\$ 11.948.000,00
Previso – Fundo Municipal de Previdência Social de Sorriso	R\$ 35.620.000,00
AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	R\$ 1.070.000,00
Fundação para Desenvolvimento Agroambiental, Científico e Tecnológico	R\$ 1.167.000,00
<b>(=) Previsão Atualizada</b>	<b>R\$ 356.190.000,00*</b>

\* Não houve atualização monetária que impactasse na previsão inicial.

**Nota 02** - No exercício foram abertos créditos adicionais com a utilização de excesso de arrecadação e operação de crédito, ambas autorizadas por leis específicas, aumentando a previsão atualizada da receita:

<i>Item</i>	<i>Receita</i>	<i>Legislação</i>
Previsão Inicial	R\$ 356.190.000,00	Lei 2911/2018 – Lei orçamentária 2019
(+) Créd. Excesso de Arrecadação	R\$ 13.499.999,83	Lei 3001/2019 – Excesso de Arrecadação 2019
(+) Créd. Operação de Crédito	R\$ 1.500.000,00	Lei 2947/2019 – Op. De Crédito Finisa – (total R\$ 25.000.000,00)
<b>(=) Previsão Atualizada</b>	<b>R\$ 371.189.999,83</b>	

**Nota 03** - Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão (retenções) e por meio de instituição financeira bancária oficial:

<b>Receita Realizada</b>	<b>&gt;</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	
R\$ 383.753.307,94		R\$ 371.189.999,83	R\$ 12.563.308,11 =Excesso de Arrecadação

Individualmente temos os resultados:

<b>Órgãos</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Receita Realizada</b>	<b>Excesso/déficit</b>
Prefeitura Municipal	334.499.999,83	353.289.225,68	18.789.225,85
Câmara Municipal	0	26.542,88	26.542,88
Previso	35.620.000,00	30.035.875,97	-5.584.124,03
Ager	1.070.000,00	368.892,67	-701.107,33
Fundação Sorriso	0	32.770,74	32.770,74
<b>TOTAL:</b>	<b>371.189.999,83</b>	<b>383.753.307,94</b>	<b>12.563.308,11</b>

O déficit do Previso ocorreu devido ao fato de o orçamento prever como receitas os rendimentos positivos das aplicações financeiras e, em atendimento a orientação do TCE\_MT e em cumprimento a IPC 09, os rendimentos a partir de 2019 passaram a ser lançados como Variação Patrimonial Aumentativa, sendo considerado como Receitas Patrimoniais apenas os ganhos resgatados no período, como o orçamento já estava aprovado, a previsão ficou superestimada.

**Nota 04** – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – O valor apurado pelas entidades como Superávit de Exercício Anterior foi de R\$ 164.042.834,56, com o seguintes desdobramentos:



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

EXERCÍCIO DE 2019 – CONTAS DE GOVERNO

Órgãos	Superávit existente	Crédito adicional aberto por superávit
Prefeitura Municipal	6.895.136,60	6.690.344,32
Câmara Municipal	0	0
Previso – Fundo Mun. de Previdência Social de Sorriso	157.147.697,96	598.200,00
AGER – Agencia Reg. de Serviços Públicos Delegados	0	0
Fundação para Desenvolvimento Agroambiental, Científico e Tecnológico	398.338,85	R\$ 398.338,85
<b>(=) Previsão Atualizada</b>	<b>164.441.173,41</b>	<b>R\$ 7.686.883,17</b>

Por fonte de recursos:

Cod	Fonte de Recursos	Superávit Financeiro	Créditos Abertos	Despesa Empenhada
<b>Recursos Ordinários</b>				
300	Rec. Ordinários	160.848.964,25	3.866.526,35	3.710.907,52
301	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	746.925,28	739.496,67	739.496,67
302	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	667.914,25	667.914,25	667.914,25
<b>Recursos Vinculados</b>				
315	Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. Educação - FNDE	225.246,65	211.779,97	207.862,45
316	Contr. de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.072,85	10.072,85	10.024,82
317	Contr. para o Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	722,09	722,09	722,09
318	Transf. do FUNDEB 60%	519.081,76	513.712,85	513.712,85
319	Transf. do FUNDEB 40%	48.687,12	48.687,12	48.687,12
322	Transf. de Convênios - Educação	1.838,58	1.838,58	1.838,58
323	Transf. de Convênios - Saúde	89.335,53	32.033,00	32.011,00
329	Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	220.363,85	115.762,39	113.408,21
330	Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	149.361,34	149.361,34	149.361,34
342	Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	214.360,74	210.291,80	204.398,83
346	Transf. de Rec. do SUS - Bloco de Custeio	698.299,06	-	-
347	Transf. de Rec. do SUS - Bloco de Investimentos		1.118.683,91	698.299,06
<b>Total</b>		<b>164.441.173,41</b>	<b>7.686.883,17</b>	<b>7.098.644,79</b>

**Nota 06** - Nota-se que o valor da dotação inicial das Despesas Orçamentárias de R\$ 333.990.000,00 da entidade com seus órgãos afins é inferior à sua receita de R\$ 356.190.000,00. Essa diferença gera um superávit de R\$ 22.200.000,00 que corresponde a Reservado RPPS, conforme detalhado:

órgão	Previsão orçamentaria
Prefeitura Municipal	R\$ 306.385.000,00
Câmara Municipal	R\$ 11.948.000,00
Ager - Agencia Reg. Serv. Públicos	R\$ 1.070.000,00
Fundação Tecn. e Cient. Sorriso	R\$ 1.167.000,00
Previso - Previdência Municipal Serv., Públicos	R\$ 13.420.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 333.990.000,00</b>

**Nota 07** – A dotação atualizada somada aos créditos adicionais abertos durante o exercício de referência deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

O valor da dotação atualizada corresponde ao valor inicial mais/menos créditos adicionais ocorridos no exercício:

Crédito / Recurso	Orçamento / Anulação de Dotação	Superávit Financeiro Exercício Anterior	Excesso de Arrecadação	Operações de Crédito	Total
(=) Dotação Inicial	333.990.000,00				333.990.000,00



( + ) Crédito Suplementar	94.869.313,43	598.200,00	13.499.999,83		108.967.513,26
( + ) Crédito Especial	3.440.938,97	7.088.683,17		1.500.000,00	12.029.622,14
( + ) Crédito Extraordinário					-
( - ) Anulação de Dotação	- 98.310.252,40				- 98.310.252,40
<b>( = ) Dotação Atualizada</b>	<b>333.990.000,00</b>	<b>7.686.883,17</b>	<b>13.499.999,83</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>356.676.883,00</b>

Não houve ocorrência de Reabertura de Créditos Especiais / Extraordinários oriundos do exercício anterior.

**Nota 08 –** A entidade de modo consolidado apresentou um total de despesa empenhada, liquidada e paga com os números:

Despesas:	Prefeitura	Câmara	AGER	Fundação	Previdência	Consolidado
Despesas Empenhadas	330.530.411,98	9.216.031,46	238.635,29	889.411,67	12.253.234,59	<b>353.127.724,99</b>
Despesas Liquidadas	318.418.732,03	9.216.031,46	238.635,29	796.061,67	12.253.234,59	<b>340.922.695,04</b>
Despesas Pagas	318.233.693,25	9.216.031,46	238.092,23	796.061,67	12.253.234,59	<b>340.737.113,20</b>

Foram registrados em restos a pagar de 2019 para 2020:

Restos a Pagar	Prefeitura	Câmara	AGER	Fundação	Previdência	Consolidado
Processados	185.038,78	-			-	185.038,78
Não Processados:	12.111.679,95	-	543,06	93.350,00	-	12.205.573,01
Total	12.296.718,73	-	543,06	93.350,00	-	12.390.611,79

**Nota 09 –** A Reserva de Contingência de R\$ 147.000,00 foi utilizada para abertura de crédito adicional suplementar de dotação existente no orçamento.

**Nota 10 –** Superávit Orçamentário representa o resultado positivo ao confrontar a Receita com a Despesa.

#### Superávit de Orçamento Inicial:

Representa os valores da Receita que são destinados a outras entidades ou fins, neste caso destinado a Reserva de Contingência do RPPS totalizando R\$ 22.200.000,00

#### Superávit de Orçamento Atualizado:

A entidade e demais órgãos que a compõem apresentam superávit ao confrontar a Previsão Atualizada da Receita com a Dotação Atualizada da Despesa, uma vez que os valores de Créditos por Superávit Financeiro e o Saldo de Créditos Suplementares (Suplementação – Anulação) impactam somente na Despesa e não na Receita:

Item	Receita	Despesa
Previsão/Dotação Inicial	356.190.000,00	333.990.000,00
( + ) Créd. Superávit Financeiro	-	7.686.883,17
( + ) Cred. Excesso de Arrecadação	13.499.999,83	13.499.999,83
( + ) Créd. Operação de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00
( + ) Créd. Suplementares (Saldo)		
Previsão/Dotação Atualizada	<b>371.189.999,83</b>	<b>356.676.883,00</b>
<b>Diferença</b>		<b>14.513.116,83</b>

#### Superávit Orçamentário:

A entidade e demais órgãos apresentaram um total de despesa empenhada inferior a receita arrecadada, ocasionando um Superávit Orçamentário de R\$ 30.625.582,95. E, caso não houvesse a inserção de Créditos por Superávit Financeiro, o resultado orçamentário seria acima de 38 milhões, conforme verifica-se abaixo:

Item	Receita
Receita Arrecadada	383.753.307,94



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

EXERCÍCIO DE 2019 – CONTAS DE GOVERNO

( - ) Despesa Empenhada	353.127.724,99
( = ) <b>Resultado Orçamentário</b>	<b>30.625.582,95</b>
( + ) Desp. c/ rec. Superávit Financ.	7.686.883,17
( = ) <b>Resultado s/ Superávit Fin.</b>	<b>38.312.466,12</b>

**Quadro de Restos a Pagar Não Processados- Exercícios anteriores**

**Nota 11 -** Demonstra os valores de restos a pagar não processados (não liquidados) inscritos com referência anterior ao ano imediatamente inferior ao exercício corrente, ficando em aberto o montante de R\$ 437.328,04, que se referiam a obras em andamento e recursos a serem liberados de Convênios e quitados/cancelados em 2019. Do exercício imediatamente anterior (2018) permanecem:

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Valor à Pagar	Processado	Não Processado - a Liquidar
<b>Exercício: 2018</b>						
134/2018-2	2/01/2018	0465-14.001.15.451.0008.1052.449051000000	THAIS SALTON GNOATO - EPP	376.616,00	0,00	376.616,00
136/2018-2	2/01/2018	0123-04.005.12.365.0016.1047.449051000000	L. H. C. CONSTRUTORA LTDA	64.806,38	0,00	64.806,38
9287/2018-2	4/07/2018	0168-05.001.15.452.0008.2100.339039000000	SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	621.431,46	0,00	621.431,46
13476/2018-2	1/10/2018	0664-08.004.08.244.0018.1099.449051000000	CONSTRUTORA SAO VALENTIN LTDA	781.282,26	0,00	781.282,26
13645/2018-2	3/10/2018	0123-04.005.12.365.0016.1047.449051000000	L. H. C. CONSTRUTORA LTDA	100.046,28	0,00	100.046,28
13650/2018-2	3/10/2018	0168-05.001.15.452.0008.2100.339039000000	SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	804.309,51	0,00	804.309,51
14403/2018-2	22/10/2018	0155-05.001.15.451.0008.1065.449051000000	THAIS SALTON GNOATO - EPP	82.583,25	0,00	82.583,25
<b>Total do Exercício:</b>				<b>2.831.075,14</b>	<b>0,00</b>	<b>2.831.075,14</b>

O demonstrativo evidencia ainda que as entidades possuíam R\$ 11.652.628,57 de restos a pagar em aberto, sendo Liquidados e Pagos R\$ 5.932.581,03 em 2019 e Cancelados o montante de R\$ 2.888.972,40, permanecendo em aberto os Restos não Processados acima citados à importância de R\$ 2.831.075,14, sendo este pertencente ao órgão Prefeitura Municipal, os demais órgãos não passaram com despesas de exercício anteriores (2017, 2018) em aberto para 2020.

**Quadro de Restos a Pagar Processados – Exercícios Anteriores**

**Nota 12 -** Demonstra os valores de restos a pagar processados (liquidados) inscritos referentes ao exercício anterior ao corrente que totalizou R\$ 64.644,99 oriundos de 2018 e pertencentes apenas ao órgão-Prefeitura Municipal, sendo pagos R\$ 54.533,98 e Cancelados R\$ 10.111,01; Os cancelamentos se referem a NE – 8761/2018 – R\$ 5.696,43 – Cooperativa dos Prest. Serv. de Sorriso – por liquidação em duplicidade; NE – 11482/2018 – R\$ 110,07 - Novello Bello Refrigeração – também liquidado equivocadamente; NE 14897/2018 – R\$ 3.770,22 – Santelmo Moraes Palmeira – servidor que não concorda com a rescisão e entrou com processo judicial para recebimento; NE 15911/2018 – R\$ 534,29 - Jessica Magalhaes Branco – professor substituto que não apresentou conta bancária para depósito e não foi mais localizado.

Os devidos cancelamentos foram publicados através de edital de convocação nº 003/2019 – em 12/12/2019, através do Diário Oficial de Contas TCE-MT e página do município [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br), com prazo para os fornecedores recorrerem e devidamente cancelado em 26/12/2019 mediante Decreto Municipal nº 198/2019 devidamente publicado na página do município.

Elizandra Andreolla Brizante  
Crc-MT 005863/O-0



## Notas Explicativas - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Consolidado

A Demonstração do fluxo de caixa segundo as Normas internacionais de contabilidade (IAS 7, no Brasil CPC 03) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro) e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados

### FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

**Nota 01** – A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantém compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

**Nota 02** - Compreende o pagamento de Despesas Operacionais (incluindo Pagamento de Restos), neste contexto percebe-se que as atividades operacionais geraram um fluxo positivo de R\$ 43.656.894,49.

### FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

**Nota 03** – Os ingressos correspondem a receita de alienação de bens de R\$ 302.940,00 conforme demonstrada no Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

**Nota 04** - Os fluxos de caixa incluem pagamentos para aquisição de ativo imobilizado e outros ativos de longo prazo. Nos casos de aquisição de investimentos de outras entidades o caixa pago e o caixa adquirido na transação também compõem esta atividade, assim como os empréstimos e adiantamentos concedidos a terceiros. Os desembolsos pagos no exercício geraram um fluxo de investimentos negativo de R\$ - 22.871.020,10, composto por Obras e instalações, Equipto e Material permanente e Material de Consumo para Investimentos.

### FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

**Nota 05** - Os fluxos de caixa das atividades de financiamento incluem a movimentação do dinheiro da entidade relacionada com a obtenção e o pagamento de empréstimos e financiamentos e fundos obtidos nas operações de crédito junto a bancos e outras instituições que emprestam dinheiro a terceiros, as operações de crédito.

**Nota 06** – No exercício de 2019 corresponde a Receita de Operação de Crédito conforme Balanço Orçamentário, oriunda do FINISA, que totalizou R\$ 1.500.000,00

**Nota 07** – Os desembolsos foram decorrentes da amortização da Dívida Consolidada que foram oriundas do Finisa e Banco do Brasil – Cpac totalizando R\$ 2.128.179,76, com isso tivemos um resultado de fluxo negativo de R\$ 628.179,76.

**Nota 08** – A entidade e seus órgãos apresentaram uma geração de caixa líquida positiva de R\$ 20.157.694,63 ao término do exercício, sendo:

Demonstração	Prefeitura	Câmara	AGER	Fundação	Previdência	Consolidado
Atividades Operacionais	42.053.023,50	31.372,87	130.800,44	533.996,13	907.701,55	43.656.894,49



Atividades de Investimento	- 22.571.249,98	- 43.269,94		- 248.250,18	- 8.250,00	-22.871.020,10
Atividades de Financiamento	- 628.179,76				-	- 628.179,76
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA</b>	<b>18.853.593,76</b>	<b>- 11.897,07</b>	<b>130.800,44</b>	<b>285.745,95</b>	<b>899.451,55</b>	<b>20.157.694,63</b>

### GERAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES

**Nota 10** - Corresponde ao somatório dos Fluxos de R\$ 18.853.593,76 que somando ao saldo disponível do exercício anterior de R\$ 20.023.734,79 que acarreta em um saldo disponível para o próximo exercício de R\$ 40.181.429,42 conforme apresentado no Balanço Financeiro, estando em consonância com o resultado da movimentação apresentada nas atividades operacionais, investimentos e financiamento, sendo demonstrado por órgão:

DFC:	Prefeitura	Câmara	AGER	Fundação	Previdência	Consolidado
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA</b>	<b>18.853.593,76</b>	<b>- 11.897,07</b>	<b>130.800,44</b>	<b>285.745,95</b>	<b>899.451,55</b>	<b>20.157.694,63</b>
Caixa inicial	18.830.011,50	26.849,19		476.088,84	690.785,26	<b>20.023.734,79</b>
Caixa final	37.683.605,26	14.952,12	130.800,44	761.834,79	1.590.236,81	<b>40.181.429,42</b>
Diferença	-	-	-	-	-	-

Elizandra Andreolla Brizante  
Crc-MT 005863/O-0



## Notas Explicativas - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-Consolidado

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, sendo os mais relevantes:

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

**Nota 01** – Referente ao aumento no Patrimônio Líquido de R\$ 87.261.771,63, em relação ao exercício anterior, sendo os maiores aumentos oriundos dos órgãos Prefeitura Municipal com R\$ 65.164.991,44 e R\$ 21.928.130,91 do Previso, relacionado aos seguintes tributos principais:

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** - Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>105.938.996,55</b>
Receita 111 - Impostos (Principal)	97.886.865,42
Receita 112 - Taxas (Principal)	8.052.131,13
Receita 113 - Contribuição de Melhoria (Principal)	-

Origem: Anexo 10(valor bruto) da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

**Contribuições** - Representa as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições.

<b>Contribuições</b>	<b>2.973.978,26</b>
Receita 121 - Contribuições Sociais	-
Receita 122 - Contribuições Econômicas	-
Receita 124 - Contribuição Iluminação Pública	2.973.978,26

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** - Compreende as variações patrimoniais ocorridas com a venda de bens, serviços e direitos independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

<b>Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>772.248,50</b>
Receita 16 - Receita de Serviços	231.519,75
Receita 13 - Receita de Concessões	540.728,75

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** - Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>11.438.146,45</b>
Receitas de Juros (todas)	6.822.534,52
Receita 1321 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.017.695,58
RPPS - Rendimento Aplic Financeira - resgates	3.597.916,35

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

**Transferências e Delegações Recebidas** - Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências recebidas pelo ente. Composto pelos seguintes valores:



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

EXERCÍCIO DE 2019 - CONTAS DE GOVERNO

<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>272.376.303,56</b>
Devolução Câmara	2.758.511,42
Receitas 17 - Transferências Correntes	268.046.504,45
Receitas 24 - Transferências de Capital	1.285.792,55
Bens recebidos em doação	285.495,14

**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** - Compreende a VPA com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos:

<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>22.055.227,82</b>
Reavaliação de Bens (vide Notas Balanço Patrimonial)	219.342,95
Incorporação de Bens (exceto recebido em doação)	122.770,33
Inscrição de Garantias de Seguros (Valores Diversos)	138.843,36
Cancelamento de Restos a Pagar Processados	10.111,01
Cancelamento de Dívida Fundada (vide Anexo 16)	353.648,79
RPPS - Ganhos com Incorporação de Ativos	21.210.511,38

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**- Compreende o somatório das demais VPAs não incluídas nos grupos anteriores.

<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>40.118.270,19</b>
Outras Receitas Correntes (exceto Juros e Dívida Ativa)	6.517.629,43
Receita de Alienação de Bens	302.940,00
RPPS_Rerversao de Provisões e Ajustes para Perdas	29.570.314,56
RPPS-Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.727.386,20

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

**Nota 02** – Referente as reduções no Patrimônio Líquido que aumentaram em R\$ 52.312.252,50 em relação a 2018, relacionado principalmente aos seguintes dispêndios:

**Pessoal e Encargos** - Compreende as despesas com remuneração de pessoal do ente e respectivos encargos.

Este grupo apresentou redução quando comparado a 2018 de R\$ 1.661.391,18

**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** - Representa as despesas com manutenção e operação da máquina pública.

Foi um dos grupos que mais contribuiu para o aumento das variações diminutivas em R\$ 29.649.072,34 sendo os maiores gastos vindo do órgão prefeitura municipal, com os desdobramentos:

<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>149.374.003,73</b>
Saídas de Almoxarifado	31.362.679,78
Despesa 33903096 - Material de Cons. - Adiantamentos	120.000,05
Despesa 3339014 - Diárias	412.737,36
Despesa 3339034 - Terceirização	19.858.647,23
Despesa 3339036 - Pessoa Física	9.299.732,04
Despesa 3339037 - Cooperativas	29.042.792,70
Despesa 3339039 - Pessoa Jurídica	46.940.403,59
Despesa 3339040 - TI e Comunicações	4.671.540,36
Depreciação	7.665.470,62

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** - Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras:

O grupo que compreende o pagamento de juros e encargos da dívida, que não apresentou grande impacto em relação ao exercício anterior.



**Transferências e Delegações Concedidas** - Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, intragovernamentais, multigovernamentais, transferências a instituições privadas, efetuadas pelos entes:

<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>58.818.417,35</b>
Egressos - Interferência Financeira	13.073.000,00
Deduções do FUNDEB	32.452.401,52
Despesa 339197 - Aporte RPPS	3.103.127,70
Despesa Elemento 41 - Contribuições	3.557.301,16
Despesa Elemento 43 - Subvenções Sociais	1.610.000,00
Despesa 337170 - Consórcios Públicos	2.190.333,33
RPPS/Ager/Fundação/Câmara	2.832.253,64

As maiores transferências e delegações concedidas se referem a prefeitura municipal-R\$ 55.986.163,71 e a Câmara com R\$ 2.819.044,16.

**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** - Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>17.243.745,96</b>
Descontos - Receita Tributária	4.092.060,78
Baixa de Bens (valor líquido)	1.515.994,47
Cancelamentos - Dívida Ativa	5.161.281,74
Provisão Ajuste de Perdas	1.321.265,71
Inscrição Dívida Fundada (exceto Op. Crédito)	215.200,00
RPPS - Desvalorização e Perda de ativos	4.933.070,71
Câmara - Perdas involuntárias	4.872,55

**Tributárias** - Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

<b>Tributárias</b>	<b>3.943.366,15</b>
Despesa 339047 - PASEP	3.943.366,15

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>59.835.902,65</b>
Despesa 339091 - Sentenças Judiciais (exceto Precatórios)	286.551,58
Despesa 339048 - Auxílios PF	219.979,03
Despesa 339093 - Indenizações e Restituições	4.481.941,63
RPPS - Outras Variações Diminutivas	54.841.200,91
Câmara - Premiações	6.229,50

**Nota 03** – Como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas totais de R\$ 491.889.205,42 e Diminutivas de R\$ 449.570.505,51, tem-se um resultado patrimonial positivo ou superavitário de R\$ 42.318.699,91 no exercício de 2019, sendo:

Demonstração	Prefeitura	Câmara	AGER	Fundação	Previdência	Consolidado
<b>TOTAL VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>	<b>397.567.042,84</b>	<b>11.977.010,39</b>	<b>368.892,67</b>	<b>1.159.557,61</b>	<b>80.816.701,91</b>	<b>491.889.205,42</b>
<b>TOTAL VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>	<b>364.308.409,78</b>	<b>12.405.918,38</b>	<b>238.635,29</b>	<b>631.623,46</b>	<b>71.985.918,60</b>	<b>449.570.505,51</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PER</b>	<b>33.258.633,06</b>	<b>- 428.907,99</b>	<b>130.257,38</b>	<b>527.934,15</b>	<b>8.830.783,31</b>	<b>42.318.699,91</b>



**Nota 04** – Como resultado das variações patrimoniais qualitativas, que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais, em 2019 foram as seguintes:

Incorporação de Ativos - Investimentos Despesa 44	23.123.714,42
Desincorporação de Passivos - Amortização de Dívida Pública	2.128.179,76
Incorporação de Passivos (Receita Operação de Crédito FINISA)	1.500.000,00
Desincorporação de Ativos - Alienação de Bens	302.940,00

Elizandra Andreolla Brizante  
Crc-MT 005863/O-0



## Notas Explicativas - BALANÇO FINANCEIRO- Consolidado

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades que compõem a administração pública municipal: **Prefeitura Municipal de Sorriso; Previso – Fundo Municipal de Previdência Social de Sorriso; AGER – Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados; Câmara Municipal de Sorriso; Fundação para Desenvolvimento Agroambiental, Científico e Tecnológico.** Demonstrando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos, discriminando as ordinárias das vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

**Nota 01** – As receitas de destinação livre de fonte, parcial ou totalmente – **Ordinárias** - totalizaram R\$ 134.564.942,36, sendo pertencentes:

<i>órgão</i>	<i>Recursos ordinários</i>
Prefeitura Municipal	134.136.736,07
Câmara Municipal	26.542,88
Ager - Agencia Reg. Serv. Públicos	R\$ 368.892,67
Fundação Tecn e Cinet Sorriso	R\$ 32.770,74
Previso - Previdência Municipal Serv, Públicos	0,00
<b>Total</b>	<b>134.564.942,36</b>

Enquanto que as de finalidade específica – **Vinculadas** – totalizaram R\$ 249.188.365,58, sendo R\$ 219.152.489,61 da Prefeitura Municipal e R\$ 30.035.875,97 do Previso e tendo os desdobramentos discriminados no quadro abaixo:

<b>Educação</b>	<b>119.146.460,93</b>
01 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	45.820.198,80
15 Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. Educação - FNDE	7.537.532,96
18 Transf. do FUNDEB 60%	52.554.720,95
19 Transf. do FUNDEB 40%	9.627.394,97
22 Transf. de Convênios - Educação	3.606.613,25
<b>Saúde</b>	<b>89.260.929,93</b>
02 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	65.458.124,31
42 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	3.444.819,46
46 Transf. de Rec. do SUS - Bloco de Custeio	19.741.127,15
47 Transf. de Rec. do SUS - Bloco de Investimentos	616.859,01
<b>Assistência Social:</b>	<b>1.022.277,30</b>
29 Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	1.022.277,30
43 Transf. de Rec. Estado para ações de Assistência Social	-
<b>Outras Destinações de Recursos:</b>	<b>9.722.821,45</b>
16 Contr. de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	148.160,91
17 Contr. para o Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	2.982.949,96
24 Transf de Convênios - Outros	860.307,44
30 Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	2.216.492,83
37 Transf. da União Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	1.709.225,96
90 Operações de Crédito Internas	1.502.744,35
92 Alienação de Bens	302.940,00
<b>Recursos Vinculados a Previdência Social - RPPS</b>	<b>30.035.875,97</b>
43 Recursos Vinculados a Previdência Social - RPPS	30.035.875,97
<b>Total:</b>	<b>249.188.365,58</b>

**Nota 02** – Totaliza o montante de Transferências recebidas para execução orçamentária sendo:

- 1 - Na Prefeitura Municipal, oriunda de devolução do duodécimo:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
EXERCÍCIO DE 2019 – CONTAS DE GOVERNO

Período: 01/01/2019 ate 31/12/2019.

DATA	LC TO HISTORICO	INGRESSO/EGRESSO	VALOR		
Conta: 217002 - INTERFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA CAMARA					
13/12/2019	1 RECEBIMENTO CAMARA MUNICIPAL DE SO	Ingresso	150.000,00		
18/12/2019	1 RECEBIMENTO CAMARA MUNICIPAL DE SO	Ingresso	1.000.000,00		
19/12/2019	1 RECEBIMENTO CAMARA MUNICIPAL DE SO	Ingresso	1.000.000,00		
20/12/2019	1 RECEBIMENTO CAMARA MUNICIPAL DE SO	Ingresso	600.000,00		
26/12/2019	1 RECEBIMENTO CAMARA MUNICIPAL DE SO	Ingresso	8.511,42		
Total Egresso:	0,00	Total Ingresso:	2.758.511,42	Saldo Conta:	2.758.511,42
Geral Egresso:	0,00	Geral Ingresso:	2.758.511,42	Saldo Geral:	2.758.511,42

- 2 – Na Câmara Municipal, oriunda do repasse do município – R\$ 11.948.000,00.  
3 – Na Fundação Sorriso, oriunda do repasse do município – R\$ 1.125.000,00.

**Nota 03** - Correspondem a recebimentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária. A retenção é considerada como paga apenas na baixa da obrigação. No exercício todas as retenções detalhadas no Anexo 17 com exceção dos restos de 2019 inclusos, foram devidamente retidas e recolhidas. Compreendendo por órgão:

órgão	Recursos ordinários
Prefeitura Municipal	50.250.111,75
Câmara Municipal	1.648.921,50
Ager - Agencia Reg. Serv. Públicos	R\$ 37.103,75
Fundação Tec e Cinet Sorriso	R\$ 179.985,10
Previso - Previdência Municipal Serv, Públicos	R\$ 25.756.335,65
<b>Total</b>	<b>R\$ 77.872.457,75</b>

**Inscrição de Restos a Pagar Processados / Não Processados:** Foram inscritos no exercício restos a pagar (**oriundos de despesas a pagar do orçamento de 2019**) o montante de R\$ 12.390.611,79, sendo R\$ 12.111.679,95 Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura e R\$ 93.350,00 da Fundação Sorriso; R\$ 185.038,78 referente a Restos a Pagar Processados da Prefeitura Municipal e R\$ 543,06 da Ager.

**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** – relativos a consignações em folha de pagamento, cauções: No exercício, ocorreram inscrição/restabelecimento de depósitos de R\$ 40.937.503,80 conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante de cada órgão que compõe a entidade municipal como um todo.

**Outros Recebimentos Extras orçamentários** – ingressos de dispêndios de recursos a com retenções de Auxílios (Maternidade, Doença, Inss retido) que totalizaram R\$24.544.342,16, sendo 3.233.826,73 da Prefeitura Municipal; R\$ 1.786,87 da Fundação Sorriso, R\$ 98.230,59 da Câmara e R\$ 21.210.497,97 do Previso

**Nota 04** - Verifica-se que a entidade abriu o exercício de com R\$176.480.647,49 em contas bancárias, com as seguintes distribuições:

Prefeitura	Câmara	AGER	Fundação	Previdência	Consolidado
18.830.011,50	26.849,19	-	476.088,84	157.147.697,96	<b>176.480.647,49</b>

**Nota 05** – A despesa orçamentária do exercício, totalizou R\$ 353.127.724,99:

órgão	Recursos ordinários
Prefeitura Municipal	330.530.411,98
Câmara Municipal	9.216.031,46
Ager - Agencia Reg. Serv. Públicos	R\$ 238.635,29
Fundação Tec e Cinet Sorriso	R\$ 889.411,67
Previso - Previdência Municipal Serv, Públicos	12.253.234,59
<b>Total</b>	<b>353.127.724,99</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2019 – CONTAS DE GOVERNO

Com os seguintes detalhamentos de recursos vinculados:

<b>Educação</b>	<b>112.531.852,07</b>
01 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	43.210.615,18
15 Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. Educação - FNDE	6.929.361,06
18 Transf. do FUNDEB 60%	51.111.885,55
19 Transf. do FUNDEB 40%	8.441.974,22
22 Transf. de Convênios – Educação	2.838.016,06
<b>Saúde</b>	<b>88.027.153,82</b>
02 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	65.808.416,45
42 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	3.346.687,58
46 Transf. de Rec. do SUS - Bloco de Custeio	17.827.639,54
47 Transf. de Rec. do SUS - Bloco de Investimentos	1.012.399,25
23 Transf. de Convênios – Saúde	32.011,00
<b>Assistência Social:</b>	<b>780.954,35</b>
29 Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	780.954,35
43 Transf. de Rec. Estado para ações de Assistência Social	-
<b>Outras Destinações de Recursos:</b>	<b>5.856.437,16</b>
16 Contr. de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	171.218,69
17 Contr. para o Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	1.833.377,95
24 Transf de Convênios – Outros	942.070,60
30 Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.409.769,92
37 Transf. da União Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	-
90 Operações de Crédito Internas	1.500.000,00
92 Alienação de Bens	-
<b>Recursos Vinculados A Previdência Social - RPPS</b>	<b>12.253.234,59</b>
43 Recursos Vinculados a Previdência Social - RPPS	12.253.234,59
<b>Total:</b>	<b>219.449.631,99</b>

**Nota 06 –** Compreende as transferências financeiras (interferências) realizadas pela entidade a outras entidades que compõem a administração (exemplo: duodécimo do legislativo), totalizando R\$ 15.831.511,42:

- R\$ 11.948.000,00 referente ao duodécimo para a Câmara Municipal;
- R\$ 1.125.000,00 referente ao repasse para Fundação Sorriso;
- R\$ 2.758.511,42 referente ao repasse do Legislativo para Prefeitura;

**Nota 07 -** Correspondem a pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária. Sendo pagos, conforme consta no Anexo 17:

**Restos a Pagar Processados/Não Processados:** Foram pagos R\$ 5.987.115,01, sendo R\$ 5.833.309,44 de Restos a Pagar Não Processados e R\$ 54.533,98 de Restos a Pagar Processados pela Prefeitura Municipal; R\$ 21.521,60 de restos não Processados pela Câmara Municipal e R\$ 77.749,99 de Restos Não Processados pela Fundação Sorriso, conforme quadros do Balanço Orçamentário.

**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados -** No exercício, ocorreram baixas/cancelamento de R\$ 40.927.485,94, restando R\$ 507.284,06 de saldo a ser pago no próximo exercício, correspondente a cauções e depósitos judiciais, conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante Consolidado.

**Outros Pagamentos Extra orçamentários -** Corresponde ao egresso no Ativo Financeiro de R\$ 8.265.107,40 referente a compensação de Auxílios (Maternidade, Doença dentre outros) junto a previdência, com os seguintes valores entre os entes: Prefeitura Municipal – R\$ 3.233.826,73; Câmara Municipal – R\$ 98.230,59; Previso – R\$ 4.933.050,08

**Nota 08 -** A entidade encerrou o exercício com R\$ 229.798.979,84 em suas contas bancárias, sendo: Prefeitura Municipal – R\$ 37.683.605,26; Câmara - R\$ 14.952,12; Previso – R\$ 191.207.787,23; Fundação – R\$ 761.834,79; Ager R\$ – 130.800,44

Elizandra Andreolla Brizante  
Crc-MT 005863/O-0